



Número: **0005045-46.2013.4.03.6131**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **4ª Vara Federal de Piracicaba**

Última distribuição : **19/12/2024**

Valor da causa: **R\$ 158.075,19**

Assuntos: **Contribuições Sociais**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
38419235	10/09/2020 15:15	0005045-46.2013.4.03.6131_VOL_001-1.pdf	Petição inicial
40984345	26/10/2020 19:28	Volume 01 parte A	Documento Digitalizado
40984346	26/10/2020 19:28	Volume 01 parte B	Documento Digitalizado
40984347	26/10/2020 19:28	Volume 01 parte C	Documento Digitalizado
43396961	15/12/2020 11:52	Certidão	Certidão
43401022	17/12/2020 00:11	Despacho	Despacho
46142987	25/02/2021 15:32	Manifestação	Manifestação
46142989	25/02/2021 15:32	5045 s1aparç	Petição Intercorrente
46142990	25/02/2021 15:32	5045 sida	Documento Comprobatório
46742892	08/03/2021 16:55	Despacho	Despacho
273500770	25/01/2023 15:31	Petição de habilitação	Petição Intercorrente
273500776	25/01/2023 15:31	Procuração242918	Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
273500785	25/01/2023 15:31	CONTRATO SOCIAL 2018 ATUAL242917	Outros Documentos
305344088	27/10/2023 10:23	Renúncia de Mandato	Renúncia de Mandato
305344090	27/10/2023 10:23	P0005045-46.2013.4.03.6131327879	Renúncia de Mandato
305344089	27/10/2023 10:23	DISTRATO - Industria e Comercio Pioneiro Eireli (1)327880	Documento Comprobatório
308527238	29/11/2023 19:20	Despacho	Despacho
314064818	07/02/2024 16:25	Manifestação PFN 31808399	Manifestação
317841323	14/03/2024 13:03	Despacho	Despacho

323341394	29/04/2024 15:34	Manifestação PFN 34069208	Manifestação
325372951	16/05/2024 13:28	Despacho de Inspeção	Despacho de Inspeção
326922117	04/06/2024 17:46	Despacho	Despacho
328472595	13/06/2024 18:52	Mandado	Mandado
328473656	13/06/2024 18:52	auto de penhora	Outros Documentos
335574539	19/08/2024 12:38	Certidão	Certidão
335574540	19/08/2024 12:38	Constatação e Reavaliação_0005045	Diligência
341697251	10/10/2024 15:05	Intimação	Intimação
342302432	16/10/2024 09:37	Outras peças	Outras peças
342302440	16/10/2024 09:37	0005045-46.2013.4.03.6131 sida 04	Documentos Diversos
342302441	16/10/2024 09:37	0005045-46.2013.4.03.6131 sida 03	Documentos Diversos
342302442	16/10/2024 09:37	0005045-46.2013.4.03.6131 sida 02	Documentos Diversos
342302443	16/10/2024 09:37	0005045-46.2013.4.03.6131 sida 01	Documentos Diversos
342302444	16/10/2024 09:37	0005045-46.2013.4.03.6131 matrícula 16583	Documentos Diversos
345911246	18/11/2024 18:16	Despacho	Despacho
347746589	04/12/2024 12:57	Mandado	Mandado
348562478	09/12/2024 19:47	Manifestação	Manifestação
349115909	13/12/2024 17:51	Certidão	Certidão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Movimentos anteriores do processo

11/03/2020 13:29:54 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: PROCESSO SUSPENSO POR PARCELAMENTO Complemento Livre:
VENCIMENTO: NOVEMBRO/2020

22/01/2020 18:41:06 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: PROCESSO SUSPENSO POR PARCELAMENTO Complemento Livre:
VENCIMENTO NOV/2020

22/01/2020 18:39:46 - RECEBIMENTO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES PELA SECRETARIA Complemento Livre:

29/11/2019 14:03:06 - RECEBIMENTO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES PELA SECRETARIA Complemento Livre: PUBLICAÇÃO

28/11/2019 18:48:55 - DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 1062/1063

25/11/2019 09:52:55 - REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO

25/11/2019 09:51:07 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

18/10/2019 12:34:08 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

18/10/2019 12:33:26 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201961080014460 Complemento Livre: manifestação da exequente

11/10/2019 10:44:44 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

23/09/2019 11:02:38 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

18/09/2019 10:11:58 - RECEBIMENTO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES PELA SECRETARIA Complemento Livre:

18/09/2019 10:11:45 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

18/09/2019 09:51:49 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

13/09/2019 10:05:01 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

13/09/2019 09:52:01 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201961310002263 Complemento Livre: Manifestação do executado

06/08/2019 09:44:11 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: PROCESSO SUSPENSO POR PARCELAMENTO Complemento Livre:
VENCIMENTO 07/2020

02/07/2019 16:17:30 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: PROCESSO SUSPENSO POR PARCELAMENTO Complemento Livre:

13/06/2019 10:07:09 - RECEBIMENTO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES PELA SECRETARIA Complemento Livre:

13/06/2019 10:05:32 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

13/06/2019 10:05:12 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

12/06/2019 13:54:05 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

12/06/2019 13:45:38 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

20/05/2019 11:32:55 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

12/04/2019 12:12:21 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: PROCESSO SUSPENSO POR PARCELAMENTO Complemento Livre:
VENCIMENTO 04/2018

23/04/2018 14:32:29 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: SUSPENSO POR PARCELAMENTO Complemento Livre:

23/04/2018 12:19:54 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201861080006364 Complemento Livre: MANIFESTAÇÃO DO
EXEQUENTE

10/04/2018 14:33:45 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

19/03/2018 09:42:49 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

06/02/2018 10:05:10 - RECEBIMENTO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES PELA SECRETARIA Complemento Livre:

05/02/2018 14:44:57 - REATIVACAO DA MOVIMENTACAO PROCESSUAL

29/01/2016 12:14:26 - SUSPENSAO/SOBRESTAMENTO POR DECISAO JUDICIAL onf. Guia n.2/2016 (1a. Vara) (em Scretaria)

28/01/2016 18:51:42 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)



27/01/2016 17:05:06 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
18/01/2016 11:25:00 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201561080043557 Complemento Livre: MANIFESTACAO DO EXEQUENTE
15/01/2016 18:09:22 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA
03/11/2015 09:49:21 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA
03/11/2015 09:48:43 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
28/10/2014 17:47:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: TRASLADADO COPIAS DOS EMBARGOS A EXECUCAO Complemento Livre: N. 00050463120134036131
23/10/2014 11:43:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA EXTRATO BACEN Complemento Livre:
07/10/2014 15:30:29 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
06/10/2014 14:04:00 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201461080036093 Complemento Livre:
27/08/2014 14:20:49 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA
30/07/2014 09:16:46 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA
27/02/2014 16:36:55 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
28/05/2013 11:10:25 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
28/05/2013 11:09:11 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: RECEBIMENTO DO SETOR DE DISTRIBUICAO Complemento Livre:
27/05/2013 10:33:02 - DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO ORDINARIA INSTANTANEA





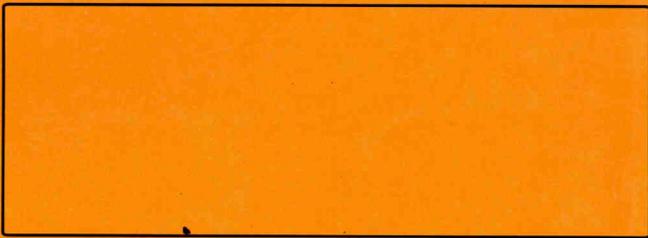
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PROC...: 0005045-46.2013.403.6131 Vol: 1
Classe: 99 - EXECUCAO FISCAL Prot: 24/05/2013
Assunto: CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO
EXEQUENTE.: FAZENDA NACIONAL
Advog.: Proc. LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
EXECUTADO.: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA
Advog.: SP089794 - JOSE ORIVALDO PERES JUNIOR
DISTR. AUTOMATICA - 27/05/2013 1a BOTUCASJ
Valor Causa: 158.075,19

Parcial

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL



1.283/1



PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

1468/05

PH

[Handwritten signature]

JUÍZO

CARTÓF

ESCRIV

01 SAF - Setor de Anexo Fiscal
Fórum de Botucatu

089.01.2005.008299-9/000000-000



Proc
Grup
R\$
Aca
Rec
Rel

Grupo: 6.Fazenda Pública Federal
Ação: 610-Execução Fiscal (em geral)
Valor da Causa: R\$158.075,19
Valor de Alçada: R\$1.703,80
Data Distribuição : 30/06/2005 Hora: 09:16
Tipo de Distribuição : Livre

005

RTE: FAZENDA NACIONAL
RDO: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

Nº DE ORDEM: 02.01.2005/001468



11

Escr., subscr.

REG. SOB nº 1468/05
LIVRO nº 067 FLS. 28

VALOR DE ALÇADA:

50 04 015



(VDP)

TERMO DE AUTUACAO

Em BOTUCATU, 27 de Maio de 2013, nesta Secretaria da 1.A Vara, autuo os documentos adiante, em _____ folhas, com _____ apensos, na seguinte conformidade:

Processo: 0005045-46.2013.403.6131

Classe.: 00099 EXECUCAO FISCAL

Assunto.:

03.12.11-CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO
DISTR. AUTOMATICA em 27/05/2013

EXEQUENTE :

FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO :

INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

Volume.: 1

Para constar, lavro e assino o presente.

Diretor da Secretaria



AF
1468105



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha 02
001 / 002

JUIZ DA COMARCA - BOTUCATU

JFSP - FORUM BOTUCASJ
SETOR DE PROTOCOLO INICIAL
24/05/2013 11:44 h
0005045-46.2013.4.03.6131

Cite-se, para as hipóteses de pagamento ou de não oferecimento de embargos, em honorários advocatícios em 10% do total do débito.

B. 10 de JUL 2005

Paulo Maria Castro Ribeiro
Juiz de Direito

14-02-29/06/2005 005417 EDC/015 DISTRIBUIDOR JUIZ-PRESD. JUS

A União, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei 6.830/80, vem propor em face de **INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA**, inscrita(o) no **Cadastro De Pessoas Juridicas** sob o n. **45512332/0001-93**, domiciliada(o) na **AV PAULA VIEIRA 205, BOTUCATU, CEP 18611-020**

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) seguinte(s) certidão(ões) de inscrição em Dívida Ativa, que integra(m) a presente petição inicial:

N. DO PROCESSO ADM.	N. DA INSCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO
10825 000877/99-37	80 6 99 204775-78	R\$ 39.866,31
10825 200104/00-91	80 6 00 007908-15	R\$ 86.226,98
10825 200103/00-29	80 7 00 001663-02	R\$ 31.981,90

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005.

LUIZ ALBERTO CARLUCCI COELHO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131380 0003/0080



Proc.: 001468/2005 Data: 30/06/2005 as 09:16 Prot.: 005617/2005
Grupo: 6-Faz.P. Federal Vara: Primeira (A.Fiscal)
R\$ 158.075,19 Foro: BOTUCATU *LIV*
Acao : Execucao Fiscal (em geral)

Repte.: FAZENDA NACIONAL 11
111
1111
11
Reqdo.: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA 11
11
111111





MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha
 002 / 002

03

Para tanto, requer-se na forma do art. 8 da Lei 6.830/80, e art. 172 parágrafo 2, do Código de Processo Civil:

1. A citação da(o) Executada(O), pelo correio, com Aviso de Recepção(AR), para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei n. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida;

2. Não paga a dívida ou não garantida a execução, a expedição de mandado de penhora e avaliação a recair sobre tantos bens quantos bastem a garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se à intimação do cônjuge e à notificação do cartório de registro competente.

- Dá-se à causa o valor atualizado de **R\$ 158.075,19** (*****CENTO E CINCOENTA E OITO MIL SETENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS*****), consoante o disposto no art. 6, parágrafo 4, Lei de Execuções Fiscais, que corresponde ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s).

Pede deferimento.

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005.

Assinatura

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131381 0004/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha 04
 001 / 002

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número 80 6 99 204775-78 da série DO/1999 desde, 27/09/1999
 Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA**
 CPF/CNPJ: **45512332/0001-93**
 End: **AV PAULA VIEIRA 205, BOTUCATU, CEP 18611-020**

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a **OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO**

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10825 000877/99-37	R\$ 15.267,15	UFIR 17.966,48

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS EM ANEXO

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL 2052/83, art.1 Inciso I, DL 2284/86, art 41, DL 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL 2052/83, art. 1, Inciso II, DL 2323/87, art 16, modificado pelo DL 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,1 e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005.

LUIZ ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131382 0005/0080





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha 002 / 009

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10825 000877/99-37

Nº de Inscrição
80 6 99 204775-78

origem					nº da decl./notif.
CSLL					000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora	
05/1995	CONTRIBUIC AD	30/06/1995	01/07/1995	03/07/1995	R\$ 1.252,17 UFIR 1.773,36
fundamentação legal					
ARTIGO 2/O E SEUS PARAGRAFOS DA LEI 7689/88; AR-TT00 58 DA LEI 8981/95.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 28/06/1999		

origem					nº da decl./notif.
CSLL					000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora	
06/1995	CONTRIBUIC AD	31/07/1995	01/08/1995	01/08/1995	R\$ 1.252,17 UFIR 1.655,43
fundamentação legal					
ARTIGO 2/O E SEUS PARAGRAFOS DA LEI 7689/88; AR-TT00 58 DA LEI 8981/95.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 28/06/1999		

BAURU , 30 DE MAIO DE 2005

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131383 0006/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha 06
 003 / 006

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10825 000877/99-37

Nº de Inscrição
80 6 99 204775-78

origem					nº da decl./notif.
CSLL					000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
07/1995	CONTRIBUICAO	31/08/1995	01/09/1995	01/09/1995	R\$ 379,59 UFIR 501,83
fundamentação legal					
ARTIGO 2/O E SEUS PARAGRAFOS DA LEI 7689/88; AR-TIGO 58 DA LEI 8981/95.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 28/06/1999		

origem					nº da decl./notif.
CSLL					000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
08/1995	CONTRIBUICAO	29/09/1995	30/09/1995	02/10/1995	R\$ 421,85 UFIR 557,70
fundamentação legal					
ARTIGO 2/O E SEUS PARAGRAFOS DA LEI 7689/88; AR-TIGO 58 DA LEI 8981/95.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 28/06/1999		

BAURU , 30 DE MAIO DE 2005

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131384 0007/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 20102619284200000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102619284200000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SÃO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha 07
 004 / 009

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10825 000877/99-37

Nº de Inscrição
80 6 99 204775-78

origem					nº da decl./notif.
CSLL					000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
11/1995	CONTRIBUIC AD	28/12/1995	29/12/1995	02/01/1996	R\$ 4.775,72 UFIR 6.005,68
fundamentação legal ARTIGO 2/O E SEUS PARAGRAFOS DA LEI 7689/88; AR-TIGO 58 DA LEI 8981/95.					
forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO			notificação AUTO-INFRACAO EM 28/06/1999		

origem					nº da decl./notif.
CSLL					000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
12/1995	CONTRIBUIC AD	31/01/1996	01/02/1996	01/02/1996	R\$ 642,60 UFIR 775,43
fundamentação legal ARTIGO 2/O E SEUS PARAGRAFOS DA LEI 7689/88; AR-TIGO 58 DA LEI 8981/95.					
forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO			notificação AUTO-INFRACAO EM 28/06/1999		

BAURU . 30 DE MAIO DE 2005

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131385 0008/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha 005 / 009

00

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10825 000877/99-37

Nº de Inscrição
80 6 99 204775-78

origem						nº da decl./notif.
CSLL						000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
11/1995	MULTA	28/07/1999	29/07/1999	02/08/1999	R\$ 3.581,79	UFIR 3.666,11
fundamentação legal						
ARTIGO 4º O INCISO I DA LEI 8218/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/96; C/C ARTIGO 106 INCISO II ALÍNEA C DA LEI 9172/96.						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 28/06/1999			

origem						nº da decl./notif.
CSLL						000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
05/1995	MULTA	28/07/1999	29/07/1999	02/08/1999	R\$ 939,12	UFIR 961,22
fundamentação legal						
ARTIGO 4º O INCISO I DA LEI 8218/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/96; C/C ARTIGO 106 INCISO II ALÍNEA C DA LEI 9172/96.						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 28/06/1999			

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

LUIZ ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131386 0009/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha 006 / 009

09
09

Nº do Processo Adm.
10825 000877/99-37

Nº de Inscrição
80 6 99 204775-78

origem						nº da decl./notif.
CSLL						000000000000
período de adunção ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
06/1995	MULTA	28/07/1999	29/07/1999	02/08/1999	R\$ 939,12 UFIR 961,22	
fundamentação legal						
ARTIGO 4º O INCISO I DA LEI 8218/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/96; C/C ARTIGO 106 INCISO II ALÍNEA C DA LEI 9172/96.						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 28/06/1999			

origem						nº da decl./notif.
CSLL						000000000000
período de adunção ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
12/1995	MULTA	28/07/1999	29/07/1999	02/08/1999	R\$ 481,95 UFIR 493,29	
fundamentação legal						
ARTIGO 4º O INCISO I DA LEI 8218/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/96; C/C ARTIGO 106 INCISO II ALÍNEA C DA LEI 9172/96.						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 28/06/1999			

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

[Handwritten Signature]

LUIZ ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131387 0010/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha
 007 / 009

10

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10825 000877/99-37

Nº de Inscrição
 80 6 99 204775-78

origem					nº da decl./notif.
CSLL					0000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
08/1995	MULTA	28/07/1999	29/07/1999	02/08/1999	R\$ 316,38 UFIR 323,82
fundamentação legal <small>ARTIGO 4/O INCISO I DA LEI 8218/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/96; C/C ARTIGO 106 INCISO II ALÍNEA C DA LEI 5172/66.</small>					
forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO			notificação AUTO-INFRACAO EM 28/06/1999		

origem					nº da decl./notif.
CSLL					0000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
07/1995	MULTA	28/07/1999	29/07/1999	02/08/1999	R\$ 284,69 UFIR 291,39
fundamentação legal <small>ARTIGO 4/O INCISO I DA LEI 8218/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/96; C/C ARTIGO 106 INCISO II ALÍNEA C DA LEI 5172/66.</small>					
forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO			notificação AUTO-INFRACAO EM 28/06/1999		

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131388 0011/0080





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
EXTRATO DE PAGAMENTOS

Nº do Processo Adm.
10825 000877/99-37

Nº de Inscrição
80 6 99 204775-78

Folha
008 / 009

data de arrecadação	banco/ agência	bdar sequência	valor total
01/03/2000	999/9999-9	999/99	R\$ 3.716,57

BAURU , 30 DE MAIO DE 2005.

LUIZ ALBERTO CARLUCCI COELHO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131389

0012/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha 12
 009 / 009

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
 SALDO DO VALOR ORIGINÁRIO

Nº do Processo Adm.
 10825 000877/99-37

Nº de Inscrição
 80 6 99 204775-78

natureza do débito	data de vencimento	termo inicial juros	termo atual. monet.	multa mora	valores originários remanescentes
CONTRIBUICAO	30/06/1995	03/07/1995	01/07/1995	-	R\$ 623,86 883,52 UFIR
CONTRIBUICAO	31/07/1995	01/08/1995	01/08/1995	-	R\$ 1.252,17 1.655,43 UFIR
CONTRIBUICAO	31/08/1995	01/09/1995	01/09/1995	-	R\$ 379,59 501,83 UFIR
CONTRIBUICAO	29/09/1995	02/10/1995	30/09/1995	-	R\$ 421,85 557,70 UFIR
CONTRIBUICAO	28/12/1995	02/01/1996	29/12/1995	-	R\$ 4.775,72 6.005,68 UFIR
CONTRIBUICAO	31/01/1996	01/02/1996	01/02/1996	-	R\$ 842,80 775,43 UFIR
MULTA	28/07/1999	02/08/1999	29/07/1999	-	R\$ 1.784,52 1.826,53 UFIR
MULTA	28/07/1999	02/08/1999	29/07/1999	-	R\$ 939,12 961,22 UFIR
MULTA	28/07/1999	02/08/1999	29/07/1999	-	R\$ 939,12 961,22 UFIR
MULTA	28/07/1999	02/08/1999	29/07/1999	-	R\$ 481,95 493,29 UFIR
MULTA	28/07/1999	02/08/1999	29/07/1999	-	R\$ 316,38 323,82 UFIR
MULTA	28/07/1999	02/08/1999	29/07/1999	-	R\$ 284,69 291,39 UFIR

BAURU , 30 DE MAIO DE 2005.

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131390 0013/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha
 001 / 015

13

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
 80 6 00 007908-15 da série D0/2000 desde, 10/05/2000

Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA**
 CPF/CNPJ: 45512332/0001-93
 End.: AV PAULA VIEIRA 205, BOTUCATU, CEP 18611-020

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10825 200104/00-91	R\$ 35.262,32	UFIR 40.948,76

**DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS
 EM ANEXO**

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL 2052/83, art.1 inciso I, DL 2284/86, art 41, DL 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL 2323/87, arts. 1 e 14; Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL 2052/83, art. 1, Inciso II, DL 2323/87, art. 16, modificado pelo DL 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,1 e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e redições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e redições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005.

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131391 0014/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha
 002 / 015

14
 3

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10825 200104/00-91

Nº de Inscrição
 80 6 00 007908-15

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000000970817962238
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
1996/1997	CONTRIBUIC AD	09/02/1996	12/02/1996	01/03/1996	R\$ 1.744,57 UFIR 2.105,18
fundamentação legal					
L 8383/91 A 1,2,53; L 8850/94 A 2,3; L 8981/95 A 5,6,84; L 9089/95 A 97; LC 70/91.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO DE RENDIMENTOS			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
1996/1997	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 523,37 UFIR 631,55
fundamentação legal					
DL 2287/98 A 3; DL 2323/87 A 15; L 7736/89 A 23; L 7795/89 A 74; L 8218/91 A 3,11; L 8383/91 A 59; L 8817/95 A 84,11; C.					
forma de constituição do crédito			notificação		

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131392 0015/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha 15
 003 / 015

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10825 200104/00-91

Nº de Inscrição
80 6 00 007908-15

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000000970817962238
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
1996/1997	CONTRIBUIC AD	08/03/1996	11/03/1996	01/04/1996	R\$ 1.909,26 UFIR 2.303,92
fundamentação legal L 8383/91 A 1,2,52; L 8850/94 A 2,3; L 8981/95 A 5,6,84; L 9069/95 A 97; LC 70/91.					
forma de constituição do crédito DECLARACAD DE RENDIMENTOS			notificação PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
1996/1997	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 572,77 UFIR 691,17
fundamentação legal DL 2287/88 A 3; DL 2323/87 A 15; L 7798/89 A 23; L 7799/89 A 74; L 8218/91 A 3,12; L 8383/91 A 59; L 8 981/95 A 84; LC 70/91.					
forma de constituição do crédito			notificação		

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131393 0016/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha
 004 / 015

16
 9

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10825 200104/00-91

Nº de Inscrição
 80 6 00 007908-15

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					00000970817962238
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
1996/1997	CONTRIBUIC AD	10/04/1996	11/04/1996	02/05/1996	R\$ 2.445,56 UFIR 2.951,08
fundamentação legal L 8383/91 A 1,2,50;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5,6,84;L 9089/95 A 57;LC 70/91.					
forma de constituição do crédito DECLARACAD DE RENDIMENTOS			notificação PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
1996/1997	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 733,66 UFIR 885,32
fundamentação legal DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,11;L 8383/91 A 59;L 8 581/95 A 84,11.C.					
forma de constituição do crédito			notificação		

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131394 0017/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha
 005 / 035

Handwritten mark: a circle with 'H' above and 'U' below.

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10825 200104/00-91

Nº de Inscrição
80 6 00 007908-15

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000000970817962238
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1996/1997	CONTRIBUIC AD	10/05/1996	13/05/1996	03/06/1996	R\$ 2.572,88 UFIR 3.104,71

fundamentação legal
 L 8383/91 A 1,2,53; L 8850/94 A 2,3; L 8981/95 A 5,6,84; L 9069/95 A 97; LC 70/91.

forma de constituição do crédito
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

notificação
PESSOAL

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1996/1997	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 771,86 UFIR 931,41

fundamentação legal
 DL 2287/86 A 3; DL 2323/87 A 15; L 7736/89 A 23; L 7799/89 A 74; L 8218/91 A 3, II; L 8383/91 A 59; L 8 881/95 A 94, II, C.

forma de constituição do crédito

notificação

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

Handwritten signature

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131395 0018/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha 006 / 015

18
 C

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10825 200104/00-91

Nº de Inscrição
80 6 00 007908-15

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000000970817962238
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
1996/1997	CONTRIBUIC AD	10/06/1996	11/06/1996	01/07/1996	R\$ 2.764,55 UFIR 3.336,00
fundamentação legal <small>L 8383/91 A 1,2,50;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5,6,84;L 9089/95 A 57;LC 70/91.</small>					
forma de constituição do crédito DECLARACAO DE RENDIMENTOS			notificação PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
1996/1997	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 829,36 UFIR 1.000,80
fundamentação legal <small>DL 2287/88 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7736/89 A 23; L7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,11;L 8383/91 A 59;L 8 881/88 A 94,11.C.</small>					
forma de constituição do crédito			notificação		

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131396 0019/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 20102619284200000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102619284200000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha 007 / 015

19

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10825 200104/00-91

Nº de Inscrição
80 6 00 007908-15

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000000970817962238
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
1996/1997	CONTRIBUICAO	10/07/1996	11/07/1996	01/08/1996	R\$ 2.009,87 UFIR 2.271,80
fundamentação legal L 8383/91 A 1,2,53; L 8850/94 A 2,3; L 8981/95 A 5,6,84; L 9089/95 A 57; LC 70/91.					
forma de constituição do crédito DECLARACAO DE RENDIMENTOS			notificação PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
1996/1997	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 602,96 UFIR 681,54
fundamentação legal DL 2287/86 A 3; DL 2323/87 A 15; L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74; L 8218/91 A 3,11; L 8383/91 A 59; L 8817/95 A 84,11; C.					
forma de constituição do crédito			notificação		

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131397 0020/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha 20
 008 / 015

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10825 200104/00-91

Nº de Inscrição
 80 6 00 007908-15

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000000970817962238	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
1996/1997	CONTRIBUIC AO	09/08/1996	12/08/1996	02/09/1996	R\$ 2.647,24 UFIR 3.218,31	
fundamentação legal: L 8383/91 A 1,2,53; L 8450/94 A 2,3; L 8561/95 A 5,6,84; L 9069/95 A 57; LC 70/91.						
forma de constituição do crédito			notificação			
DECLARACAO DE RENDIMENTOS			PESSOAL			

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
1996/1997	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 854,17 UFIR 965,49	
fundamentação legal: DL 2287/86 A 3; DL 2323/87 A 15; L 7736/89 A 231; L 7799/89 A 74; L 8218/91 A 3, III; L 8383/91 A 53; L 8 881/95 A 84; II, C.						
forma de constituição do crédito			notificação			

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131398 0021/0080





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SÃO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha 21
 009 / 015

Nº do Processo Adm.
10825 200104/00-91

Nº de Inscrição
80 6 00 007908-15

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000000970817962238
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
1996/1997	CONTRIBUIC AD	10/09/1996	11/09/1996	01/10/1996	R\$ 2.697,79 UFIR 3.049,38
fundamentação legal <small>L 8383/91 A 1,2,53; L 8850/94 A 2,3; L 8981/95 A 5,6,84; L 9069/95 A 57; LC 70/91.</small>					
forma de constituição do crédito DECLARACAO DE RENDIMENTOS			notificação PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
1996/1997	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 809,33 UFIR 914,81
fundamentação legal <small>DL 2287/88 A 3; DL 2323/87 A 15; L 7736/89 A 23; L 7799/89 A 74; L 8218/91 A 3,11; L 8383/91 A 59; L 8817/95 A 84,11; L.C.</small>					
forma de constituição do crédito			notificação		

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131399 0022/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha 22
 010 / 015

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10825 200104/00-91

Nº de Inscrição
80 6 00 007908-15

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					00000970817962238
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
1996/1997	CONTRIBUIC AD	10/10/1996	11/10/1996	01/11/1996	R\$ 2.015,86 UFIR 2.278,58

fundamentação legal
 L 8383/91 A 1,2,53; L 8850/94 A 2,3; L 8981/95 A 5,6,84; L 9069/95 A 97; LC 70/91.

forma de constituição do crédito
DECLARACAO DE RENDIMENTOS

notificação
PESSOAL

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
1996/1997	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 604,75 UFIR 683,57

fundamentação legal
 DL 2287/86 A 3; DL 2323/87 A 15; L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74; L 8218/91 A 3,II; L 8383/91 A 59; L 8 981/95 A 84,II, C.

forma de constituição do crédito

notificação

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

LUIZ ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131400 0023/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha 23
 011 / 015

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10825 200104/00-91

Nº de Inscrição
80 6 00 007908-15

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000000970817962238
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
1996/1997	CONTRIBUIC AD	08/11/1996	11/11/1996	02/12/1996	R\$ 2.191,50 UFIR 2.477,11
fundamentação legal					
L 8383/91 A 1,2,53;L 8850/94 A 2,3;L 8961/95 A 5,6,84;L 9069/95 A 57;LC 70/91.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAD DE RENDIMENTOS			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
1996/1997	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 657,45 UFIR 743,13
fundamentação legal					
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 94,II,C.					
forma de constituição do crédito			notificação		

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131401 0024/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha
 012 / 015

24
 9

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10825 200104/00-91

Nº de Inscrição
 80.6.00.007908-15

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000000970817962238
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1996/1997	CONTRIBUIC AD	10/12/1996	11/12/1996	02/01/1997	R\$ 2.862,91 UFIR 3.236,02
fundamentação legal <small>L 8383/91 A 1, 2, 53; L 8650/94 A 2, 3; L 8981/95 A 5, 6, 84; L 9069/95 A 57; LC 70/91.</small>					
forma de constituição do crédito DECLARACAO DE RENDIMENTOS			notificação PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1996/1997	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 858,87 UFIR 970,80
fundamentação legal <small>DL 2287/86 A 3; DL 2323/87 A 15; L 7728/89 A 23; L 7799/89 A 74; L 8218/91 A 3, II; L 8363/91 A 59; L 8 981/95 A 84, III; C.</small>					
forma de constituição do crédito			notificação		

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131402 0025/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SÃO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha 25
 013 / 015

Nº do Processo Adm.
10825 200104/00-91

Nº de Inscrição
80 6 00 007908-15

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000000970817962238
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
1996/1997	CONTRIBUICAO	10/01/1997	13/01/1997	03/02/1997	R\$ 1.062,91 UFIR 1.167,00
fundamentação legal L 8383/91 A 1,2,53; L 8850/94 A 2,3; L 8981/95 A 5,6,84; L 9089/95 A 57; LC 70/91.					
forma de constituição do crédito DECLARACAO DE RENDIMENTOS			notificação PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
1996/1997	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 318,87 UFIR 350,10
fundamentação legal DL 2287/86 A 3; DL 2323/87 A 15; L 7736/89 A 23; L 7799/89 A 74; L 8218/91 A 3, II; L 8383/91 A 59; L 8 881/95 A 84, II, C.					
forma de constituição do crédito			notificação		

BAURU . 30 DE MAIO DE 2005

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131403 0026/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
014 / 015

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
EXTRATO DE PAGAMENTOS

Nº do Processo Adm.
10825 200104/00-91

Nº de Inscrição
80 6 00 007908-15

data de arrecadação	banco/ agência	bdar sequência	valor total
01/03/2000	999/9999-9	999/99	R\$ 7.987,28

BAURU , 30 DE MAIO DE 2005.

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131404 0027/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha 27
 015 / 015

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
 SALDO DO VALOR ORIGINÁRIO

Nº do Processo Adm.
 10825 200104/00-91

Nº de Inscrição
 80 6 00 007906-15

natureza do débito	data de vencimento	termo inicial juros	atual. monet.	multa mora	valores originários remanescentes
CONTRIBUICAO	08/03/1996	01/04/1996	11/03/1996	30%	R\$ 403,10 486,42 UFIR
CONTRIBUICAO	10/04/1996	02/05/1996	11/04/1996	30%	R\$ 2.445,56 2.951,08 UFIR
CONTRIBUICAO	10/05/1996	03/06/1996	13/05/1996	30%	R\$ 2.572,88 3.104,71 UFIR
CONTRIBUICAO	10/06/1996	01/07/1996	11/06/1996	30%	R\$ 2.764,95 3.336,00 UFIR
CONTRIBUICAO	10/07/1996	01/08/1996	11/07/1996	30%	R\$ 2.009,87 2.271,80 UFIR
CONTRIBUICAO	09/08/1996	02/09/1996	12/08/1996	30%	R\$ 2.847,24 3.218,31 UFIR
CONTRIBUICAO	10/09/1996	01/10/1996	11/09/1996	30%	R\$ 2.697,79 3.049,38 UFIR
CONTRIBUICAO	10/10/1996	01/11/1996	11/10/1996	30%	R\$ 2.015,86 2.278,58 UFIR
CONTRIBUICAO	08/11/1996	02/12/1996	11/11/1996	30%	R\$ 2.191,50 2.477,11 UFIR
CONTRIBUICAO	10/12/1996	02/01/1997	11/12/1996	30%	R\$ 2.862,91 3.236,02 UFIR
CONTRIBUICAO	10/01/1997	03/02/1997	13/01/1997	30%	R\$ 1.062,91 1.167,00 UFIR

BAURU , 30 DE MAIO DE 2005.

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131405

0028/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40

Número do documento: 2010261928420000000037088980

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha 001 / 013

20

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número 80 7 00 001663-02, da série PIS/2000 desde, 10/05/2000
 Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA**
 CPF/CNPJ: **45512332/0001-93**
 End: **AV PAULA VIEIRA 205, BOTUCATU, CEP 18611-020**

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a **OS DÉBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO**

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10825 200103/00-29	R\$ 11.460,16	UFIR 13.308,21

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS EM ANEXO

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL 2052/83, art.1 Inciso I, DL 2284/86, art 41, DL 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL 2052/83, art. 1, Inciso II, DL 2323/87, art 16, modificado pelo DL 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.
 Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005.

LUIZ ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131406 0029/0080





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Fólia 29
 002 / 013

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10825 200103/00-29

Nº de Inscrição
 80 7 00 001663-02

origem					nº da decl./notif.
PIS-FATURAMENTO					000000970817962238
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1996/1997	CONTRIBUIC AD	15/02/1996	16/02/1996	01/03/1996	R\$ 566,98 UFIR 684,18
fundamentação legal					
L 7799/89 A 61, 67, V, 69, IV, B; L 8012/90 A 1, V; L 8019/90 A 5; L 8177/91 A 3, 9; L 8216/91 A 2, IV, 30; L 8383/91 A 1, 52, IV, 53, IV, 54; L 8850/94 A 2, 9; L 8981/95 A 5, 6, 83, III, 84; L 9069/95 A 36; PAR 3, 36, 55, 61, 62; LC 177/93 A 1; LC 770 A 1 E 3.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO DE RENDIMENTOS			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1996/1997	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 170,09 UFIR 205,25
fundamentação legal					
DL 2287/86 A 3; DL 2323/87 A 15; L 7736/89 A 23; L 7799/89 A 74; L 8216/91 A 3, II; L 8383/91 A 59; L 8 981/95 A 84, II, C.					
forma de constituição do crédito			notificação		

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131407 0030/0080





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SÃO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha 30
 003 / 013

Nº do Processo Adm.
10825 200103/00-29

Nº de Inscrição
80 7 00 001663-02

origem					nº da decl./notif.
PIS-FATURAMENTO					000000970817962238
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
1996/1997	CONTRIBUICAO	15/03/1996	18/03/1996	01/04/1996	R\$ 620,51 UFIR 748,77

fundamentação legal
 L 7799/89 A 61,67, V, 69, 74, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

forma de constituição do crédito: **DECLARACAO DE RENDIMENTOS**
 notificação: **PESSOAL**

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
1996/1997	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 186,15 UFIR 224,63

fundamentação legal
 DL 2287/86 A 3, DL 2323/87 A 15, L 7736/89 A 23, L 7799/89 A 74, L 8218/91 A 3, II, L 8383/91 A 59, L 8817/95 A 84, II, C.

forma de constituição do crédito:
 notificação:
 Bauru, 30 de Maio de 2005

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

LUIZ ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131408 0031/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha
 004 / 013

31
 0

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10825 200103/00-29

Nº de Inscrição
 80 7 00 001663-02

origem					nº da decl./notif.
PIS-FATURAMENTO					000000970817962238
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1996/1997	CONTRIBUIC AD	15/04/1996	16/04/1996	02/05/1996	R\$ 794,80 UFIR 959,09
fundamentação legal					
L. 7799/89 A 61, 67, V. 69, IV, B, E. 8012/90 A 1, V; L. 8019/90 A 5, I; L. 6177/91 A 3, 5, I; L. 8218/91 A 3, IV, 30, I; 8383/91 A 1, 52, IV, 53, IV, 54, I; L. 8450/94 A 2, 3, I; L. 8981/95 A 5, 6, 83, III, 84, I; L. 9063/95 A 36, PAR. 3, 38, 51, 61, 62, LC 17/73 A 1; LC 7/70 A 1 E 3.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO DE RENDIMENTOS			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1996/1997	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 238,44 UFIR 287,72
fundamentação legal					
DL 2287/86 A 3, DL 2223/87 A 15, L. 7738/88 A 23, L. 7759/88 A 74, L. 8218/91 A 3, III; L. 8383/91 A 53, I & 981/95 A 84, II; C.					
forma de constituição do crédito			notificação		

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131409 0032/0080





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha 005 / 013

32

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10825 200103/00-29

Nº de Inscrição
80 7 00 001663-02

origem					nº da decl./notif.
PIS-FATURAMENTO					00000970817962238
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1996/1997	CONTRIBUIC AO	15/05/1996	16/05/1996	03/06/1996	R\$ 836,18 UFIR 1.009,02
fundamentação legal					
L 7799/89 A 61,67, V,69, IV,81; L 8012/90 A 1, V, L 8015/90 A 5; L 8177/91 A 3,91; L 8218/91 A 2, IV,30; L 8383/91 A 1,52, IV,53, IV,54; L 8850/94 A 2,3; L 8981/95 A 5,6,83, III,84; L 9089/95 A 36; PAR 3,38,55, 91,82; LC 177/93 A 1; LC 1770 A 1 E 3.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO DE RENDIMENTOS			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1996/1997	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 250,85 UFIR 302,70
fundamentação legal					
DL 2267/86 A 3; DL 2323/87 A 15; L 7738/89 A 23; L 7789/89 A 74; L 8218/91 A 3, II; L 8383/91 A 59; L 8981/95 A 84, II, C.					
forma de constituição do crédito			notificação		

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131410 0033/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha 33
 006 / 013

Nº do Processo Adm.
10825 200103/00-29

Nº de Inscrição
80 7 00 001663-02

origem					nº da decl./notif.
PIS-FATURAMENTO					000000970817962238
período de aburação ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
1996/1997	CONTRIBUIC AD	14/06/1996	17/06/1996	01/07/1996	R\$ 898,47 UFIR 1.084,19
fundamentação legal <small>L 7799/88 A 81, 87, 9, 89, 14, 81, 8012/90 A 1, 1, VL 8019/90 A 5, L 8177/91 A 3, 8, L 8218/91 A 2, 14, 30, L 8382/91 A 1, 52, 14, 31, 14, 44, L 8450/94 A 2, 31, L 8881/98 A 3, 6, 83, L 111, 84, L 8069/95 A 36, PAR 3, 34, 55, 81, 62, LC 17773 A 1, LC 7770 A 1 E 3.</small>					
forma de constituição do crédito DECLARACAD DE RENDIMENTOS			notificação PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de aburação ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
1996/1997	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 269,54 UFIR 325,25
fundamentação legal <small>DL 2287/86 A 3, DL 2323/87 A 15, L 7736/88 A 23, L 7799/89 A 74, L 8218/91 A 3, III, L 8383/91 A 59, L 8 381/95 A 84, I, C.</small>					
forma de constituição do crédito			notificação		

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

LUIZ ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131411 0034/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha 007 / 013

34
 0

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10825 200103/00-29

Nº de Inscrição
80 7 00 001663-02

origem					nº da decl./notif.
PIS-FATURAMENTO					000000970817962238
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora	
1996/1997	CONTRIBUIC AD	15/07/1996	16/07/1996	01/08/1996	R\$ 653,21 UFIR 738,34
fundamentação legal					
L 7799/89 A 61-67, V. 69, IV, B; L 8012/90 A 1, VI, L 8019/90 A 5; L 8177/91 A 3, 6; L 8218/91 A 2, IV, 30; L 8383/91 A 1, 32, IV, 33, IV, 34; L 8450/94 A 2, 3; L 8381/95 A 5, 6, 8, 11, 84; L 8067/95 A 38; PAR 3, 38, 39, 61, 62; LC 177/93 A 1; LC 77/90 A 1 E 3.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAD DE RENDIMENTOS			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora	
1996/1997	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 195,96 UFIR 221,50
fundamentação legal					
DL 2287/88 A 3; DL 2323/87 A 15; L 7736/89 A 23; L 7799/89 A 74; L 8218/91 A 3, III; L 8383/91 A 59; L 8417/95 A 84, II, C.					
forma de constituição do crédito			notificação		

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131412 0035/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha 35
 008 / 013

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10825 200103/00-29

Nº de Inscrição
80 7 00 001663-02

origem					nº da decl./notif.	
PIS-FATURAMENTO					00000970817962238	
período de aduração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
1996/1997	CONTRIBUIC AD	15/08/1996	16/08/1996	02/09/1996	R\$ 925,35	
					UFIR 1.045,94	
fundamentação legal						
L 7799/88 A 81, 87, V, 89, 1V, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.						
forma de constituição do crédito			notificação			
DECLARACAO DE RENDIMENTOS			PESSOAL			

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO						
período de aduração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
1996/1997	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 277,60	
					UFIR 313,78	
fundamentação legal						
DL 2287/86 A 3; DL 2323/87 A 15; L 7736/89 A 23; L 7799/89 A 74; L 8218/91 A 3, II; L 8383/91 A 59; L 8817/95 A 84, II, C.						
forma de constituição do crédito			notificação			

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131413 0036/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha 36
 009 / 013
 03

Nº do Processo Adm.
10825 200103/00-29

Nº de Inscrição
80 7 00 001663-02

origem					nº da decl./notif.
PIS-FATURAMENTO					000000970817962238
período de aducação ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
1996/1997	CONTRIBUICAO	13/09/1996	16/09/1996	01/10/1996	R\$ 876,78 UFIR 991,04
fundamentação legal <small>L 7799/89 A 61,67, V, 69, 1V, 81, 8012/90 A 1, V, L 8019/90 A 5, L 9177/91 A 3, 81, 8218/91 A 3, 1V, 30, L 8383/91 A 1, 32, 1V, 33, 1V, 34, L 8850/94 A 2, 31, L 8981/95 A 3, 5, 69, 111, 841, L 9069/95 A 38, PAR 3, 38, 55, 81, 82, LC 177/93 A 1, LC 77/0 A 1 E 3.</small>					
forma de constituição do crédito DECLARACAO DE RENDIMENTOS			notificação PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de aducação ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
1996/1997	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 263,03 UFIR 297,31
fundamentação legal <small>DL 2287/88 A 3, DL 2323/87 A 15, L 7738/89 A 23, L 7799/89 A 74, L 8218/91 A 3, III, L 8383/91 A 59, L 8 581/88 A 84, II, C.</small>					
forma de constituição do crédito			notificação		

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131414 0037/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SÃO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha
 010 / 013

37

Nº do Processo Adm.
10825 200103/00-29

Nº de Inscrição
80 7 00 001663-02

origem					nº da decl./notif.
PIS-FATURAMENTO					00000970817962238
período de aburação ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora	R\$ 655,15
1996/1997	CONTRIBUIC AD	15/10/1996	16/10/1996	01/11/1996	UFIR 740,53
fundamentação legal					
L 7799/89 A 61, 67, V, 69, IV, B, L 8012/90 A 1, V, L 8019/90 A 5, L 8177/91 A 3, B, L 8218/91 A 2, IV, 30, L 8282/91 A 1, 32, IV, 33, IV, 34, L 8450/94 A 2, 3, L 8581/95 A 3, 4, 6, 11, 14, L 8069/95 A 70, PAR 3, 34, 35, 61, 62, L 17773 A 1, L 17770 A 1 E 3.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAD DE RENDIMENTOS			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de aburação ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora	R\$ 196,54
1996/1997	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	UFIR 222,15
fundamentação legal					
DL 2287/86 A 3, DL 2323/87 A 15, L 7736/89 A 23, L 7799/89 A 74, L 8218/91 A 3, II, L 8383/91 A 59, L 8418/95 A 24, II, C.					
forma de constituição do crédito			notificação		

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

LUIZ ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131415 0038/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha 30
 011 / 013

Nº do Processo Adm.
10825 200103/00-29

Nº de Inscrição
80 7 00 001663-02

origem					nº da decl./notif.
PIS-FATURAMENTO					000000970817962238
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
1996/1997	CONTRIBUIC AD	14/11/1996	18/11/1996	02/12/1996	R\$ 712,23 UFIR 805,05
fundamentação legal <small>L 7799/89 A 61, 67, V, 69, 1V, 81L 8012/90 A 1, V, L 8019/90 A 5, L 8177/91 A 3, 8, L 8218/91 A 2, 15, 30, L 8382/91 A 1, 92, 1V, 93, 1V, 94L 8450/94 A 2, 31L 8881/98 A 3, 6, 83, 111, 84L 8999/95 A 36, PAR 3, 38, 55, 61, 62, LC 177/93 A 1, LC 77/90 A 1 E 3.</small>					
forma de constituição do crédito DECLARACAD DE RENDIMENTOS			notificação PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
1996/1997	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 213,66 UFIR 241,51
fundamentação legal <small>DL 2287/86 A 3, DL 2323/87 A 15, L 7738/89 A 23, L 7799/89 A 74, L 8218/91 A 3, III, L 8382/91 A 59, L 8 881/85 A 84, II, C.</small>					
forma de constituição do crédito			notificação		

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131416 0039/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SÃO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha 012 / 018

39

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10825 200103/00-29

Nº de Inscrição
80 7 00 001663-02

origem					nº da decl./notif.
PIS-FATURAMENTO					000000970817962238
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
1996/1997	CONTRIBUICAO	13/12/1996	16/12/1996	02/01/1997	R\$ 930,44 UFIR 1.051,70
fundamentação legal <small>L 7799/89 A 61, 67, V, 89, IV, B; L 8012/90 A 1, V; L 8019/90 A 5; L 8177/91 A 3, 5; L 8218/91 A 2, IV, 30; L 8383/91 A 1, 32; IV, 53; IV, 54; L 8850/94 A 2, 3; L 8981/95 A 3, 4, 63, 111, 141; L 9069/95 A 26, PAR 3, 38, 55, 61, 62; LC 177/93 A 1; LC 77/90 A 1 E 3.</small>					
forma de constituição do crédito DECLARACAO DE RENDIMENTOS			notificação PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
1996/1997	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 279,13 UFIR 315,51
fundamentação legal <small>DL 2287/86 A 3; DL 2323/87 A 15; L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74; L 8218/91 A 3, III; L 8383/91 A 59; L 8817/95 A 84, II, C.</small>					
forma de constituição do crédito			notificação		

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131417 0040/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Folha 40
 013 / 013

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10525 200103/00-29

Nº de Inscrição
 80 7 00 001663-02

origem					nº da decl./notif.
PIS-FATURAMENTO					00000970817962238
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1996/1997	CONTRIBUIC AD	15/01/1997	16/01/1997	03/02/1997	R\$ 345,44 UFIR 379,27
fundamentação legal					
L. 7799/69 A 61, 67, V, 69, IV, B; L. 8012/90 A 1, V; L. 8015/90 A 5; L. 8177/91 A 3, 6; L. 8218/91 A 2, IV, 30; L. 8383/91 A 1, 52, IV, 53, IV, 54; L. 8850/94 A 2, 3; L. 8981/95 A 5, 6, 83, III, 84; L. 9069/95 A 36, PAR 3, 38, 55; 61, 62; LC 177/93 A 1; LC 770 A 1 E 3.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO DE RENDIMENTOS			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1996/1997	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 103,63 UFIR 113,78
fundamentação legal					
DL 2287/86 A 3; DL 2323/87 A 15; L. 7736/89 A 23; L. 7759/89 A 74; L. 8218/91 A 3, III; L. 8383/91 A 59; L. 8 981/95 A 84, II, C.					
forma de constituição do crédito			notificação		

BAURU, 30 DE MAIO DE 2005

LUIS ALBERTO CARLUCCI COELHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0131418

0041/0080



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25

CERTIDÃO.-
CERTIFICO E DOU FE HAVER REGISTRADO ESTE
FEITO NO LIVRO Nº 069, FLS. 28 DOB Nº 1468/2005.
BOTUCATU, 30 DE JUNHO DE 2005.
O ESCRIVÃO DIRETOR

CERTIDÃO.-
CERTIFICO E DOU FE HAVER EXPEDIDO CARTA
CITATORIA, REMETENDO-A VIA CORREIO (VALOR: R\$ 8,37).
BOTUCATU, 19 JUL 2005
O(A) EEC.

RECEBUEIRO
2005

41
C



JUN 14 06 SET 2005



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Anexo das Fazendas da
Comarca de BOTUCATU-SP.

Processo n. 1.468/2005
EXECUÇÃO FISCAL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO PIONEIRO LTDA.,
empresa estabelecida no Município de Botucatu-SP, Na Av. Paula
Vieira, n. 205, inscrita no CNPJ sob n. 45.512.332/0001-93, neste
ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. NEWTON LOSI,
portador do RG n. 2.227.628-SSP/SP, por seu procurador, nos autos
da presente **Execução Fiscal**, em epígrafe, que lhe move a
FAZENDA NACIONAL, vem, respeitosamente perante Vossa
Excelência, com fundamento nos arts. 8º e 9º, inciso III, da Lei n.
6.830/80, garantir a execução mediante **nomeação de bem à
penhora**, consoante descrição abaixo:

**"1 Uma casa de morada, com frente para a avenida
Paula Vieira – (antiga rua do Matadouro), sob n. 328,
1º subdistrito de Botucatu, com seu Terreno e quintal
de forma irregular com as seguintes divisas e
confrontações:- começa na cerca da avenida Paula
Vieira, justamente no ponto onde mede 280,00 metros,
dividindo com sucessores de Brasília Cantilena até a**

Avenida Dom Lúcio, 196 Centro 18602-092 Botucatu SP Telefone 14 3882.0484

Rua Joaquim Floriano, 466 20º andar Torre Office Cj. 2015 Itaim Bibi 04534-002 São Paulo SP Telefone 11 2165.2265

www.pereseaun.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40

Número do documento: 2010261928420000000037088980

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25

cerca, dividindo com os mesmos sucessores de Petrarca Bacchi mede 320,00 metros até a ponte e daí pela avenida Paula Vieira, até onde tiveram princípio; encerrando a área total de 37.927m2. Identificado na Prefeitura Municipal local sob nº 02 03 060 013.- 02 03 060 012; 02 03 060 011; 02 11 110 001. Matrícula n. 16.583, de propriedade da executada, com valor estimado de 300.000,00 (trezentos mil reais)."

Requer, pois, seja o exeqüente intimado a manifestar-se sobre a nomeação acima, e após, seja lavrado o termo de nomeação à penhora na forma da lei.

Requer outrossim, a posterior juntada da procuração, bem como, do Contrato Social da executada, no prazo de 15 dias.

Termos em que,
P. Deferimento.

Botucatu, 02 de setembro de 2005.

Pp.

JOSÉ ORIVALDO PERES JR.
OAB.SP 89.794

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.ª CIRC. - BOTUCATU - SP
LIVRO N.º 2

- REGISTRO GERAL -

matrícula
= 16.583 =

ficha
= 1 =

Botucatu, 25 de março de 1.988.

Uma casa de morada, com frente para a avenida Paula Vieira - (antiga rua do Matadouro), sob nº 328, 1.º subdistrito de Botucatu, com seu terreno e quintal de forma irregular com as seguintes divisas e confrontações:- começa na cerca da avenida-Paula Vieira, justamente no ponto onde mede 280,00 metros da-segunda ponte sobre o rio; daí segue em reta 218,00 metros, -dividindo com sucessores de Brasílio Cantilena até a cerca da propriedade dos sucessores de Petrarca Bacchi, por esta cerca dividindo com os mesmos sucessores de Petrarca Bacchi mede - - 320,00 metros até a ponte e daí pela avenida Paula Vieira, -- até onde tiveram principio; encerrando a área total de - - - 37.927 m2.- Identificado na Prefeitura Municipal local sob nº 02 03 060 013.- 02 03 060 012; 02 03 060 011; 02 11 110 001.-
PROPRIETÁRIOS:- Imóvel pertence na proporção de 40% à Bruno - Losi; 40% à Newton Losi; casados, industriais, domiciliados - em Botucatu; 20% à Lucy Losi de Bustos, RG. 2.072.234-SSP-SF, CIC. 047.826.588/34, diretora de escola, brasileira, assistida de seu marido Guilherme Aurélio Bustos, argentino, RG. nº- 3.945.828-SSP-SP, CIC. 059.635.678/15, gerente de vendas, casados em comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77; domicilia - dos em São Paulo/Capital.-
Registro anterior:- 17.701, pag. 114 do L.º 3-AH.-

R.1/16.583.-

Por escritura de venda e compra, datada de 25 de novembro de 1.987, lavrada no 1.º Cartório de Notas desta comarca, L.º 356, fls. 145, a proprietária Lucy Losi Bustos e seu marido Guilherme Aurélio Bustos, nesta qualificados, transmitiram à - - Newton Losi, industrial, RG. 2.227.628-SSP-SP, casado em co - munhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com Maria das Dores - Soares Losi, do lar, RG. 3.026.628-SSP-SP, CIC. contum sob nº- 013.329.888/49, brasileiros, domiciliados em Botucatu, pela - quantia de Cz.\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), (valor ve - nal de 1.988:- Cz.\$ 179.328,77), a parte ideal correspondente à 20% que possuía no imóvel objeto desta.- Botucatu, 25 de - março de 1.988.- O Oficial:- *[Assinatura]* -

R.2/16.583.-

Nos termos do formal de partilha, datado de 29 de fevereiro de 1.988, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3a. Vara Judicial desta comarca, extraído dos autos nº 25/87 de inventário

= segue no verso =

matrícula = 16.583 =

ficha = 1 =

dos bens deixados por Bruno Losi e que correu pelo Cartório do 3º Ofício Cível desta comarca, homologado por sentença de 28 de dezembro de 1.987, com trânsito em julgado, a parte ideal correspondente à 40% do imóvel objeto desta, avaliada por Cz.\$ 73.839,04 (setenta e tres mil, oitocentos e trinta-nove cruzados e quatro centavos), (valor venal de 1.988:- Cz.\$ 224.160,97), foi partilhada à Newton Losi, RG. número - 2.227.088-SP, CIC. 013.329.888/49, industrial, casado em comunhão de bens com Maria das Dores Soares Losi, RG. número - 3.026.628-SP, CIC. 013.329.888/49; brasileiros, domiciliados em Botucatu.- Botucatu, 5 de maio de 1.988.- O Oficial: *[assinatura]*

R.3/16.583.-
 Por escritura de aumento de capital com dação em pagamento, datada de 27 de janeiro de 1 989, lavrada no 1º Cartório de Notas desta comarca, Lº 370, fls. 271, os proprietários Newton Losi e sua mulher Maria das Dores Soares Losi, nesta qualificados, transmitiram à Indústria e Comércio Pioneiro Ltda Sociedade Comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Botucatu, CGC/MF. nº 45.512.332/0001-93, pela quantia de NCz.\$ 800,00 (oitocentos cruzados novos), (valor venal de 1 989:- NCz.\$ 3.480,35), o imóvel objeto desta.- Botucatu, 10 de fevereiro de 1 989.- O Oficial: *[assinatura]*

R. 4/16.583.- (canc. pela Av.5/16.583).-
 Pela Cédula de Crédito Industrial e Hipotecária, emitida em Botucatu, no dia 21 de março de 1.989, a proprietária Indústria e Comércio Pioneiro Ltda., nesta qualificada, constituiu-se devedora ao Banco do Brasil S/A, da quantia de NCz.\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados novos), aos juros de 27% ao mês, nos termos do título, com vencimento para 21 de abril de 1.989, nos termos do título, dando em garantia em hipoteca de primeiro grau o imóvel objeto desta.- Com as demais cláusulas e condições constantes do título, sendo a cédula registrada nesta data sob nº 1.897 do Lº J-Auxiliar. Botucatu, 30 de março de 1.989.- O Oficial: *[assinatura]*

o TABELIONATO
 TITULOS DA CNJ
 Bel. Erasto P
 Bel. Fábio P
 Bel. Sônia
 Ed

Av.5/16.583.-
 Por documento particular, datado de 30 de janeiro de 1.990, o credor Banco do Brasil S/A, autorizou o cancelamento da hipoteca.
 "continua na ficha 2"



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.ª CIRC. - BOTUCATU - SP
LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

matrícula 16.583 ficha = 2 = Botucatu, 12 de fevereiro de 1.990.

ca registrada sob nº 4 (R.4/16.583), nesta matrícula, o que ora se faz. Botucatu, 12 de fevereiro de 1.990. O Oficial:--

AV.6/ 16.583.-

Por mandado datado de 9 de fevereiro de 1.998, expedido nos autos nº 344/91 de Retificação de Matrícula requerido por Indústria e Comércio Pioneiro Ltda, o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta comarca - Dr. Luiz Otávio Duarte Camacho, por sentença datada de 31 de outubro de 1.997, que teve o seu trânsito em julgado, mandou proceder a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta tem a seguinte descrição:- "partindo do ponto "0", junto à avenida Paula Vieira, e caminhando no sentido ao rumo 39º 56' 01" NE, por 25,427 metros encontraremos o ponto "1"; daí, seguindo pelo rumo 40º 10' 12" NE, por 21,491 metros encontraremos o ponto "2"; daí seguindo pelo rumo 57º 40' 19" SE, por 33,585 metros, encontraremos o ponto "3", dividindo até aí com o Sr. Ray Almeida Pinto; seguindo pelo rumo 42º 47' 32" SE por 18,006 metros, encontraremos o ponto "4", dividindo até aí com o Sr. José Rui Mendes Barbosa e José Honório Pires Filho; daí seguimos pelo rumo 08º 21' 13" SE, por 17,222 metros até encontraremos o ponto "5", dividindo com Cinira Antônia da Silva Biasotti; daí seguimos pelo rumo SE 04º 04' 01" NW até encontrarmos o ponto "10", dividindo até aí com Joaquim Ramos nogueira, Sidnei T. Pinto Oliveira, Francisco Correia Albuquerque, Geraldo Rodrigues Agostinho, Antônio M. da Silva e Nicolau Martins; daí, seguindo pelo rumo 20º 32' 04" SE, por 22,433 metros, encontraremos o ponto "11", dividindo até aí com Luiz de Souza e Manoel R. Santos; daí, seguimos pelo rumo 48º 06' 46" SE, por 4,297 metros; até encontrarmos o ponto "12", dividindo até aí com Manoel R. Santos; daí seguimos pelo rumo 69º 46' 49" SE por 18,816 metros até encontrarmos o ponto "13", dividindo até aí com Manoel R. Santos; daí, seguimos pelo rumo 22º 47' 23" SW por 21,890 metros até encontrarmos o ponto "14"; dividindo até aí com Espólio de Petrarca Bacchi; daí, seguimos pelo rumo 38º 16' 51" SW por 12,371 metros até encontrarmos o ponto "15"; dividindo até aí com Espólio de Petrarca Bacchi; daí, seguimos pelo rumo 21º 57' 11" SW por 17,253 metros, até encontrarmos o ponto "16"; dividindo até aí com Abílio Teixeira; daí seguimos pelo rumo 24º 34' 26" SW, por 29,834 metros até encontrarmos o ponto "17", dividindo até aí com José Tobias Leite, Antonio Bueno de Oliveira e João Lopes Filho. daí seguimos pelo rumo 25º 28' 23" SW, por 46,107 metros até encontrarmos o ponto "23", dividindo até aí com

= Continua no verso -

PROTESTO DE LETIAN
SILVA DA BOTUCATU-SP.
Advogado Alvaro Júnior
Advogado Registrador
Londrina Rodrigues Alves
Procurador Designado
Simões Mendes R. Alves
Georgina Siqueira
Roberto Ribeiro Martins
Escritórios Deslocados

2.º TABELAMENTO DE PROFISSIONAL DE LETIAN
E TÍTULOS DA COMARCA DE BOTUCATU-SP.
Del. Erivaldo Rodrigues Alves Júnior
Advogado Registrador
Del. Fátima Fátima Rodrigues Alves
Procurador Designado
Del. Sílvio Sérgio Mendes R. Alves
Georgina Siqueira
Roberto Ribeiro Martins
Escritórios Deslocados

Amélio Pinto de Oliveira, Antônio Salles, Maria Ap. Gomes Milton Domingues; daí, seguimos pelo rumo 259 04' 12" SW, por 24,856 até encontramos o ponto "24", dividindo até ao com Nathalina A. de Bisai; daí seguimos pelo rumo 269 33' 22" SW, por 19,983 metros até encontramos o ponto "25", dividindo até ao Antônio de Nazaré; daí seguimos pelo rumo NW 59 50' 20" SE, por 72,524 metros até encontramos o ponto "26", dividindo até ao José Lda; daí partimos do ponto "27", prolongamento do ponto "26", seguindo do pelo rumo NM 59 14' 38" SE, por 140,944 metros até encontramos o ponto "29", dividindo até ao com Curtume São José Lda; daí seguimos pelo rumo 57 10' 46" NE, por 24,893 metros junto à avenida Paulia Vieira, até encontramos o ponto "30"; daí seguimos pelo rumo 59 06' 35" NE, por 15,868 metros, junto à avenida Paulia Vieira, até encontramos o ponto "31"; daí seguimos pelo rumo 52 11' 48" NE, por 29,723 metros, junto à avenida Paulia Vieira, até encontramos o ponto "32"; daí seguimos pelo rumo 47 46' 03" NE, por 38,679 metros junto à avenida Paulia Vieira, até encontramos o ponto "33"; daí seguimos pelo rumo 49 18' 55" NE, junto à avenida Paulia Vieira, por 13,196 metros, até encontramos o ponto "34"; daí seguimos pelo rumo 49 48' 34" NE, junto à avenida Paulia Vieira, por 44,503 metros até encontramos o ponto "35"; daí seguimos pelo rumo 49 11' 52" NE, junto à avenida Paulia Vieira, por 39,183 metros, até encontramos o ponto inicial "0", encerrando-se assim a gleba com 33,441,356 m², ou 3,2441 ha. - Botucatu, 19 de abril de 1.998. - O Oficial Substituto: *[Assinatura]*

CERTIFICO que a presente fotografia corresponde fielmente à área Bufois, R\$ 6,71 presente data a situação do imóvel matriculado nº. 16.583, Estado R\$ 2,14 do L. de Registro Geral - () referido vendida e da R. T.A.S.J. R\$ 1,34 Botucatu, 28 de *[Assinatura]* de 2000

O Delegado Registrador: *[Assinatura]*

Total R\$ 10,19

Seios pagos por vobis

20 PROPOSTA DE PROTEÇÃO DE TERRE

R. T. A. S. J. R\$ 1,34

Estados R\$ 2,14

R. T. A. S. J. R\$ 1,34

Botucatu, 28 de *[Assinatura]* de 2000

Total R\$ 10,19

O Delegado Registrador: *[Assinatura]*

Seios pagos por vobis

matricula = 16.583 =
 ficha = 2 =

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.ª CIRC. - BOTUCATU - S. P.
LIVRO N.º 2

- REGISTRO GERAL -

matrícula
= 11.287 =

ficha
= 1 =

Botucatu, 13 de fevereiro de 1.984.

Uma casa de morada, com frente para a rua Concórdia, sob nº-86, na Vila Jaú, 1.º subdistrito de Botucatu, com seu terreno e quintal correspondente ao lote 2, da quadra 2, de forma irregular, medindo 14,00 metros de frente; de um lado, dividindo com o lote 1, de Lunardi e Cia., ou quem de direito, - onde mede 25,00 metros, mais ou menos; de outro lado, divi- dindo com o lote 3, mede 35,00 metros, mais ou menos; e, nos fundos, dividindo com o Ribeirão mede 10,00 metros, mais ou menos.-

PROPRIETÁRIO:- Luiz Eburneo, casado, brasileiro, Pardiniho, - proprietário.-

Registros anteriores:- 10.701, pag. 75; 10.702 e 10.703, pag 77 do L.º 3-V; 11.275, pag. 63 e 11.276, pag. 64 do L.º 3-X.-

R.1/11.287.-

Nos termos da Carta de Adjudicação, datada de 13 de janeiro de 1.984, assinada pelo M. Juiz de Direito Substituto em -- exercício da 2.ª Vara desta comarca - Dr. José Paulo Ruiz, -- extraído dos autos de inventário dos bens deixados por Luiz Eburneo, que correu pelo 2.º Cartório de Notas e Ofício de -- Justiça desta comarca, homologado por sentença de 10 de ja- neiro de 1.984, com trânsito em julgado, o imóvel objeto des- ta, avaliado por Cr.\$ 374.373,00 (trezentos e setenta e qua- tro mil, trezentos e setenta e três cruzeiros), (valor ve- -- nial de 1.984:- Cr.\$ 1.329.775,00); fo: adjudicado à Indús- tria e Comércio Pioneiro Ltda., com sede em Botucatu, OGC. -- 45.512.332/0001-93.- Botucatu, 13 de fevereiro de 1.984.- O Oficial Interino:-

Av.2/11.287.-

A certidão negativa de impostos municipais acompanha a Car- ta de Adjudicação registrada sob nº 1 nesta matrícula.- Botu- catu, 13 de fevereiro de 1.984.- O Oficial Interino:-

CERTIFICO que a presente fotocópia contém o total devido de R\$ 6,71.
presente data a situação do imóvel sob nº 11.287 Fundo R\$ 2,14
do L.º de Registro Geral. - Botucatu, 13 de fevereiro de 1.984. - R\$ 1,34
Botucatu, 13 de fevereiro de 1.984. - Total R\$ 10,19
O Delegado Registrador: *[Assinatura]* Selos pagos por verba

2.º TABELAMENTO DE IMPOSTOS DE IMÓVEIS
E TÍTULOS DA COMARCA DE BOTUCATU

Del. Fábio Pardiniho

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.ª CIRC. - BOTUCATU - S P
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula = 1.483 =

folha = 1 =

Botucatu, 25 de novembro de 1976.-

Um terreno formado pelos lotes 2, 3, 4, 5 e 6, da quadra 4, da Vila Jaú, no 1.º subdistrito de Botucatu, medindo 41,90 metros de frente para a rua Concórdia, atual rua Padre Joaquim G. Pacheco; 45,00 metros de um lado, dando para a rua Voluntários da Pátria; de outro lado mede 36,60 metros, mais ou menos, dividindo com o lote nº 1; nos fundos, partindo da rua Voluntários da Pátria, segue em linha reta 33,00 metros, fazendo divisa com os lotes 7, 8 e 9; daí quebra a direita em ângulo reto e mede 8,40 metros, mais ou menos, dividindo com o lote nº 10, e finalmente, quebra a esquerda e mede 8,90 metros, dividindo com o mesmo lote nº 10, sendo que no lote nº 4, existe uma casa de tijolos, com frente para a rua Padre Joaquim G. Pacheco e sob nº 117.-

PROPRIETÁRIA:- Indústria e Comércio Pioneiro Limitada, com sede em Botucatu, CGC. MF. nº 45.512.332/001.-
Registros anteriores:- 9.151, pag. 133 do Lº 3-S; 22.919, pag. 171 do Lº 3-AM; 13.848 e 13.849, pag. 101 do Lº 3-AD.-

R. 1/1.483 - Cancelado pela Av.2/1.483-
Pela Cédula Industrial e Hipotecária, emitida em Botucatu, em 24 de novembro de 1976, a proprietária constituiu-se devedora ao Banco do Brasil S/A., de quantia de Cr.\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), aos juros de 8% ao ano, mais correção monetária igual a das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, observado o máximo de 16% ao ano, com vencimento para 24 de novembro de 1980, dando em garantia hipotecária o imóvel objeto desta e máquinas industriais que foram avaliados por Cr.\$ 638.805,00 os imóveis e Cr.\$... 223.045,11 as máquinas; com as demais condições constantes do título, sendo a Cédula Registrada nesta data sob nº 165, no Lº 3-Auxiliar.- Botucatu, 25 de novembro de 1976.- O Oficial:- *Dr. Carlos de Sá*.-

Av.2/1.483
Por documento particular datado de 24 de novembro de 1980, o Banco do Brasil S/A; e a Indústria e Comércio Pioneiro Ltda, requereram o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 1 (R.1/1.483) nesta matrícula, o que ora se faz.- Botucatu, 12 de dezembro de 1980.- O Oficial substituto: *Dr. Carlos de Sá*.-

CERTIFICO que a presente fotocópia corresponde fielmente à Emols. R\$ 6,71
presente data a situação do imóvel matriculado sob nº 1.483, Estado R\$ 2,14
do L.º de Registro Geral. - O registro é verbal e da C. TASJ. R\$ 1,34
Botucatu, 28 de JULHO de 2020 Total R\$ 10,19

O Delegado Registrador: *[Assinatura]* Selos pagos por verba

2.º TABELAMENTO DE PROTESTO DE LETRAS
E TÍTULOS DA CIRCUNSCRIÇÃO DE BOTUCATU-SP.
Del. Craxio Pinheiro Alves Júnior
Delegado Registrador
Del. Fábio Mendes (Gestor) Alves
Proprietário Delegado
Del. Sérgio Gomes Mendes R. Alves
Georges F. Silva
Roberto Ribeiro Martins
Empresário Delegado

49
D

V I S T A .

Aos 04 de setembro de 2.005, faço vista des-
tes autos ao Dr. Procurador do exequente.
O esc.

(Handwritten signature)

RECEBIMENTO

Destes autos, sem manifestação

Botucatu, 11 NOV 2005

O Esc.

(Handwritten signature)



JUNTADA

Em de 18 NOV 2005 de

junto a estas autos *participa*

de

de



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR 50

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDER Ao Ilmo. Sr. Proc. nº 1468 / 05
 Industria e Comercio Pioneiro Ltda.
 Av. Paula Vieira nº 205 - Centro

CEP / CC BOTUCATU - Estado de São Paulo UF PAIS / PAYS

CEP. 18 611 - 020

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Luciano Sautillon

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE RÉCEPTION

29/08/05

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

[Rubrica]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FDC0463 / 16 114 x 186 mm




Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:14
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.sea>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06

	AVISO DE RECEBIMENTO AR	RC 5 0 5 6 2 2 9 0 7 BR <small>(CORREIOS BRASILEIROS)</small>
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <small>2020/01/28</small>	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVAS DE LIVRAISON / / : h / / : h / / : h
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <small>BRASILEIROS</small>	PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <hr/> <hr/> ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / <small>ADRESSE</small> JUZO DE FORTO DA COMARCA DE BOTUCATU, SP SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS Rua Frei Caneca, nº 1001 CEP 13.030-000 BOTUCATU - SP.	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	CIDADE / LOCALITÉ SP	UF SP
	[] [] [] [] [] [] [] []	



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:14
 Número do documento: 2010261928420000000037088980
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.sea>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06

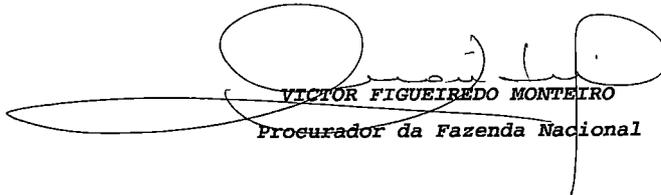


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru-SP

52

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Bauru, 06 de outubro de 2005.


VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO
Procurador da Fazenda Nacional



53

PROC. Nº
CONCLUSÃO
Em 29 NOV 2005 do
feito e da autua conclusão a favor da Juiza de Direito
do Serviço Anexo das Fazendas Drª Paula Maria
Castro Ribeiro

O Escr. _____

Fls. 51/52. Definição.
Providenciada.

Eu, d. s.

Paula Maria Castro Ribeiro
Juiza de Direito

DATA
05 DEZ 2005
recebi estas autua.
O Esc. _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver expedido intimação
fls. 53, às partes, remetendo-a ao Diário
Oficial em 12 DEZ 2005.
Em 12 DEZ 2005 de
Eu, _____ Escr. Subscr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a intimação foi publicada
no Diário Oficial da Justiça em 15 DEZ 2005.
Em 15 DEZ 2005 de
Eu, _____ Escr. Subscr.



PODER JUDICIARIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOTUCATU/SP
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

54

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Aos 5 de Janeiro de 2006, nesta cidade e Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, em Cartório, Serviço Anexo das Fazendas, em obediência ao R. despacho de fls.53, nos autos de EXECUÇÃO FISCAL nº 1468/05, que FAZENDA NACIONAL propôs contra INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA, procedeu-se a penhora do(s) bem(s) de propriedade do(a) executado(a), ofertado a saber:42/43 - Uma casa de morada, com frente para a Av. Paula Vieira sob n. 328- nesta cidade de Botucatu, matriculado sob n. 16.583 do 2º C.R. I de Botucatu, Avaliado em R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), que deste fica fazendo parte integrante. Feita a penhora foi o bem acima mencionado depositado em mãos do(a) Sr.(a) Newton Losi Filho, representante legal da executada, RG. 15.934.780-SSP/SP e CPF. 083.985.688-10, que assumiu o cargo e se comprometeu a não abrir mão do presente depósito, sem expressa autorização do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas, Dra. PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO. Ficando ciente que o prazo para eventuais embargos é de 30 dias. Para constar lavrou-se o presente termo de penhora e depósito que vai devidamente assinado por mim. Eu, Paulo S.S.Souza, Oficial Maior, digitei. Eu, (Antonio Carlos P. de Souza), Escrivão Diretor, subscreevi.

MMa JUIZA: PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO

DEPOSITARIO: NEWTON LOSI FILHO
RG. 15.934.780-SSP/SP

55

JUNTADA
de 15 JAN 2006
de 13
e assestado p. b. b. p. o.
Bom



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Anexo das Fazendas da
Comarca de BOTUCATU - SP

Processo n. 1468/2005

INDÚSTRIA E COMÉRCIO PIONEIRO LTDA,
por seu procurador, nos autos da presente **Execução Fiscal**, em
epígrafe, que lhe move a **FAZENDA NACIONAL**, vem,
respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da
procuração em anexo, para fins de regularizar sua representação
processual.

Termos em que,
P. Deferimento.

Botucatu, 09 de janeiro de 2006.

Pp.

JOSÉ ORIVALDO PERES JR
OAB/SP 89.734



PROCURAÇÃO
"ad et extra judicium"

OUTORGANTE(S): **INDÚSTRIA E COMÉRCIO PIONEIRO LTDA.**, empresa estabelecida no Município de Botucatu-SP, Na Av. Paula Vieira, n. 205, inscrita no CNPJ sob n. 45.512.332/0001-93, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. **NEWTON LOSI FILHO**, portador do RG n. 2.227.628-SSP/SP,

OUTORGADO(S): **JOSÉ ORIVALDO PERES JR.**, OAB.SP nº 89.794 e CPF nº 077.115.268-06, **SÉRGIO ELIAS AUN**, OAB.SP nº 96.682 e CPF nº 067.825.018-99, **FÁBIO ADRIANO GIOVANETTI**, OAB.SP nº 138.537 e CPF nº 104.789.528-56; **ÉZIO ANTONIO WINCKLER FILHO**, OAB.SP nº 154.938 e CPF nº 173.985.818-23; **MARCELO MARIANO**, OAB.SP nº 213.251 e CPF nº 288.085.978-65, todos brasileiros, advogados, com escritório na Avenida Dom Lúcio, nº 196, Centro, em Botucatu/SP.

PODERES: Os da cláusula "ad et extra judicium", para o foro em geral, podendo agir em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação e mais o de propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para: confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, declarações, receber, pagar, dar quitação, levantar depósitos judiciais, passar recibos, substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Especialmente para defender seus interesses no processo de execução fiscal n. 1468/2005

Botucatu, 05 de janeiro de 2006

Outorgante



58

C

CERTIDÃO.

CERTIFICO e dou fé haver apensado a estes autos os embargos.
Btu, 02.02.2.006.
O Oficial Maior: (Paulo S.S.Souza).

S

JUNTADA
Em de 09 JAN 2007 de
junto a estes autos. P.S.S.
que seguem em
Etc.

1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO ANEXO FISCAL
DA COMARCA EM BOTUCATU/SP

59

PI-Bauru-SP>173181 05/07/2006-1451-16-RTVMS

P. L. P.

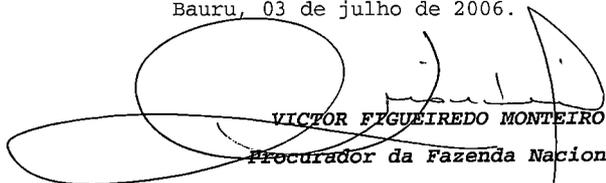
Autos nº **1.468/05**
Executada: **INDUSTRIA E COMÉRCIO PIONEIRO LT**
Exeçúente: **UNIÃO (Fazenda Nacional)**
Dívida Ativa nº **80.6.99.204775-78**

A **UNIÃO**, representada pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Seccional em Bauru/SP, por seu procurador que a presente subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER** a expedição de mandado de registro da penhora perante o Segundo Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição de Botucatu, com fundamento nos arts. 7ª, IV e 14, I, da Lei nº 6.830/80.

TRSP 089 810 1107061376 SAF - 03 0054233-90

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Bauru, 03 de julho de 2006.


VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO
Procurador da Fazenda Nacional

Rua Rio Branco, 18-39 - Bauru/SP - CEP. 17014-037 - Fone/Fax (14) 3234-9077



60

CONCLUSÃO

Em 19/06/2007 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Substituto do Serviço Anexo das Fazendas, Dr. JOSIAS MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR

O Esc.

Proc. nº 1468/05
Expeça-se mandado de registro de penhora como requerido.
Int.
Botucatu, d.s.

JOSIAS MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR
JUIZ SUBSTITUTO

DATA

Em 18 de JUN 2007 de 2007 recebi estes autos.

O Esc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver sido
usado de registro de
penha, esta obtida
em
Bot, 05 JUL 2007
O esc. au



CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver expedido intimação
Ms. 60 às partes, remetendo-a ao Diário
Oficial em 02 AGO 2007.
Em 02 AGO 2007 de
Eu. _____ Escr. Subscr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a intimação foi publicada
no Diário Oficial da Justiça em 06 AGO 2007.
Em 06 AGO 2007 de
Eu. _____ Escr. Subscr.

Em 28 AGO 2007 de _____
para a parte autor. _____
que assina
D. Esc. _____



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397 - CEP 18600-005
Fone/Fax (14) 3862-2403



Município e Comarca de Botucatu
Estado de São Paulo

Bel. ERASTO RODRIGUES ALVES JUNIOR
OFICIAL

Bel. FÁBIO MENDES RODRIGUES ALVES
OFICIAL SUBSTITUTO

Ofício nº 471/07-2CRI

Botucatu, 15 de agosto de 2.007.-

Exmo. Dr.

**JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA
COMARCA DE BOTUCATU-SP**

PROCESSO Nº 1468/05

EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO PIONEIRO LTDA

Em atenção ao r. mandado datado de 05 de julho de 2.007, **prenotado sob nº 74.398**, informamos que procedemos em 10 de agosto de 2.007 ao registro da penhora do imóvel matriculado sob nº 16.583 do Livro 2 de Registro Geral, de propriedade do(s) executado(s), ficando a mesma registrada sob nº 8 (R.8/16.583) na aludida matrícula.-

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.-

FÁBIO MENDES RODRIGUES ALVES

Oficial Substituto

2º Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca de Botucatu - SP,
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397 - Centro
Bel. Erasto Rodrigues Alves Júnior
Oficial
Bel. Fábio Mendes Rodrigues Alves
Oficial Substituto
Bel. Sônia Simões Mendes R. Alves
Georges Sako
Roberto Ribeiro Martins
Escrivão



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:40

Número do documento: 2010261928420000000037088980

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928420000000037088980>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:25

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOTUCATU/SP
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA

PROCESSO Nº 1468/05

O Doutor JOSIAS MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR,
MM. Juiz Substituto do Serviço Anexo das Fazendas, da Comarca de
Botucatu, Estado de São Paulo, etc...

MANDA, ao Sr. Oficial do SEGUNDO Cartório de
Registro de Imóveis local, em cumprimento deste, expedido nos autos da
ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA NACIONAL
contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO PIONEIRO LTDA. (C.N.P.J.:
45.512.332/0001-93),

PROCEDA-SE ao REGISTRO DA PENHORA
efetuada sobre o imóvel matriculado no C.R.I. sob nº 16583, descrito no
Auto, cuja cópia segue anexa, devendo o Cartório comunicar a efetivação
do ato ao Serviço Anexo das Fazendas, no prazo de 30 dias.
Valor da causa: R\$ 158.075,19 (05/2005)
Depositário: NEWTON LOSI FILHO (CPF: 083.985.688-10 E RG:
15.937.780)

Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei. Dado e
passado nesta cidade de Botucatu, em 05/07/2007. Eu, _____ (Rodrigo
Otávio Honorato Nogueira), Escrevente, digitei. Eu, _____ Antonio Carlos
Pereira de Souza, Escrivão-Diretor, subscrevi e assino por ordem judicial.

JOSIAS MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR
JUIZ SUBSTITUTO

Reconheço a firma do Dr. Josias
Martins de Almeida Junior - MM.
Juiz Substituto do Serviço Anexo
das Fazendas. Bot., 05/07/2007. O
Esc.

2º Reg. Imóveis Botucatu-SP
Regem 1 0 AGO 2007
Protocolo 74398

Sel. Antonio Carlos Pereira de Souza
Escrivão-Diretor - Matr. 303.130-4-9
Serviço Anexo das Fazendas
Fórum - Botucatu

LIVRO N.º 2

-REGISTRO GERAL-

matrícula = 16.583 =

ficha = 1 =

Botucatu, 25 de março de 1.988.

Uma casa de morada, com frente para a avenida Paula Vieira (antiga rua do Matadeuro), sob nº 328, 1.º subdistrito de Botucatu, com seu terreno e quintal de forma irregular com as seguintes divisas e confrontações:- começa na cerca da avenida Paula Vieira, justamente no ponto onde mede 280,00 metros da segunda ponte sobre o rio; daí segue em reta 218,00 metros, dividindo com sucessores de Brasílio Cantilena até a cerca da propriedade dos sucessores de Petrarca Bacchi, por esta cerca dividindo com os mesmos sucessores de Petrarca Bacchi mede 320,00 metros até a ponte e daí pela avenida Paula Vieira, até onde tiveram principio; encerrando a área total de 37.927 m2.- Identificado na Prefeitura Municipal local sob nº 02 03 060 013.- 02 03 060 012; 02 03 060 011; 02 11 110 001.- PROPRIETÁRIOS:- Imóvel pertence na proporção de 40% à Bruno Losi; 40% à Newton Losi; casados, industriais, domiciliados em Botucatu; 20% à Lucy Losi de Bustos, RG. 2.072.234-SSP-SP, CIC. 047.326.588/34, diretora de escola, brasileira, assistida de seu marido Guilherme Aurélio Bustos, argentino, RG. nº 3.945.826-SSP-SP, CIC. 059.635.678/15, gerente de vendas, casados em comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77; domicilia - dos em São Paulo/Capital.- Registro anterior:- 17.701, pag. 114 do L.º 3-AH.-

R.1/16.583.-
For escritura de venda e compra, datada de 25 de novembro de 1.987, lavrada no 1.º Cartório de Notas desta comarca, L.º 356, fls. 145, a proprietária Lucy Losi Bustos e seu marido Guilherme Aurélio Bustos, nesta qualificados, transitaram à Newton Losi, industrial, RG. 2.227.628-SSP-SP, casado em comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com Maria das Dores Soares Losi, do lar, RG. 3.026.628-SSP-SP, CIC. comum sob nº 013.329.888/49, brasileiros, domiciliados em Botucatu, pela quantia de Cz.\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), (valor venal de 1.988:- Cz.\$ 179.328,77), a parte ideal correspondente à 20% que possuía no imóvel objeto desta.- Botucatu, 25 de março de 1.988.- O Oficial:- *[Assinatura]*

R.2/16.583.-
Nos termos do formal de partilha, datado de 29 de fevereiro de 1.988, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3.ª Vara Judicial desta comarca, extraído dos autos nº 25/87 de inventário

= segue no verso =

CERTIDÃO

Proc. 468/05

Certifico e dou fé, que a presente cópia confere com o original.

Em 06 de JUL 2007 de

Eu, *[Assinatura]* Esc. subsc.

RODRIGO OTAVIO H. NOGUEIRA
Metr. 01.110-2

2.º Reg. Imóveis Botucatu-SP

Regem 10 AGO 2007
Protocolo 74398



matrícula = 16.583 =

ficha = 1 =

dos bens deixados por Bruno Losi e que correu pelo Cartório do 3º Ofício Cível desta comarca, homologado por sentença de 28 de dezembro de 1.987, com trânsito em julgado, a parte ideal correspondente à 40% do imóvel objeto desta, avaliada por Cz.\$ 73.839,04 (setenta e três mil, oitocentos e trinta e nove cruzados e quatro centavos), (valor venal de 1.988: -- Cz.\$ 224.160,97), foi partilhada a Newton Losi, RG. número - 2.227.088-SP, CIC. 013.329.888/49, industrial, casado em comunhão de bens com Maria das Dores Soares Losi, RG. número - 3.026.628-SP, CIC. 013.329.888/49; brasileiros, domiciliados em Botucatu. - Botucatu, 5 de maio de 1.988. - O Oficial: *[assinatura]*

R. 3/16.583.-
Por escritura de aumento de capital com dação em pagamento, datada de 27 de janeiro de 1.989, lavrada no 1º Cartório de Notas desta comarca, Lº 370, fls. 271, os proprietários Newton Losi e sua mulher Maria das Dores Soares Losi, nesta qualificados, transmitiram à Indústria e Comércio Pioneiro Ltda Sociedade Comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Botucatu, CGC/ME. nº 45.512.332/0001-93, pela quantia de R\$ 800,00 (oitocentos cruzados novos), (valor venal de 1.989: R\$ 3.480,35), o imóvel objeto desta. - Botucatu, 10 de fevereiro de 1.989. - O Oficial: *[assinatura]*

R. 4/16.583.- (canc. pela Av. 5/16.583).-
Pela Cédula de Crédito Industrial e Hipotecária, emitida em Botucatu, no dia 21 de março de 1.989, a proprietária Indústria e Comércio Pioneiro Ltda., nesta qualificada, constituiu-se devedora ao Banco do Brasil S/A, da quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados novos), aos juros de 27% ao mês, nos termos do título, com vencimento para 21 de abril de 1.989, nos termos do título, dando em garantia em hipoteca de primeiro grau o imóvel objeto desta. - Com as demais cláusulas e condições constantes do título, sendo a cédula registrada nesta data sob nº 1.897 do Lº J-Auxiliar. Botucatu, 30 de março de 1.989. - O Oficial: *[assinatura]*

RECEBIMOS
O TITULO DA CRI
Del. Exec. P
03-1
Est. P. 10
1
Banco do Brasil

Av. 5/16.583.-
Por documento particular, datado de 30 de janeiro de 1.990, o credor Banco do Brasil S/A, autorizou o cancelamento da hipoteca. - Botucatu, 30 de janeiro de 1.990. - O Oficial: *[assinatura]*
"continua na ficha 2"



matrícula 16.583 ficha = 2 = Botucatu, 12 de fevereiro de 1.990.

ca registrada sob nº 4 (R.4/16.583), nesta matrícula, o que
ora se faz, Botucatu, 12 de fevereiro de 1.990. O Oficial:

Av. 6/ 16.583.
Por mandado datado de 9 de fevereiro de 1.998, expedido nos autos nº 344/91 de Retificação de Matrícula requerido por Indústria e Comércio Pioneiro Ltda, o MM. Juiz de Direito da 18ª Vara Judicial desta comarca - Dr. Luiz Otávio Duarte Camacho, por sentença datada de 31 de outubro de 1.997, que teve o seu trânsito em julgado, mandou proceder a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta tem a seguinte descrição:- "partindo do ponto "0", junto à avenida Paula Vieira, e caminhando no sentido ao rumo 39º 56' 01" NE, por 29,427 metros encontraremos o ponto "1"; daí, seguindo pelo rumo 40º 10' 12" NE, por 21,491 metros encontraremos o ponto "2"; daí seguindo pelo rumo 57º 40' 19" SE, por 33,585 metros, encontraremos o ponto "3", dividindo até aí com o Sr. Ray Almeida Pinto; seguindo pelo rumo 42º 47' 32" SE por 18,006 metros, encontraremos o ponto "4", dividindo até aí com o Sr. José Rui Mendes Barbosa e José Honório Pires Filho; daí seguimos pelo rumo 08º 21' 13" SE, por 17,222 metros até encontrarmos o ponto "5", dividindo com Cinira Antônia da Silva Biasotti; daí seguimos pelo rumo SE 04º 04' 01" NW até encontrarmos o ponto "10", dividindo até aí com Joaquim Ramos noqueira, Sidnei T. Pinto Oliveira, Francisco Correia Albuquerque, Geraldo Rodrigues Agostinho, Antônio H. da Silva e Nicolau Martins; daí, seguindo pelo rumo 20º 32' 04" SE, por 22,433 metros, encontraremos o ponto "11", dividindo até aí com Luiz de Souza e Manoel R. Santos; daí, seguimos pelo rumo 48º 06' 46" SE, por 4,297 metros até encontrarmos o ponto "12", dividindo até aí com Manoel R. Santos; daí seguimos pelo rumo 69º 46' 49" SE por 18,816 metros até encontrarmos o ponto "13", dividindo até aí com Manoel R. Santos; daí, seguimos pelo rumo 22º 47' 23" SW por 21,890 metros até encontrarmos o ponto "14"; dividindo até aí com Espólio de Petrarca Bacchi; daí, seguimos pelo rumo 36º 16' 31" SW por 12,371 metros até encontrarmos o ponto "15"; dividindo até aí com Espólio de Petrarca Bacchi; daí, seguimos pelo rumo 21º 57' 11" SW por 17,253 metros, até encontrarmos o ponto "16"; dividindo até aí com Abílio Teixeira; daí seguimos pelo rumo 24º 24' 26" SW, por 29,834 metros até encontrarmos o ponto "17", dividindo até aí com José Tobias Leite, Antonio Bueno de Oliveira e João Lopes Filho. daí seguimos pelo rumo 25º 28' 23" SW, por 46,107 metros até encontrarmos o ponto "23", dividindo até aí com

= Continua no verso =

CERTIDÃO

Proc. 468135

Certifico e dou fé, que a presente cópia confere com o original.

Em 05 JUL 2007 de Esc. subsc.

RODRIGO OTAVIO H. NOGUEIRA
Dir. 011118-2

2.º TABULADO DO PROCESSO DE IMÓVEIS E TÍTULOS DE PROPRIEDADE

Del. Fábio Rodrigues Alves Júnior

2.º Reg. Imóveis Botucatu-SP

Regem 10 AGO 2007

Protocolo 74398



matrícula = 16.583 =
folha = 2 =
verso

Amélio Pinto de Oliveira, Antônio Salles, Maria Ap. Gomes e Milton Domingues; daí seguimos pelo rumo 259 04' 12" SW, por 24,856 até encontrarmos o ponto "24", dividindo até aí com Nathalina A. de Bissi; daí seguimos pelo rumo 269 33' 22" SW, por 19,983 metros até encontrarmos o ponto "25", dividindo até aí com Antônio de Nazaré; daí seguimos pelo rumo NW 559 50' 20" SE, por 72,524 metros até encontrarmos o ponto "26", dividindo até aí com Curtume São José Ltda; daí partimos do ponto "27", prolongamento do ponto "26", seguindo pelo rumo NW 559 14' 38" SE, por 140,944 metros até encontrarmos o ponto "29", dividindo até aí com Curtume São José Ltda; daí seguimos pelo rumo 579 10' 46" NE, por 24,893 metros junto à avenida Paula Vieira, até encontrarmos o ponto "30"; daí seguimos pelo rumo 589 06' 35" NE, por 15,868 metros, junto à avenida Paula Vieira, até encontrarmos o ponto "31"; daí seguimos pelo rumo 539 11' 48" NE, por 29,723 metros, junto à avenida Paula Vieira, até encontrarmos o ponto "32"; daí seguimos pelo rumo 479 46' 03" NE, por 38,679 metros junto à avenida Paula Vieira, até encontrarmos o ponto "33"; daí seguimos pelo rumo 449 18' 55" NE, junto à avenida Paula Vieira, por 13,196 metros, até encontrarmos o ponto "34"; daí seguimos pelo rumo 409 48' 34" NE, junto à avenida Paula Vieira, por 44,503 metros até encontrarmos o ponto "35"; daí seguimos pelo rumo 409 11' 52" NE, junto à avenida Paula Vieira, por 39,183 metros, até encontrarmos o ponto inicial "0", encerrando-se assim a gleba com 33.441,356 m2, ou 3,3441 ha. Botucatu, 19 de abril de 1.998.- O Oficial Substituto: _____

CERTIFICO que a presente fatura foi paga corretamente até a Emols. R\$ 6,71 presente data a situação da matrícula nº 16.583, Estado R\$ 2,14 do L. de Registro Geral, a taxa de registro e de I.R. T.A.S.J. R\$ 1,34 Botucatu, 28 de Maio de 2020 Total R\$ 10,19

O Delegado Registrador: _____ Selos pagos por verba

24

24



Aos 5 de Janeiro de 2006, nesta cidade e Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, em Cartório, Serviço de Botucatu, em obediência ao R. despacho de fls. 53 Anexo das Fazendas, em obediência ao R. despacho de fls. 53, nos autos de EXECUÇÃO FISCAL nº 1468/05, que FAZENDA NACIONAL, opõe contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO PIONEIRO LTDA, procedeu-se a penhora dos (s) bens (s) de propriedade do(a) executado(a), ofertado a saber: 42/43 - Uma casa de morada, com frente para a Av. Paula Vieira sob n. 328 - nesta cidade de Botucatu, matriculado sob n. 15.583 do Zô C.R. I de Botucatu. Avaliado em R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). que deste fica fazendo parte integrante, feita a penhora foi o bem acima mencionado depositado em mãos do(a) Sr.(a) Newton Losi Filho, representante legal da executada, RG, 15.934.780-5SP/SP e CPF, 083.983.688-10, que assumiu o cargo e se comprometeu a não abrir mão do presente depósito, sem expressa autorização do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas, Dra. PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO, ficando ciente que o prazo para eventuais embargos é de 30 dias. Para constar lavrou-se o presente termo de penhora e depósito que vai devidamente assinado por mim, Eu, (Paulo S.S. Souza), Oficial Maior, digitalizei. Eu, (Antonio Carlos F. de Souza), Escrivão Diretor, subscryvi.

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

PODER JUDICIARIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOTUCATU/SP
SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS

538

Depoimento de: PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO
 Depoimento de: NEWTON LOSI FILHO
 RG, 15.934.780-5SP/SP

CERTIDAO
 Prc. 1468/05
 Certifico e dou fé, que a presente copia confere com o original.
 de 05 JUL 2007
 Esc. subsc. RODRIGO AMARO H. NOGUEIRA
 Eu, RODRIGO AMARO H. NOGUEIRA

Regem 10 AGO 2007
 Protocolo 74398



CONCLUSÃO

Em 19/06/2007 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Substituto do Serviço Anexo das Fazendas, Dr. JOSIAS MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR
Esc.

Proc. nº 1468/05
Expeça-se mandado de registro de penhora como requerido.
Int.
Botucatu, d.s.

JOSIAS MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR
JUIZ SUBSTITUTO

DATA

Em 18 JUN 2007 de 2007 recebi estes autos.
Esc.

CERTIDÃO
Proc. 1468/05
Certifico e dou fé, que a presente cópia confere com o original.
Em 05 JUL 2007 de
Eu, Esc. subsc.
RODRIGO OTÁVIO H. Nogueira
Matr. 81116-2

2º Reg Imóveis Botucatu-SP
Regem 10 AGO 2007
Protocolo 74398



2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU
RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 397-BOTUCATU-SP-TEL(14) 3882-2403-CEP 18600-005

fl 1

C E R T I D ã O

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 74398

em 19/07/2007, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

ATO	Base	Emolum. Estado	Carteira Reg.Civ.	Trib.Jus.	TOTAL
R.8/M.16.583	158075,19	0,00	0,00	0,00	0,00

COTA :-

Emolumentos	R\$	0,00	
Estado.....	R\$	0,00	
Carteira.....	R\$	0,00	
Registro Civil.....	R\$	0,00	
Trib. Jus.....	R\$	0,00	
TOTAL.....	R\$	0,00	Ufesp (0,0000)

BOTUCATU , 10 de Agosto de 2007

GEORGES SAKO
ESCREVENTE

OBS:

2° OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS DE BOTUCATU
Georges Sako
Escrevente Designado
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397 - Botucatu - SP
CEP 18600-005 - Tel./Fax: (14) 6822-2403

9

VISTA

Aos 14 de Set de 2007 faço
vista destes autos ao Dr.(a) Procurador(a),
de exequente,

O Esc. _____

P

RECEBIMENTO

Deferido para ser lido e assinado
em _____ de _____ de _____

O Esc. _____
RODRIGO AVANÇO H. NOGUEIRA
Mat. 81.116-2

JUNTADA

Em _____ de 16 de OUT de 2007 de _____
para a vista dos autos _____

O Esc. _____
RODRIGO AVANÇO H. NOGUEIRA
Mat. 81.116-2





PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Seccional em Bauru/SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO ANEXO FISCAL
DA COMARCA EM BOTUCATU/SP

Autos nº **1.468/05**
Executada: **INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LT**
Exeçúente: **UNIÃO (Fazenda Nacional)**
Dívida Ativa nº **80.6.99.204775-78**

A **UNIÃO**, representada pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Seccional em Bauru/SP, por seu procurador que a presente subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER** o sobrestamento do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dando-se nova vista após, em razão da Executada estar cumprindo regularmente o parcelamento noticiado, conforme documento em anexo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Bauru, 01 de outubro de 2007.

VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO
Procurador da Fazenda Nacional

Rua Rio Branco, 18-39 - Bauru/SP - CEP. 17014-037 - Fone/Fax (14) 2106-2750

INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL
Parâmetro: 80699229740		Número de Inscrição: 80 6 99 229740-05	Pág. 1/1
Número do Processo: 10825 000877/99-37		CPF/CNPJ: 45512332/0001-93	
Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA			

INFORMAÇÕES GERAIS

Situação: ATIVA AJUIZADA COM EXIGIBILIDADE SUSPensa - ART 1 MP 303/06

Série: DO	Data da Inscrição: 27/09/1999	Valor Inscrito: R\$ 12.841,57
Nº.Judicial:	Data de Falência:	UFIR 15.237,06
COMARCA-BOTUCATU	Nº.Execução Fiscal: 0801005901167	Valor Remanescente: R\$ 12.841,57
Qtd. de Débitos: 0012	Qtd. de Pagamentos: 0000	UFIR 15.237,06
Qtd. de Devedores: 0001	Qtd. de Parcelamentos: 0000	Valor Consolidado: R\$ 45.227,44
Órgão de Origem:		Nº. do Auto de Intração:
Receita: DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL		Data da Extinção:
Data Devolução/ Arquivamento:		
Nat. Dívida: TRIBUTARIA		
Procuradoria de Inscrição: BAURU		
Procuradoria Responsável: BAURU		
Mot. Extinção:		
Nº da Inscrição Original: 80 6 99 204775-78		

[Ajuda](#)
[Insc. Anterior](#)
[Próx. Inscrição](#)
[Imp. Insc. Loc.](#)
[Voltar](#)



INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL
Parâmetro: 80600042845		Número de Inscrição: 80 6 00 042845-07	Pág. 1/1
Número do Processo: 10825 200104/00-91		CPF/CNPJ: 45512332/0001-93	
Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA			

INFORMAÇÕES GERAIS

Situação: ATIVA AJUIZADA COM EXIGIBILIDADE SUSPensa - ART 1 MP 303/06

Série: DO	Data da Inscrição: 10/05/2000	Valor Inscrito: R\$ 31.036,38
Nº.Judicial:	Data de Falência:	UFIR 35.849,30
COMARCA-BOTUCATU	Nº.Execução Fiscal: 0801005901167	Valor Remanescente: R\$ 31.036,38
Qtd. de Débitos: 0011	Qtd. de Pagamentos: 0000	UFIR 35.849,30
Qtd. de Devedores: 0001	Qtd. de Parcelamentos: 0000	Valor Consolidado: R\$ 96.193,99
Órgão de Origem:		Nº. do Auto de infração:
Receita: DIV.ATIVA-COFINS		Data da Extinção:
Data Devolução/ Arquivamento:		
Nat. Dívida: TRIBUTARIA		
Procuradoria de Inscrição: BAURU		
Procuradoria Responsável: BAURU		
Mot. Extinção:		
Nº da Inscrição Original: 80 6 00 007908-15		



INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL
Parâmetro: 80700012150		Número de Inscrição: 80 7 00 012150-72	Pág. 1/1
Número do Processo: 10825 200103/00-29		CPF/CNPJ: 45512332/0001-93	
Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA			

INFORMAÇÕES GERAIS

Situação: ATIVA AJUZADA COM EXIGIBILIDADE SUSPensa - ART 1 MP 303/06

Série: PIS	Data da Inscrição: 10/05/2000	Valor Inscrito: R\$ 11.460,16
Nº Judicial:	Data de Falência:	UFIR 13.308,21
COMARCA-BOTUCATU	Nº Execução Fiscal: 0801005901167	Valor Remanescente: R\$ 11.460,16
Qtd. de Débitos: 0012	Qtd. de Pagamentos: 0000	UFIR 13.308,21
Qtd. de Devedores: 0001	Qtd. de Parcelamentos: 0000	Valor Consolidado: R\$ 35.662,22
Órgão de Origem:		Nº. do Auto de Infração:
Receita: DIV.ATIVA-PIS		Data da Extinção:
Data Devolução/ Arquivamento:		
Nat. Dívida: TRIBUTARIA		
Procuradoria de Inscrição: BAURU		
Procuradoria Responsável: BAURU		
Mot. Extinção:		
Nº da Inscrição Original: 80 7 00 001663-02		

[Ajuda](#) [Insc. Anterior](#) [Próx. Inscrição](#) [Imp. Insc. Loc.](#) [Voltar](#)



CONCLUSÃO

Em 23/10/2007 faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas, Dr. ALFREDO GEHRING CARDOSO FALCHI FONSECA
Eu, (Rodrigo O. H. Nogueira - matr. 811.116-2), subscrevi.

Proc. nº 1468/05
Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Decorridos, abra-se nova vista à Fazenda Nacional.
Int.
Botucatu, d.s.

ALFREDO GEHRING CARDOSO FALCHI FONSECA
JUIZ DE DIREITO

CIENTE, em 10/12/07

Victor Figueiredo Monteiro
Procurador da Fazenda Nacional

DATA

Em 23 OUT 2007

Eu, recebi estes autos.
Eu, (Rodrigo O. H. Nogueira - matr. 811.116-2), subscrevi.



75

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) despacho/sentença de fls. 74 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 30 de outubro de 2007. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Botucatu, 30 de outubro de 2007.

Eu, R (Rodrigo O. H. Nogueira - matr. 811.116-2), subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver decorrido o prazo sem a manifestação de(s) parte(s) interessada(s). (recolida)
Btu, de 20 de NOV de 2007

O Escr. R
RODRIGO O. H. NOGUEIRA
Matr. 811.116-2

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver decorrido o prazo sem a manifestação de(s) parte(s) interessada(s). (recolida)
Btu, de 17 de JUL de 2008

O Escr. R
RODRIGO O. H. NOGUEIRA
Matr. 811.116-2

VISTA

As 20 de Julho de 2008 faço vista de ...

O Escr. R
RODRIGO O. H. NOGUEIRA
Matr. 811.116-2

RECEBIMENTO

Deste auto, sem manifestação
Botucatu, 18 de ...

O Escr. R
RODRIGO O. H. NOGUEIRA
Matr. 811.116-2





Ministério da Fazenda
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru
Rua Rio Branco, 18-39, CEP 17014-037, Bauru, SP
Telefone: (14)2106-2750 – psfn.sp.bauru@pgfn.gov.br

78
D

Exmo. Sr. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Botucatu/SP

Processo nº **1468/05 e apensos (Execução Fiscal)**
Exeqüente: **União (Fazenda Nacional)**
Executada: **Indústria e Comercio Pioneiro Ltda**
Dívida Ativa inscrita sob nº **80 6 99 204775-78 e outros**
Petição nº 2008.0658

TJSP 887 870 8707208163 SIF- 04 0086144-6º

A **União**, representada nos autos do processo acima mencionado pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru, por intermédio do Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência informar que a executada aderiu ao **parcelamento de que trata a Medida Provisória nº 303/2006**, consoante o revelam os anexos documentos.

Considerada tal circunstância, requer a exeqüente a **suspensão** do curso do processo durante **180 (cento e oitenta) dias**, bem como, após o esgotamento desse prazo, nova vista para que possa realizar outra verificação sobre se a executada mantém o cumprimento das obrigações legais e regulamentares do referido parcelamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru, 24 de junho de 2008.

Victor Figueiredo Monteiro
Procurador da Fazenda Nacional



INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 80699229740 Número de Inscrição: 80 6 99 229740-05 Pág. 1/1
Número do Processo: 10825 000877/99-37 CPF/CNPJ: 45512332/0001-93
Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

INFORMAÇÕES GERAIS

Situação: ATIVA AJUIZADA COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA - ART 1 MP 303/06

Série: DO	Data da Inscrição: 27/09/1999	Valor Inscrito: R\$ 12.841,57
Nº.Judicial:	Data de Falência:	UFIR 15.237,06
COMARCA-BOTUCATU	Nº.Execução Fiscal:	Valor Remanescente: R\$ 12.841,57
	0801005901167	
Qtd. de Débitos: 0012	Qtd. de Pagamentos: 0000	UFIR 15.237,06
Qtd. de Devedores: 0001	Qtd. de Parcelamentos: 0000	Valor Consolidado: R\$ 46.299,97
Órgão de Origem:		Nº. do Auto de Infração:
Receita: DIV ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL		Data da Extinção:
Data Devolução/ Arquivamento:		
Nat. Dívida: TRIBUTARIA		
Procuradoria de Inscrição: BAURU		
Procuradoria Responsável: BAURU		
Mot. Extinção:		
Nº da Inscrição Original: 80 6 99 204775-78		

[Ajuda](#) [Insc. Anterior](#) [Próx. Inscrição](#) [Imp. Insc. Loc.](#) [Voltar](#)



INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL
Parâmetro: 80600007908		Número de Inscrição: 80 6 00 007908-15	Pág. 1/1
Número do Processo: 10825 200104/00-91		CPF/CNPJ: 45512332/0001-93	
Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA			

INFORMAÇÕES GERAIS

Situação: AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06

Série: DO	Data da Inscrição: 10/05/2000	Valor Inscrito: R\$ 35.262,32
Nº. Judicial:	Data de Falência:	UFIR 40.948,78
COMARCA-BOTUCATU	Nº. Execução Fiscal: 0801005901167	Valor Remanescente: R\$ 31.036,38
Qtd. de Débitos: 0012	Qtd. de Pagamentos: 0001	UFIR 35.849,30
Qtd. de Devedores: 0001	Qtd. de Parcelamentos: 0000	Valor Consolidado: R\$ 0,00 (Valor Consolidado zerado em virtude da situação ser AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06.)
Órgão de Origem:		Nº. do Auto de Infração:
Receita: DIV.ATIVA-COFINS		Data da Extinção:
Data Devolução/ Arquivamento:		
Nat. Dívida: TRIBUTARIA		
Procuradoria de Inscrição: BAURU		
Procuradoria Responsável: BAURU		
Mot. Extinção:		
Nº da Inscrição Derivada: 80 6 00 042845-07		

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Voltar

INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 80600042845 Número de Inscrição: 80 6 00 042845-07 Pág. 1/1
Número do Processo: 10825 200104/00-91 CPF/CNPJ: 45512332/0001-93
Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

INFORMAÇÕES GERAIS

Situação: ATIVA AJUIZADA COM EXIGIBILIDADE SUSPensa - ART 1 MP 303/06

Série: DO	Data da Inscrição: 10/05/2000	Valor Inscrito: R\$ 31.036,38
Nº.Judicial:	Data de Falência:	UFIR 35.849,30
COMARCA-BOTUCATU	Nº.Execução Fiscal: 0801009901167	Valor Remanescente: R\$ 31.036,38
Qtd. de Débitos: 0011	Qtd. de Pagamentos: 0000	UFIR 35.849,30
Qtd. de Devedores: 0001	Qtd. de Parcelamentos: 0000	Valor Consolidado: R\$ 98.187,96
Órgão de Origem:		Nº. do Auto de Infração:
Receita: DIV.ATIVA-COFINS		Data da Extinção:
Data Devolução/ Arquivamento:		
Nat. Dívida: TRIBUTARIA		
Procuradoria de Inscrição: BAURU		
Procuradoria Responsável: BAURU		
Mot. Extinção:		
Nº da Inscrição Original: 80 6 00 007908-15		

[Ajuda](#) [Insc. Anterior](#) [Próx. Inscrição](#) [Imp. Insc. Loc.](#) [Voltar](#)



INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 80700001663 Número de Inscrição: 80 7 00 001663-02 Pág. 1/1
Número do Processo: 10825 200103/00-29 CPF/CNPJ: 45512332/0001-93
Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

INFORMAÇÕES GERAIS

Situação: AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06

Série: PIS	Data da Inscrição: 10/05/2000	Valor Inscrito: R\$ 11.460,16
Nº.Judicial:	Data de Falência:	UFIR 13.308,21
COMARCA-BOTUCATU	Nº.Execução Fiscal: 0801005901167	Valor Remanescente: R\$ 11.460,16
Qtd. de Débitos: 0012	Qtd. de Pagamentos: 0000	UFIR 13.308,21
Qtd. de Devedores: 0001	Qtd. de Parcelamentos: 0000	Valor Consolidado: R\$ 0,00 (Valor Consolidado zerado em virtude da situação ser AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06.)
Órgão de Origem:		Nº. do Auto de Infração:
Receita: DIV.ATIVA-PIS		Data da Extinção:
Data Devolução/ Arquivamento:		
Nat. Dívida: TRIBUTARIA		
Procuradoria de Inscrição: BAURU		
Procuradoria Responsável: BAURU		
Mot. Extinção:		
Nº da Inscrição Derivada: 80 7 00 012150-72		

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Voltar

INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL
Parâmetro: 80700012150		Número de Inscrição: 80 7 00 012150-72	Pág. 1/1
Número do Processo: 10825 200103/00-29		CPF/CNPJ: 45512332/0001-93	
Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA			

P

INFORMAÇÕES GERAIS

Situação: ATIVA AJUIZADA COM EXIGIBILIDADE SUSPensa - ART 1 MP 303/06

Série: PIS Data da Inscrição: 10/05/2000 Valor Inscrito: R\$ 11.460,16

Nº.Judicial: Data de Falência: UFIR 13.308,21

CÔMARCA-BOTUCATU Nº.Execução Fiscal: Valor Remanescente: R\$ 11.460,16
0801005901167

Qtd. de Débitos: 0012 Qtd. de Pagamentos: 0000 UFIR 13.308,21

Qtd. de Devedores: 0001 Qtd. de Parcelamentos: 0000 Valor Consolidado: R\$ 36.398,50

Órgão de Origem: Nº. do Auto de Infração:

Receita: DIV.ATIVA-PIS Data da Extinção:

Data Devolução/ Arquivamento:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: BAURU

Procuradoria Responsável: BAURU

Mot. Extinção:

Nº da Inscrição Original: 80 7 00 001663-02

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Jnac. Loc.

Voltar

13

Extrato da Dívida Paex

(Handwritten mark)

Número do CNPJ: 45.512.332/0001-93

Nome Empresarial: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

Parcelamento:

Extrato do parcelamento em 130 Meses

Situação:

EM PARCELAMENTO

Observação:

A obtenção de Extrato do Parcelamento em 120 meses dos débitos inscritos em Dívida Ativa (PGFN) deverá ser feita diretamente em uma de suas Unidades.

Retornar



84

Demonstrativo de Pagamentos - Parcelamento em 130 Meses

Número do CNPJ: 45.512.332/0001-93

Nome Empresarial: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

Data de Vencimento - DARF	Data de Arrecadação	Valor Arrecadado	Valor da TJLP	Valor da Amortização
29/09/2006	14/09/2006	2.000,00	0,00	2.000,00
31/10/2006	24/10/2006	2.011,41	11,41	2.000,00
30/11/2006	28/11/2006	2.022,83	22,83	2.000,00
28/12/2006	28/12/2006	2.034,24	34,24	2.000,00
31/01/2007	31/01/2007	2.045,08	45,08	2.000,00
28/02/2007	28/02/2007	2.055,91	55,91	2.000,00
30/03/2007	30/03/2007	2.066,75	66,75	2.000,00
30/04/2007	30/04/2007	2.077,58	77,58	2.000,00
31/05/2007	31/05/2007	2.088,41	88,41	2.000,00
29/06/2007	29/06/2007	2.099,25	99,25	2.000,00
31/07/2007	31/07/2007	2.109,66	109,66	2.000,00
31/08/2007	31/08/2007	5.362,65	303,74	5.058,91
28/09/2007	28/09/2007	5.389,01	330,09	5.058,92
31/10/2007	31/10/2007	5.415,36	356,44	5.058,92
30/11/2007	30/11/2007	5.441,70	382,78	5.058,92
28/12/2007	28/12/2007	5.468,05	409,13	5.058,92
31/01/2008	31/01/2008	5.494,40	435,48	5.058,92
29/02/2008	29/02/2008	5.520,74	461,82	5.058,92
31/03/2008	31/03/2008	5.547,09	488,17	5.058,92
30/04/2008	30/04/2008	5.573,44	514,52	5.058,92
30/05/2008	30/05/2008	5.599,78	540,86	5.058,92
Valor Total Amortizado				72.589,19

Retornar

Preparar página para impressão



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:44

Número do documento: 2010261928430000000037088981

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928430000000037088981>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:26

CONCLUSÃO

Em 29/07/2008 faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas, Dr. ALFREDO GEHRING CARDOSO FALCHI FONSECA
Eu, R (Rodrigo O. H. Nogueira – matr. 811.116-2), subscrevi.

Proc. nº 1468/05
Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Decorridos, abra-se nova vista à Fazenda Nacional.
Int.
Botucatu, d.s.

ALFREDO GEHRING CARDOSO FALCHI FONSECA
JUIZ DE DIREITO

CIENTE, em 17/07/08

Victor Figueiredo Monteiro
Procurador da Fazenda Nacional

DATA

Em 30 JUL 2008 recebi estes autos.
Eu, R (Rodrigo O. H. Nogueira – matr. 811.116-2), subscrevi.

CERTIDÃO-PUBLICAÇÃO

Certifico a dou fé que o(a) despacho(renúncia)decisão de fls. 85 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 04 AGO 2008.
Certifica-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Blq. 04 AGO 2008
CAE
RODRIGO O. H. NOGUEIRA
Matr. 811.116-2

CERTIDÃO

Certifico a dou fé, haver decorrido o prazo sem a manifestação de (s) parte(s) interessada(s). (x) inexistente
Blq. 22 AGO 2008, p. 20
O Escr. RODRIGO O. H. NOGUEIRA
Matr. 811.116-2



CERTIDÃO

Certifico e dou fé, ~~haver~~ decorrido o prazo sem a manifestação das parte(s) interessado(s).

Btu, 24 de Maio de 2009. (original)

O Escr. RODRIGO OTAVIO H. NOGUEIRA
Matr. 81116-2

VISTA

Em 02 de Set de 2009, faço vista das peças, autos do (s) Procurador(a), da exaquente.

O Escr. RODRIGO OTAVIO H. NOGUEIRA
Matr. 81116-2

RECEBIMENTO

Destes autos, sem manifestação
Batucaia, 08 de Set, 2009

O Escr. RODRIGO OTAVIO H. NOGUEIRA
Matr. 81116-2



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO / MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO
ANEXO FISCAL DA COMARCA EM BOTUCATU/SP.

EXECUÇÃO FISCAL

Autos nº.: 1468/05

EXEQÜENTE.: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADA.: INDÚSTRIA E COMÉRCIO PIONEIRO LTDA

C.D.A.: 80 6 99 204775-78

P.A.: 10825 000877/99-37

A UNIÃO FEDERAL, por seu procurador infra-assinado, nos autos da ação de execução fiscal supra epigrafada, vem mui respeitosamente, à presença de V. Exa., **expor e requerer o quanto segue.**

A executada firmou parcelamento do débito, conforme documento em anexo. Assim, a Fazenda Nacional requer a suspensão do feito pelo prazo de 1 (um) ano, para verificação posterior do cumprimento do acordo, com o efetivo depósito das parcelas.

Termos em que,
P. Deferimento.
Bauru, 16 de Abril de 2009.


ANDRÉ AUGUSTO MARTINS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL



PSFN-PSFN-BAURU
 ANDRE AUGUSTO MARTINS
 INFORMAÇÕES GERAIS
 Ocorrências

Consultar Divulga
 Informações
 LEIS
 MP's

15/04/2009 15:54 Tempo restante de conexão: 19:24

DEVEDOR PARCELAMENTO
 DEBITOS VALORES
 PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 80699204775
 Número do Processo: 10825 000877/99-37
 Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

CONSULTA
 Nº Inscrição: 80 6 99 204775-78
 Nº Inscrição: 332/0001-93
 Nº Inscrição: 332/0001-93

Imprimir

Pág. 1/1

COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO

Situação: AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06

Série: DO	Data da Inscrição: 27/09/1999	Valor Inscrito: R\$ 15.267,15 UFIR 17.966,48
Nº. Judicial: 14682005	Data de Falência:	Valor Remanescente: R\$ 12.841,57 UFIR 15.237,06
COMARCA-BOTUCATU	Nº. Execução Fiscal: 0601005901167	Valor Consolidado: R\$ 0,00 (Valor Consolidado zerado em virtude da situação ser AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06.)
Qtd. de Débitos: 0012	Qtd. de Pagamentos: 0001	
Qtd. de Devedores: 0001	Qtd. de Parcelamentos: 0000	
Órgão de Origem:		Nº. do Auto de Infração:
Recêta: DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL Nat. Dívida: TRIBUTARIA Procuradoria de Inscrição: BAURU Procuradoria Responsável: BAURU Motivo de Extinção:	Data Devolução/Arquivamento:	Data da Extinção:

Nº da Inscrição Derivada: 80 6 99 229740-05

Ajuda Insc. Anterior Préa. Inscrição Imp. Insc. Loc. Imp. Res. Loc. Voltar



PSFN-PSFN-BAURU
ANDRE AUGUSTO MARTINS
INFORMAÇÕES GERAIS Ocorrências
Parâmetro: 80600007908
Número do Processo: 10825 200104/00-91
Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

Consulta Dívida Ativa
Informações Gerais
DEVEDOR PARCELAMENTO
DÉBITOS VALORES
PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL

15/04/2009 15:55 Tempo restante de conexão: 19:56
Imprimir
Número de Inscrição: 80 6 00 007908-15
CPF/CNPJ: 45512332/0001-93
Pág. 1/1

Situação: AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06

Série: DO	Data da Inscrição: 10/05/2000	Valor Inscrito: R\$ 35.262,32 UFIR 40.948,78
Nº. Judicial: 14682005	Data de Falência:	Valor Remanescente: R\$ 31.036,38 UFIR 35.849,30
COMARCA-BOTUCATU	Nº. Execução Fiscal: 0801005901167	Valor Consolidado: R\$ 0,00 (Valor Consolidado zerado em virtude da situação ser AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06.)
Qtd. de Débitos: 0012	Qtd. de Pagamentos: 0001	
Qtd. de Devedores: 0001	Qtd. de Parcelamentos: 0000	
Órgão de Origem:		Nº. do Auto de Infração:
Recelta: DIV ATIVA-COFINS Nat. Dívida: TRIBUTARIA Procuradoria de Inscrição: BAURU Procuradoria Responsável: BAURU Motivo de Extinção:	Data Devolução/Arquivamento:	Data da Extinção:

Nº da Inscrição Derivada: 80 6 00 042845-07

Ajuda Insc. Anterior Próx. Inscrição Imp. Insc. Loc. Imp. Res. Loc. Voltar



PSFN-PSFN-BAURU Consulta Divulga 15/04/2009 15:55 Tempo restante de conexão: 19:58

ANDRE AUGUSTO MARTINS Informações Gerais INSCRIÇÃO CONJUNTA 

INFORMAÇÕES GERAIS DEVEDOR LEIS DÉBITOS PAGAMENTOS
 OCORRÊNCIAS PARCELAMENTO MPs VALORES EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 80700001663 Número do Processo: 10825 200103/00-29 Número do Processo: 7 00 001663-02 Pág. 1/1

Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA CPF/CNPJ: 0812032/0001-93 

INSCRIÇÃO COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO

INCLUSÃO/EXCLUSÃO INCONDICIONAL

Situação: AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06

Série:	Data da Inscrição:	Valor Inscrito:
PIS	10/05/2000	R\$ 11.460,16 UFIR 13.308,21
Nº. Judicial:	Data de Falência:	Valor Remanescente:
14682005		R\$ 11.460,16 UFIR 13.308,21
COMARCA-BOTUCATU	Nº. Execução Fiscal:	Valor Consolidado:
	0801005901167	R\$ 0,00 (Valor Consolidado zerado em virtude da situação ser AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06.)
Qtd. de Débitos:	Qtd. de Pagamentos:	
0012	0000	
Qtd. de Devedores:	Qtd. de Parcelamentos:	
0001	0000	
Órgão de Origem:		Nº. do Auto de Infração:
Recalta:	Data Devolução/Arquivamento:	Data da Extinção:
DIV ATIVA-PIS		
Nat. Dívida: TRIBUTARIA		
Procuradoria de Inscrição: BAURU		
Procuradoria Responsável: BAURU		
Motivo de Extinção:		
Nº da Inscrição Derivada: 80 7 00 012150-72		

[Ajuda](#) [Iss. Anterior](#) [Prox. Inscrição](#) [Imp. Issc. Loc.](#) [Imp. Res. Loc.](#) [Voltar](#)



PSFN-PSFN-BAURU
ANDRE AUGUSTO MARTINS
INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIAS
Parâmetro: 80699229740
Número do Processo: 10825 000877/99-37
Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

Consulta Dívida Ativa
Informações Gerais
DEVEDOR
PARCELAMENTO
DEBITOS
VALORES
PAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL
Número de Inscrição: 80 6 99 229740-05
CPF/CNPJ: 45512332/0001-93
Tempo restante de conexão: 19:56
Imprimir
Pág. 1/1

Situação: ATIVA AJUIZADA COM EXIGIBILIDADE SUSPensa - ART 1 MP 303/06

Série: DG	Data da Inscrição: 27/09/1999	Valor Inscrito: R\$ 12.841,57 UFIR 15.237,06
Nº. Judicial:	Data de Falência:	Valor Remanescente: R\$ 12.841,57 UFIR 15.237,06
COMARCA-BOTUCATU	Nº. Execução Fiscal: 0801005901167	Valor Consolidado: R\$ 47.894,86
Qtd. de Débitos: 0012	Qtd. de Pagamentos: 0000	
Qtd. de Devedores: 0001	Qtd. de Parcelamentos: 0000	
Órgão de Origem:		Nº. do Auto de Infração:
Recetta: DIV. ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL Nat. Dívida: TRIBUTARIA Procuradoria de Inscrição: BAURU Procuradoria Responsável: BAURU Motivo de Extinção:	Data Devolução/Arquivamento:	Data da Extinção:

Nº da Inscrição Original: 80 6 99 204775-78

Ajuizá Insc. Anterior Próx. Inscrição Imp. Insc. Loc. Imp. Res. Loc. Voltar



PSFN-PSFN-BAURU CÁLCULO DA DÍVIDA ATIVA 15/04/2009 15:56 Tempo restante de conexão: 19:5f
ANDRE AUGUSTO MARTINS DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE DÍVIDA ATIVA Imprimir
INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS FÓRUM DE DISCUSSÃO DEVIDOR DÉBITOS VALORES PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL
Parâmetro: 80600042845 Número de Inscrição: 80 6 00 042845-07 Pág. 1/1
Número do Processo: 10825 200104/00-91 CPF/CNPJ: 45512332/0001-93
Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

Situação: ATIVA AJUIZADA COM EXIGIBILIDADE SUSPensa - ART 1 MP 303/06
Série: DO Data da Inscrição: 10/05/2000 Valor Inscrito: R\$ 31.036,38 UFIR 35.849,30
Nº. Judicial: Data de Falência: Valor Remanescente: R\$ 31.036,38 UFIR 35.849,30
COMARCA-BOTUCATU Nº. Execução Fiscal: 0801005901167
Qtd. de Débitos: 0011 Qtd. de Pagamentos: 0000 Valor Consolidado: R\$ 101.153,13
Qtd. de Devedores: 0001 Qtd. de Parcelamentos: 0000
Órgão de Origem: Nº. do Auto de Infração:
Recelta: DIV.ATIVA-COFINS Data Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Nat. Dívida: TRIBUTARIA
Procuradoria de Inscrição: BAURU
Procuradoria Responsável: BAURU
Motivo de Extinção:
Nº da Inscrição Original: 80 6 00 007908-15

Ajudá Insc. Anterior Próx. Inscrição Imp. Insc. Loc. Imp. Res. Loc. Voltar



PSFN-PSFN-BAURU Consulta Divulga 15/04/2009 15:56 Tempo restante de conexão: 19:51

ANDRE AUGUSTO MARTINS Informações **CONSULTA CONJUNTA** 

INFORMAÇÕES GERAIS DEVEDOR LEIS DÉBITOS PAGAMENTOS
 OCORRÊNCIAS PARCELAMENTO MPs VALORES EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 80700012150 Número de Inscrição: 7 00 012150-72 Pág. 1/1

Número do Processo: 10825 200103/00-29 CPF/CNPJ: 48572332/0001-93 *02*

Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO

INCLUSÃO/EXCLUSÃO INCONDICIONAL

Situação: ATIVA AJUIZADA COM EXIGIBILIDADE SUSPensa - ART 1 MP 303/06

Série:	Data da Inscrição:	Valor Inscrito:
PIS	10/05/2000	RS 11.460,16 UFIR 13.308,21
Nº. Judicial:	Data de Falência:	Valor Remanescente:
		RS 11.460,16 UFIR 13.308,21
COMARCA-BOTUCATU	Nº Execução Fiscal:	
Qtd. de Débitos:	0801005901167	Valor Consolidado:
0012	Qtd. de Pagamentos:	RS 37.493,40
Qtd. de Devedores:	0000	
0001	Qtd. de Parcelamentos:	
0000	0000	
Órgão de Origem:		Nº. do Auto de infração:
Recita:	Data Devolução/Arquivamento:	Data da Extinção:
DIV.ATIVA-PIS		
Nat. Divida: TRIBUTARIA		
Procuradoria de Inscrição: BAURU		
Procuradoria Responsável: BAURU		
Motivo de Extinção:		
Nº da Inscrição Original: 80 7 00 001663-02		

Ajuda Iscc. Anterior Próx. Inscrição Imp. Iscc. Loc. Imp. Res. Loc. Voltar



43

CONCLUSÃO

Em 02/06/2009 faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas, Dr. ALFREDO GEHRING CARDOSO FALCHI FONSECA
Eu,  (Rodrigo O. H. Nogueira – matr. 811.116-2), subscrevi.

Proc. nº 1468/05
Aguarde-se provocação pelo prazo de 01 (um) ano.
No silêncio, ao arquivo.
Int.
Botucatu, d.s.


ALFREDO GEHRING CARDOSO FALCHI FONSECA
JUIZ DE DIREITO

DATA

Em 03 JUN 2009 recebi estes autos.
Eu,  (Rodrigo O. H. Nogueira – matr. 811.116-2), subscrevi.


André Augusto Martins
Propulsor das Fazendas Nacionais
Cient. 07/09/09



CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que o despacho/sentença/decisão de fls. 93 foi encaminhado para publicação em 10/06/2009, disponibilizado no D.J.E. em 15/06/2009, e publicado em 16/06/2009. (Caderno Judicial – 1ª Instância – Interior – Parte I, Fls. 985/988). Botucatu, 15 de junho de 2009.

Eu, D (Rodrigo O. H. Nogueira – matr. 811.116-2), subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver decorrido o prazo sem a manifestação de(a) parte(s) interessado(s). (executada) D
Em, de 15 JUL 2009
O Escr. D COCUBIRA 20
Rodrigo O. H. Nogueira



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO / MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO
ANEXO FISCAL DA COMARCA EM BOTUCATU/SP.

EXECUÇÃO FISCAL

Autos nº.: 1468/05

EXEQÜENTE.: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADA.: INDÚSTRIA E COMÉRCIO PIONEIRO LTDA

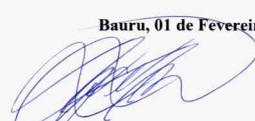
C.D.A.: 80 6 99 204775-78

P.A.: 10825 000877/99-37

A **UNIÃO**, neste ato representada por seu Procurador da Fazenda Nacional, nos autos em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer o **desarquivamento** deste feito, abrindo-se vista à Exeqüente, mediante carga, para ulterior manifestação.

Termos em que,
P. Deferimento.

Bauru, 01 de Fevereiro de 2010.


ANDRÉ AUGUSTO MARTINS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL



Q

VISTA

Em 26/02/2010 faço vista destes autos ao Ilmo. Sr. Dr. Procurador da Fazenda Nacional.

Eu,  (Rodrigo O. H. Nogueira – matr. 811.116-2), subscrevi.

P

RECEBIM TO
De
Boleto 26-02-2010
Rodrigo O. H. Nogueira
matr. 811.116-2

}



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO / MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO
ANEXO FISCAL DA COMARCA DE BOTUCATU/SP.

EXECUÇÃO FISCAL

Autos n.º: 1468/05

EXEQÜENTE.: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADA.: INDÚSTRIA E COMÉRCIO PIONEIRO LTDA

C.D.A.: 80 6 99 204775-78

A **UNIÃO FEDERAL**, por seu procurador infra-assinado, nos autos da ação de execução fiscal supra epigrafada, vem mui respeitosamente, à presença de V. Exa., **expor e requerer o quanto segue:**

A executada firmou parcelamento do débito, conforme documento em anexo. Assim, a Fazenda Nacional requer a suspensão do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, para verificação posterior do cumprimento do acordo, com o efetivo depósito das parcelas.

Termos em que,
P. Deferimento.
Bauru, 18 de Março de 2010.


ANDRÉ AUGUSTO MARTINS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

SECCIONAL DE BAURU / SP: Rua Rio Branco, 18-39, CEP 17.014-037, telefone: (14) 2106-2750.

1

119 88 00 20201011 05-11-05 17:08:01

1198 607 800 18020205 405 0104-05 03.11.67533-05



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:44

Número do documento: 2010261928430000000037088981

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928430000000037088981>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:26

PSFN-BAURU Consulta Dívida Ativa 08/03/2010 15:49 Tempo restante de conexão: 19:34

ANDRE AUGUSTO MARTINS

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS	DEVEDOR PARCELAMENTO	DÉBITOS VALORES	PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL
Parâmetro: 80699204775		Número de Inscrição: 80 6 99 204775-78	Pág. 1/1

Número do Processo: 10825 000877/99-37 CPF/CNPJ: 45512332/0001-93

Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

Situação: AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06

Série: DO	Data da Inscrição: 27/09/1999	Valor Inscrito: R\$ 15.267,15 UFIR 17.966,48
--------------	----------------------------------	--

Nº. Judicial: 14682005	Data de Falência:	Valor Remanescente: R\$ 12.841,57 UFIR 15.237,06
---------------------------	-------------------	--

COMARCA-BOTUCATU	Nº. Execução Fiscal: 801005901167	
------------------	--------------------------------------	--

Qtd. de Débitos: 0012	Qtd. de Pagamentos: 0001	Valor Consolidado: R\$ 0,00 (Valor Consolidado zerado em virtude da situação ser AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06.)
--------------------------	-----------------------------	--

Qtd. de Devedores: 0001	Qtd. de Parcelamentos: 0000	
----------------------------	--------------------------------	--

Órgão de Origem:		Nº. do Auto de Infração:
------------------	--	--------------------------

Receta: DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL	Data Devolução/Arquivamento:	Data da Extinção:
--	------------------------------	-------------------

Nat. Dívida: TRIBUTARIA	Indicativo de Súmula Vinculante 08: Não
-------------------------	---

Procuradoria de Inscrição: BAURU

Procuradoria Responsável: BAURU

Motivo de Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Nº da Inscrição Derivada: 80 6 99 229740-05

Ajuda Insc. Anterior Próx. Inscrição Imp. Insc. Loc. Imp. Res. Loc. Voltar



PSFN-BAURU Consulta Dívida Ativa 08/03/2010 16:09 Tempo restante de conexão: 19:57

ANDRE AUGUSTO MARTINS Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS	DEVEDOR PARCELAMENTO	DEBITOS VALORES	PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL
Parâmetro: 80699229740	Número de Inscrição: 80 6 99 229740-05	Pág. 1/1	
Número do Processo: 10825 000877/99-37	CPF/CNPJ: 45512332/0001-93		
Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA			

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-C/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Série: DO	Data da Inscrição: 27/08/1999	Valor Inscrito: R\$ 12.841,57 UFIR 15.237,06
Nº. Judicial:	Data de Falência:	Valor Remanescente: R\$ 9.330,78 UFIR 11.210,60
COMARCA-BOTUCATU	Nº. Execução Fiscal: 801005901167	
Qtd. de Débitos: 0012	Qtd. de Pagamentos: 0001	Valor Consolidado: R\$ 36.553,46
Qtd. de Devedores: 0001	Qtd. de Parcelamentos: 0000	
Órgão de Origem:		Nº. do Auto de Infração:
Receita: DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL	Data Devolução/Arquivamento:	Data da Extinção:
Nat. Dívida: TRIBUTARIA	Indicativo de Súmula Vinculante 08: Não	
Procuradoria de Inscrição: BAURU		
Procuradoria Responsável: BAURU		
Motivo de Extinção:		
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		
Nº da Inscrição Original: 80 6 99 204775-78		

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar

PSFN-BAURU Consulta Dívida Ativa 08/03/2010 16:09 Tempo restante de conexão: 19:59

ANDRE AUGUSTO MARTINS Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS	DEVEDOR PARCELAMENTO	DÉBITOS VALORES	PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL
Parâmetro: 80600007908		Número de Inscrição: 80 6 00 007908-15	Pág. 1/1

Número do Processo: 10825 200104/00-91 CPF/CNPJ: 45512332/0001-93

Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

Situação: AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06

Série: DO	Data da Inscrição: 10/05/2000	Valor Inscrito: R\$ 35.262,32 UFIR 40.948,78
Nº. Judicial: 14882005	Data de Falência:	Valor Remanescente: R\$ 31.036,38 UFIR 35.849,30
COMARCA-BOTUCATU	Nº Execução Fiscal: 801005901167	Valor Consolidado: R\$ 0,00 (Valor Consolidado zerado em virtude da situação ser AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06.)
Qtd. de Débitos: 0012	Qtd. de Pagamentos: 0001	
Qtd. de Devedores: 0001	Qtd. de Parcelamentos: 0000	
Órgão de Origem:		Nº. do Auto de infração:
Recetta: DIV.ATIVA-COFINS	Data Devolução/Arquivamento:	Data da Extinção:
Nat. Dívida: TRIBUTARIA	Indicativo de Súmula Vinculante 08: Não	
Procuradoria de Inscrição: BAURU		
Procuradoria Responsável: BAURU		
Motivo de Extinção:		
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		
Nº da Inscrição Derivada: 80 6 00 042845-07		

Ajuda Insc. Anterior Próx. Inscrição Imp. Insc. Loc. Imp. Res. Loc. Votar



PSFN-BAURU Consulta Dívida Ativa 08/03/2010 16:10 Tempo restante de conexão: 19:59

ANDRE AUGUSTO MARTINS Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS	DEVEDOR PARCELAMENTO	DÉBITOS VALORES	PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL
Parâmetro: 80600042845		Número de Inscrição: 80 6 00 042845-07	Pág. 1/1
Número do Processo: 10825 200104/00-91		CPF/CNPJ: 45512332/0001-93	
Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA			

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-C/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Série: DO	Data da Inscrição: 10/05/2000	Valor Inscrito: RS 31.036,38 UFIR 35.849,30
Nº. Judicial:	Data de Falência:	Valor Remanescente: RS 4.044,42 UFIR 4.526,75
COMARCA-BOTUCATU	Nº. Execução Fiscal: 801005901167	
Qtd. de Débitos: 0011	Qtd. de Pagamentos: 0001	Valor Consolidado: RS 13.182,28
Qtd. de Devedores: 0001	Qtd. de Parcelamentos: 0000	
Órgão de Origem:		Nº. do Auto de Infração:
Receita: DIV.ATIVA-COFINS	Data Devolução/Arquivamento:	Data da Extinção:
Nat. Dívida: TRIBUTARIA	Indicativo de Súmula Vinculante 08: Não	
Procuradoria de Inscrição: BAURU		
Procuradoria Responsável: BAURU		
Motivo de Extinção:		
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		
Nº da Inscrição Original: 80 6 00 007908-15		

Ajuda Insc. Anterior Próx. Inscrição Imp. Insc. Loc. Imp. Res. Loc.

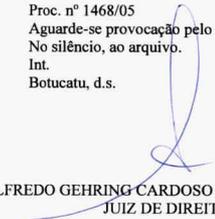
Voltar

104
D

CONCLUSÃO

Em 13/04/2010 faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas, Dr. ALFREDO GEHRING CARDOSO FALCHI FONSECA
Eu,  (Rodrigo O. H. Nogueira – matr. 811.116-2), subscrevi.

Proc. nº 1468/05
Aguarde-se provocação pelo prazo de 01 (um) ano.
No silêncio, ao arquivo.
Int.
Botucatu, d.s.


ALFREDO GEHRING CARDOSO FALCHI FONSECA
JUIZ DE DIREITO

DATA

Em 13 ABR 2010 recebi estes autos.
Eu,  (Rodrigo O. H. Nogueira – matr. 811.116-2), subscrevi.


André Augusto Martins
Procurador da Fazenda Nacional
Ciente, 23/07/10

↑



105
D

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que o despacho/sentença/decisão de fls. 104 foi encaminhado para publicação em 06/05/2010, disponibilizado no D.J.E. em 07/05/2010, e publicado em 10/05/2010. (Caderno Judicial – 1ª Instância – Interior – Parte I, Fls. 844/850).

Botucatu, 07 de maio de 2010.

Eu, D (Rodrigo O. H. Nogueira – matr. 811.116-2), subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver decorrido o prazo sem a manifestação (data) da(s) interessada(s). (ocorrida)

Btu, de 23 JUN 2010 às 20

O Escr. _____

RODRIGO O. H. NOGUEIRA
Matr. 811.116-2



106

CONCLUSÃO

Em 27/11/2012, faço estes autos conclusos a(o) MM(ª) Juiz(a) de Direito do Serviço Anexo das Fazendas, Dr(a) ALFREDO GEHRING CARDOSO FALCHI FONSECA.

A Esc.Chefe (Rosângela C.C.Spadotto – m. Iatr. 803.264-0)

Proc. 1468/05

Vistos,

Tendo em vista a informação da Presidência do TRF-3ª Região de que a partir de 30 de novembro p.f. passará a funcionar a 1ª Vara Federal da 31ª Subseção Judiciária de Botucatu, e considerando que os autos de competência delegada atualmente em trâmite perante este Juízo deverão ser encaminhados àquela nova unidade a partir de 26 do corrente, pedido do Diretor Everson, com quem manteve contato telefônico o Diretor de Serviço da 3ª Vara Cível local, nos termos do quanto solicitado pela Presidência do E.TJSP (ofício nº 231/2012 – GACI 1), comunique-se ao Distribuidor e providencie-se a remessa, com as cautelas de praxe e as nossas homenagens, cientificando-se as partes, via patronos.

Int.
Bot., d.s.

ALFREDO GEHRING CARDOSO FALCHI FONSECA
Juiz(a) de Direito

DATA

Em 27/11/2012, recebi estes autos.

A Esc.Chefe (Rosângela C.C.Spadotto – matr. 803.264-0)

REMESSA

Aos 30/11/2012, faço remessa destes autos à 1ª Vara Federal de Botucatu.

A Esc.Chefe (Rosângela C.C.Spadotto – matr. 803.264-0)



Autos nº. 0005045-46.2013.403.6131

107
9

TERMO DE RECEBIMENTO/CERTIDÃO

Em 28/05/2013, recebi estes autos em secretaria. Certifico e dou fé que conferi a numeração das folhas, encontrando-a correta.

Técnico/Analista Judiciário – RF 1363

CERTIDÃO DE CUSTAS INICIAIS

(nos termos da Lei n. 9.289/96 e Provimento CORE nº 64/05)

Certifico que foi atribuída à causa o valor de R\$ 158.075,19 e:

- () Certifico que na presente ação foram deferidos os benefícios da Justiça Gratuita - fls. _____;
- () Certifico que a parte autora requereu os benefícios da Justiça Gratuita - fls. _____;
- () Certifico que consta dos autos, às fls. _____, pedido de justiça gratuita, pendente de apreciação;
- () Certifico que, tratando-se de cumprimento da sentença nos próprios autos, não são devidas custas judiciais (execução por título judicial), conforme Manual de Or. de Proc. Para Calc. na Justiça Federal, aprovado pela Resolução n. 134 de 21/12/2010 do Conselho da Justiça Federal – CJF;
- () Certifico que as custas iniciais foram recolhidas no valor correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor atribuído à causa, de acordo com a Tabela de Custas Judiciais da Justiça Federal;
- () Certifico que as custas iniciais foram recolhidas nestes autos no valor correspondente a 1,0% (um por cento) do valor atribuído à causa, de acordo com a Tabela de Custas Judiciais da Justiça Federal;
- () Certifico que as custas iniciais foram recolhidas no valor mínimo da tabela de Custas Judiciais da Justiça Federal;
- () Certifico que as custas iniciais foram recolhidas no valor máximo da tabela de Custas Judiciais da Justiça Federal;
- () Certifico que NÃO foram recolhidas as custas iniciais - estabelecidas na Tabela de Custas Judiciais da Justiça Federal;
- Certifico que a parte autora/exequente é isenta do recolhimento das custas judiciais, nos termos dos artigos 4º, da Lei nº 9.289/96.
- () Certifico que este processo é isento de custas judiciais – artigos 5º e 7º, da Lei nº 9.289/96 (habeas corpus, habeas data, reconvenção e embargos à execução).
- () Certifico que este processo é isento de custas judiciais, nos termos dos artigos 2º, § 1º, da Lei nº 8.844/94 (FGTS).
- () Certifico que, tratando-se de **incidente** apensado aos autos principais, não são devidas custas judiciais, nos termos do item 1.6, do "Manual de Orientação de Procedimentos Para Cálculos Na Justiça Federal".

Botucatu/SP, 28/05/2013

JAMIR MOREIRA ALVES
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

10P
4

Processo nº 00050454620134036131

CONCLUSÃO

Em 28/05/2013, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a)
Federal, da 1ª Vara Federal de Botucatu.

Analista/Técnico Judiciário – RF 7334

CERTIDÃO

Certifico que, tratando-se de execução fiscal redistribuída da
Justiça Estadual em razão da implantação desta Vara Federal, aguardando ato
meramente ordinatório - vista obrigatória à parte exequente, que independe de
despacho, devendo ser praticado de ofício pelo servidor, nos termos do art. 162, § 4º,
do CPC, e conforme autoriza a Portaria SEI nº 0358162 deste Juízo, disponibilizada no
diário eletrônico do dia 18 de fevereiro de 2014, estes autos foram baixados da
conclusão, nesta data, e localizados em escaninho específico para vista à parte
exequente.

Botucatu, 27 de fevereiro de 2014.

Analista/Técnico Judiciário - RF 7334

VISTA

Nesta data, faço remessa destes autos, com vista,
à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional.

Botucatu, 30 / 02 / 2014.

Analista/Tec. Judiciário – RF 7334

RECEBIMENTO
Em 27/08/14, recebi estes
autos em secretaria, de PPN
Téc./Analista Judiciário RPPN





Ministério da Fazenda
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru
Rua Rio Branco, 18-39, CEP 17014-037, Bauru, SP
Telefone: (14)2106-2750

JFSP-FORUM BAURU-SP:
25/08/2014 18:32 h
Prot.: 2014.6188836893-1
0005045-46.2013.403.6131
[PPARGO] (Fls. V. BOTUCATU)
Junta de SP 12/12/14
RF: 218 Rubrica:

109

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE BOTUCATU/SP – 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 0005045-46.2013.403.6131 (Execução Fiscal)
Exequente: União (Fazenda Nacional)
Executada: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA
Dívida Ativa inscrita sob nº 80 6 99 204775-78 e outro

UNIÃO, representada nos autos do processo acima mencionado pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru, por intermédio da Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência dizer que, consoante se infere dos anexos documentos, o executado foi excluído do parcelamento acordado em razão do seu inadimplemento.

Assim, requer bloqueio através do BACEN JUD de eventuais numerários existentes em contas e aplicações financeiras de titularidade dos executados, até o montante suficiente para satisfação do crédito tributário, indicado(s) no(s) incluso(s) demonstrativo(s). **Requer, ainda, intimação dos executados de eventual bloqueio.**

Outrossim, caso resulte negativo ou insuficiente o bloqueio ora pleiteado, requer expedição de mandado para constatação e avaliação do bem penhorado (fls. 54).

Nestes termos, pede deferimento.
Bauru, 21 de agosto de 2014.

ERCÍLIA SANTANA MOTA
PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL

1



___ PAEX,CONSULTA,EXTRATO (CONS.INFORMACOES CONTA CORRENT) _____
DATA : 21/08/2014 HORA : 11:38 USUARIO : ERCILIA
PAG.: 1 / 2

CONSULTA PARCELAMENTOS

CNPJ : 45.512.332/0001-93 - INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

ASSINALE COM 'X' O PARCELAMENTO QUE DESEJA CONSULTAR

PARCELAMENTO	SITUACAO
() PAEX-130	ENCERRADA POR RESCISAO
() L.11941-PGFN-PREV-ART 3	EXCLUIDA AGUARDANDO RESCISAO
(x) L.11941-PGFN-DEMAIS-ART 3	EXCLUIDA AGUARDANDO RESCISAO
(-) L.11941-RFB-PREV-ART 1	LIQUIDADA
(-) L12865-PGFN-PREV-ART 1	EM CONSOLIDACAO NA PGFN
(-) L12865-PGFN-DEMAIS-ART 1	EM CONSOLIDACAO NA PGFN
(-) L12865-PGFN-PREV-ART 3	EM CONSOLIDACAO NA PGFN
(-) L12865-PGFN-DEMAIS-ART 3	EM CONSOLIDACAO NA PGFN
(-) L12865-RFB-PREV-ART 1	EM CONSOLIDACAO NA RFB
(-) L12865-RFB-DEMAIS-ART 1	EM CONSOLIDACAO NA RFB

PF3=SAI PF8=AVANCA PAGINA PF12=VOLTA



___ PAEX,CONSULTA,EXTRATO (CONS.INFORMACOES CONTA CORRENT) _____
DATA : 21/08/2014 HORA : 11:39 USUARIO : ERCILIA
EXTRATO DAS PARCELAS PAG : 4 / 7
CNPJ : 45.512.332/0001-93 - INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

QTDE PARC: 80
TIPO PARCELAMENTO : L.11941-PGFN-DEMAIS-ART SITUACAO : EXCLUIDA AGUARDANDO RE
TOTAL PARCELAS EM ATRASO (COM ACRESCIMO) : 220.758,40 QTDE : 32

VCTO	VALORES SEM ACRESCIMO	SALDO PARCELA	SITUACAO
PARCELA	PARCELA MINIMA	C/ BASE DIVIDA	COM SELIC PARCELA
— SET / 2012	4.894,18	4.942,47	6.898,70 DEVEDORA
— OUT / 2012	4.894,18	4.942,47	6.898,70 DEVEDORA
— NOV / 2012	4.894,18	4.942,47	6.898,70 DEVEDORA
— DEZ / 2012	4.894,18	4.942,47	6.898,70 DEVEDORA
— JAN / 2013	4.894,18	4.942,47	6.898,70 DEVEDORA
— FEV / 2013	4.894,18	4.942,47	6.898,70 DEVEDORA
— MAR / 2013	4.894,18	4.942,47	6.898,70 DEVEDORA
— ABR / 2013	4.894,18	4.942,47	6.898,70 DEVEDORA
— MAI / 2013	4.894,18	4.942,47	6.898,70 DEVEDORA
— JUN / 2013	4.894,18	4.942,47	6.898,70 DEVEDORA
— JUL / 2013	4.894,18	4.942,47	6.898,70 DEVEDORA
— AGO / 2013	4.894,18	4.942,47	6.898,70 DEVEDORA

PF3=SAI PF7=VOLTA PAGINA PF8=AVANÇA PAGINA PF12=VOLTA

___ PAEX,CONSULTA,EXTRATO (CONS.INFORMACOES CONTA CORRENT) _____
DATA : 21/08/2014 HORA : 11:39 USUARIO : ERCILIA
EXTRATO DAS PARCELAS PAG : 5 / 7
CNPJ : 45.512.332/0001-93 - INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA
QTDE PARC: 80

TIPO PARCELAMENTO : L.11941-PGFN-DEMAIS-ART SITUACAO : EXCLUIDA AGUARDANDO RE
TOTAL PARCELAS EM ATRASO (COM ACRESCIMO) : 220.758,40 QTDE : 32

VCTO	VALORES SEM ACRESCIMO	SALDO PARCELA	SITUACAO
PARCELA	PARCELA MINIMA	C/ BASE DIVIDA	COM SELIC PARCELA
- SET / 2013	4.894,18	4.942,47	6.898,70 DEVEDORA
- OUT / 2013	4.894,18	4.942,47	6.898,70 DEVEDORA
- NOV / 2013	4.894,18	4.942,47	6.898,70 DEVEDORA
- DEZ / 2013	4.894,18	4.942,47	6.898,70 DEVEDORA
- JAN / 2014	4.894,18	4.942,47	6.898,70 DEVEDORA
- FEV / 2014	4.894,18	4.942,47	6.898,70 DEVEDORA
- MAR / 2014	4.894,18	4.942,47	6.898,70 DEVEDORA
- ABR / 2014	4.894,18	4.942,47	6.898,70 DEVEDORA
- MAI / 2014	4.894,18	4.942,47	6.898,70 DEVEDORA
- JUN / 2014	4.894,18	4.942,47	6.898,70 DEVEDORA
- JUL / 2014	4.894,18	4.942,47	6.898,70 DEVEDORA
- AGO / 2014	4.894,18	4.942,47	6.898,70 A VENCER

PF3=SAI PF7=VOLTA PAGINA PF8=AVANÇA PAGINA PF12=VOLTA

PSFN-BAURU Consulta Dívida Ativa 05/08/2014 12:56 Tempo restante de conexão: 19:05

ERCILIA SANTANA MOTA
 (www3.pgfn.fazenda-10.15.28.5)
 INFORMAÇÕES GERAIS
 OCORRÊNCIAS

DEVEDOR PARCELAMENTO DÉBITOS VALORES PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL PROTOSTOS

Parâmetro: 80690204775 Número de inscrição: 80 6 99 204775-78 Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10825 000877/99-37 CPF/CNPJ: 45512332/0001-93

Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

Situação: AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06

Data da Inscrição: 27/09/1999 Procuradoria Responsável: BAURU Nº. Judicial: 14682005 Valor Inscrito: R\$ 15.267,15
 Órgão de Origem: Procuradoria de Inscrição: BAURU Nº. Único Judicial: 14682005 UFIR 17.966,48

Nat. Dívida: TRIBUTARIA Qtd. de Devedores: 0001 Juízo de Justiça de Origem: COMARCA-BOTUCATU Valor Remanescente: R\$ 12.841,57
 UFIR 15.237,06

Receita: 1804 - DIV ATIVA - CONTRIBUICAO SOCIAL Qtd. de Pagamentos: 0001 Juízo: 812145 - ANEXO FISCAL

Série: DO Qtd. de Parcelamentos: 0000 Data de Protocolo: 30/06/2005 Valor Consolidado: R\$ 0,00 (Valor Consolidado zerado em virtude da situação ser AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06.)

Qtd. de Díbitos: 0012 Qtd. de Protestos: 000 Data de Distribuição: 30/06/2005 Data de Devolução/Arquivamento:

Nº. do Auto de Infração: Índ. de Súmula Vinculante 08: Não Data de Falência: Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade:

Número do Imóvel (NIRFI/TR): Nº. de Agrupamento para Ajuizamento: 801005901167 Data da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade: Número do Imóvel (RIP): Aguarda Análise do Órgão de Origem: Não

Motivo de Extinção: Nº da Inscrição Derivada: 80 6 99 220740-05



PSFN-BAURU Consulta Dívida Ativa 05/08/2014 12:57 Tempo restante de conexão: 19:58

ERCILIA SANTANA MOTA
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.5)
INFORMAÇÕES GERAIS DEVEDOR DÉBITOS PAGAMENTOS
OCORRÊNCIAS PARCELAMENTO VALORES EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 80699229740 Número de Inscrição: 80 6 99 229740-05 Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10825 000877/99-37 CPF/CNPJ: 45512332/0001-93

Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

Situação: ATIVA AJUIZADA PARC LEI 11941/09 ART 3-SALDO

Data da Inscrição: 27/09/1999 Procuradoria Responsável: BAURU Nº. Judicial: Valor Inscrito: R\$ 12.841,57

Órgão de Origem: Procuradoria de Inscrição: BAURU Nº. Único Judicial: UFIR 15.237,06

Nat. Dívida: TRIBUTARIA Qtd. de Devedores: 0001 Judicial: COMARCA-BOTUCATU Valor Remanescente: R\$ 9.291,52

Receita: 1804 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL Qtd. de Pagamentos: 0003 Juízo: - NÃO IDENTIFICADO UFIR 11.163,72

Série: DO Qtd. de Parcelamentos: 0000 Data de Protocolo: Valor Consolidado: R\$ 40.987,76

Débitos: 0012 Qtd. de Protestos: 000 Data de Distribuição: Data

Nº. do Auto de Infração: Ind.de Súmula Vinculante 08: Não Data de Falência: Devolução/Arquivamento: Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :

Número do Imóvel (NIRF/ITR): Nº. de Agrupamento para Ajuizamento: 801005901167 Data da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade: Número do Imóvel (RIP): Aguarda Análise do Órgão de Origem: Não

Motivo de Extinção: Nº da Inscrição Original: 80 6 99 204715-78

[Ajuda](#) [Ítem Anterior](#) [Prox. inscrição](#) [Imp. Inscriç. Loc.](#) [Imp. Res. Loc.](#) [Voltar](#)



PSFN-EAURU Consulta Dívida Ativa 05/08/2014 12:57 Tempo restante de conexão: 19:56

ERCILIA SANTANA MOTA
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.5)

INFORMAÇÕES GERAIS DEVEDOR DÉBITOS PAGAMENTOS IMPRIMIR PROTESTOS
OCORRÊNCIAS PARCELAMENTO VALORES EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 80600007908 Número de Inscrição: 80 6 00 007908-15 Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10825 200104/00-91 CPF/CNPJ: 45512332/0001-93

Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

Situação: AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06

Data da Inscrição:	10/05/2000	Procuradoria Responsável:	BAURU	Nº. Judicial:	14682005	Valor Inscrito:	R\$ 35.262,32
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	BAURU	Nº. Único Judicial:	14682005		UFIR 40.948,78
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-BOTUCATU	Valor Remanescente:	R\$ 31.036,38 UFIR 35.849,30
Receita:	4493 - DIVATIVA-COFINS	Qtd. de Pagamentos:	0001	Julgo:	812145 - ANEXO FISCAL		

Série: DO Qtd. de Parcelamentos: 0000 Data de Protocolo: 30/06/2005 Valor Consolidado: R\$ 0,00 (Valor Consolidado zerado em virtude da situação ser AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06.)

Qtd. de Débitos:	0012	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:	30/06/2005	Data de Devolução/Arquivamento:	
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 09:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento de Análise de Exigibilidade:	
Número do Imóvel (NIRFI/IR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	801005901167	Data da Extinção:			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		

Extinção:
Nº da Inscrição Derivada: 80.6.00.042945-07

Ajuizar Insc. Alterar Prov. Inscrição Imp. Data: Etc. Imo. Res. L05 Voltar

PSFN-BAURU Consulta Dívida Ativa 05/08/2014 12:57 Tempo restante de conexão: 20:00
ERCILIA SANTANA MOTA Informações Gerais  Imprimir
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.5) DEVEDOR DÉBITOS PAGAMENTOS PROTESTOS
INFORMAÇÕES GERAIS PARCELAMENTO VALORES EXECUÇÃO FISCAL
CORRÊNCIAS
Parâmetro: 80500042845 Número de inscrição: 80 6 00 042845-07 Pág. 1/1
Número do Processo Administrativo: 10825 200104/00-91 CPF/CNPJ: 45512332/0001-93
Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

Situação:	ATIVA AJUIZADA PARC LEI 11941/09 ART 3-SALDO				
Data da Inscrição:	REMANESCENTE PARCEL				
Orgão de Origem:	Procuradoria Responsável:	BAURU	Nº. Judicial:	Valor Inscrito:	RS 31.026,38
Nat. Dívida:	Procuradoria de Inscrição:	BAURU	Nº. Único Judicial:	UFIR	35.849,30
4593 - DIV.ATIVA-COFINS	Otd. de Devedores:	0001	Orgão de Justiça de Origem:	COMARCA-BOTUCATU	Valor Remanescente: RS 4.044,42
Série: DO	Otd. de Pagamentos:	0001	Julzo:	- NÃO IDENTIFICADO	UFIR 4.526,75
Qtd. de 0011	Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	Valor Consolidado:	RS 14.717,43
Débitos:	Otd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:	Data	
Nº. do Auto de Infracção:	Ind.de Símula Vinculante 05:	Não	Data de Falência:	Devolução/Arquivamento:	
Número do Imóvel (NIR/ITR):	Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	801005901167	Data da Extinção:	Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Orgão de Origem:		
Motivo de Extinção:					
Nº da Inscrição Original:					
80 6 00 002805-15					

[Ajuda](#) [Proc. Anterior](#) [Proc. Inscrição](#) [Imp. Desc. Lóc.](#) [Imp. Rev. Lóc.](#) [Voltar](#)



PSFN-BAURU Consulta Dívida Ativa 05/08/2014 12:57 Tempo restante de conexão: 19:59

ERCILIA SANTANA MOTA
(www3.pgfn.fazenda-10.15.28.5)
INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIAS

DEVEDOR PARCELAMENTO DÉBITOS VALORES PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL PROTESTOS

Parâmetro: 80700001563 Número de Inscrição: 80 7 00 001663-02 Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10825 20010300-29 CPF/CNPJ: 45512332/0001-93

Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA



Situação:	AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06				
Data da Inscrição:	10/05/2000	Procuradoria Responsável:	BAURU	Nº. Judicial:	14682005
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	BAURU	Nº. Único Judicial:	14682005
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA- BOTUCATU
Receita:	0810 - DIV.ATIVA-PIS	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juizo:	812145 - ANEXO FISCAL
Série:	PIS	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data do Protocolo:	30/06/2005
Qtd. de Débitos:	0012	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:	30/06/2005
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:	
Número do Imóvel (NIRFATR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	801005901167	Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não
Motivo de Extinção:					
Nº da Inscrição Derivada: 80 7 00 012150-72					

117

RS 11.460,16
UFIR 13.308,21
RS 11.460,16
UFIR 13.308,21
RS 0,00 (Valor Consolidado zerado em virtude da situação ser AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06.)

Data de Devolução/Arquivamento:
Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade:



PSFN-BAURU		Consulta Dívida Ativa		05/08/2014 12:57		Tempo restante de conexão: 20:00	
Ercilia Santana Mota (www3.pgfn.fazenda-10.15.25.5) INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS		DEVEDOR PARCELAMENTO		DÉBITOS VALORES		PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL	
Parâmetro: 80700012150		Número de Inscrição: 80 7 00 012150-72		Pág. 1/1			
Número do Processo Administrativo: 10825 200103/00-29		CPF/CNPJ: 45512332/0001-93		Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA			
ATIVA AJUIZADA PARC LEI 11941/09 ART 3-SALDO							
Situação: REMANESCENTE PARCEL							
Data da Inscrição:	10/05/2000	Procuradoria Responsável:	BAURU	Nº. Judicial:		Valor Inscrito:	RS 11.460,16
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	BAURU	Nº. Único Judicial:		UFIR:	13.308,21
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-BOTUCATU	Valor Remanescente:	RS 4.625,48
Receita:	0810 - DIV.ATIVA-PIS	Qtd. de Pagamentos:	0001	Juízo:	- NÃO IDENTIFICADO	UFIR:	5.213,73
Série:	PIS	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:		Valor Consolidado:	RS 16.954,44
Qtd. de Débitos:	0012	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:		Data de Devolução/Arquivamento:	
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade:	
Número do Imóvel (NIRFI/IR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	801005901167	Data da Extinção:			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Nº da Inscrição Original:	80 7 00 001663-02				





CONCLUSÃO
Nesta data, faço os autos conclusos
ao MM.º. Juiz Federal, Doutor
MAURO SALLES FERREIRA LEITE
Botucatu, 07/10/2014
Téc. Judiciário - RF 3188

Autos nº 0005045-46.2013.403.6131

I- Dê-se ciência da redistribuição do feito (número originário do Anexo Fiscal da Comarca de Botucatu nº 089.01.2005.008299-9).

II- Defiro o requerido pela UNIÃO às fls. 109/118, nos termos dos artigos 655 c.c. 655-A e 656, I, todos do CPC.

III- Desta forma, considerando-se o disposto no art. 1º, § único, da Resolução nº 524 (28/09/2006) do CJF que estabelece a precedência do requerido sobre outras modalidades de construção e a ordem legal estabelecida no art. 655 do CPC, determino que, via **Sistema Bacen Jud**, as instituições financeiras procedam ao **bloqueio dos valores até o limite do débito (FLS. 110/118 - R\$ 72.659,63), em face do executado (CNPJ: 45.512.332/0001-93).**

IV- Consigno, pois, que cabe a União informar expressamente em seu requerimento de bloqueio eletrônico o valor atualizado dos débitos que compõem a presente, não bastando para tanto juntar extrato de consulta de todas as CDA's consolidadas, transferindo o ônus da somatória ao Juízo, o que não cabe, na busca da preservação de seus próprios interesses.

V- **Em caso de se apurarem valores ínfimos, determino o imediato desbloqueio da restrição.**

VI- **Constatada a existência de saldo em favor do executado, dê-se vista ao exequente para que manifeste, no prazo de 10 dias, interesse na penhora de referidos valores. Em caso de interesse, deverá informar a natureza do débito ora executado, bem como todos os parâmetros necessários (códigos, nº de referência, etc) para a efetivação da transferência a ser efetivado pelo sistema BacenJud.**

VII- Manifestado tal interesse e os parâmetros necessários, proceda-se a transferência do numerário bloqueado até o montante do débito para conta judicial à ordem desse Juízo, a ser aberta na Caixa Econômica Federal, agência 3109, nos termos do artigo 8º, caput, da Resolução nº 524/2006 do Conselho da Justiça Federal, e **intime-se o executado acerca da penhora e do prazo de 30 dias para oposição de embargos**, nos moldes do que dispõe o artigo 16, III da Lei n.º 6.830/80.

VIII- **Em não sendo constatado a existência de valores**, dê-se vista à exequente para diligências, pelo prazo de 30 dias.

IX- Decretado o presente, tornem conclusos para deliberação quanto ao arquivamento da presente.

X- Sem prejuízo, promova a secretaria o traslado das peças devidas dos embargos à execução nº 0005046-31.2013.403.6131, com o posterior desapensamento e arquivamento daqueles.

Botucatu, 7 de outubro de 2014.

MAURO SALLES FERREIRA LEITE
Juiz Federal



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA FEDERAL – BOTUCATU



DATA
Em 07/10/2014 baixaram estes autos à
Secretaria com o despacho supra.
Téc. Judiciário RF 3188



Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicação impostos.

JUNTADA-
 EXTRATO BACENJUD
 Nos termos da r. determinação retro
 23 / 10 / 2014
 R\$ 334 Rubrica *fr*

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20140003129131
Número do Processo:	00050454620134036131
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 3A. REGIAO
Vara/Juízo:	28919 - 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU
Juiz Solicitante do Bloqueio:	MAURO SALLES FERREIRA LEITE
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	FAZENDA NACIONAL

Relação de réus/executados	
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. 	

45.512.332/0001-93 - INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 58,98] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
10/10/2014 12:02	Bloq. Valor	MAURO SALLES FERREIRA LEITE	72.659,63	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 58,98	58,98	13/10/2014 05:12
17/10/2014 12:12	Desb. Valor	MAURO SALLES FERREIRA LEITE	58,98	(01) Cumprida integralmente. 58,98	0,00	20/10/2014 05:18
Nenhuma ação disponível						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
10/10/2014 12:02	Bloq. Valor	MAURO SALLES FERREIRA LEITE	72.659,63	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	10/10/2014 19:27
Nenhuma ação disponível						
BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
10/10/2014 12:02	Bloq. Valor	MAURO SALLES FERREIRA LEITE	72.659,63	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	13/10/2014 20:48
Nenhuma ação disponível						

BCO RURAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
10/10/2014 12:02	Bloq. Valor	MAURO SALLES FERREIRA LEITE	72.659,63	(99) A instituição destinatária da ordem está em intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou não está em atividade.	0,00	14/10/2014 00:11
Nenhuma ação disponível						
BCO SAFRA/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
10/10/2014 12:02	Bloq. Valor	MAURO SALLES FERREIRA LEITE	72.659,63	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	13/10/2014 15:17
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>	Usar IF e agência padrão	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	FAZENDA NACIONAL		
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>		
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text"/>		
Código de Depósito Judicial:	<input type="text"/>		
Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUAL MSFLEITE		

Confirmar Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



12/11

7

Detalhamento de Minuta para Ordens Judiciais de Desbloqueios, Transferências e/ou Reiteraões, para Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Aguardando protocolamento As ações de transferências, desbloqueios e reiteraões selecionadas devem ser protocoladas para que as mesmas possam ser submetidas às instituições financeiras.
Número do Protocolo:	20140003129131
Número do Processo:	00050454620134036131
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 3A. REGIAO
Vara/Juízo:	28919 - 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU
Juiz Solicitante do Bloqueio:	MAURO SALLES FERREIRA LEITE
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA NACIONAL

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

45.512.332/0001-93 - INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$58,98] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
10/10/2014 12:02	Bloq. Valor	MAURO SALLES FERREIRA LEITE	72.659,63	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 58,98	58,98	13/10/2014 05:12
Desbloquear valor			58,98	Aguardando Protocolamento	-	-
BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
10/10/2014 12:02	Bloq. Valor	MAURO SALLES FERREIRA LEITE	72.659,63	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	10/10/2014 19:27
BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora	Tipo	Juiz	Valor	Resultado (R\$)	Saldo	Data/Hora



Protocolo	de Ordem	Solicitante	(R\$)		Bloqueado Remanescente (R\$)	Cumprimento
10/10/2014 12:02	Bloq. Valor	MAURO SALLES FERREIRA LEITE	72.659,63	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	13/10/2014 20:48
BCO RURAL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
10/10/2014 12:02	Bloq. Valor	MAURO SALLES FERREIRA LEITE	72.659,63	(99) A instituição destinatária da ordem está em intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou não está em atividade.	0,00	14/10/2014 00:11
BCO SAFRA / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
10/10/2014 12:02	Bloq. Valor	MAURO SALLES FERREIRA LEITE	72.659,63	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	13/10/2014 15:17
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas:	MAURO SALLES FERREIRA LEITE
---	-----------------------------

Senha do Juiz Solicitante (Obrigatória no Caso de Protocolamento):

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

122
h

Autos nº 00050454620134036131

CERTIDÃO

Certifico que trasladei para estes autos cópia(s) das fls. 257 lançado(a)(s) nos autos dos Embargos à Execução nº 00050463120134036131, conforme folha(s) que segue(m).

Botucatu/SP, 28 de outubro de 2014.


Técnico/Analista Judiciário – RF 7334



123
W 2

P

CONCLUSAO

Em 09/01/2007 faço estes autos conclusos a MM^a. Juíza de Direito, Exma. Dra. PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO, O^a Esc.

PROC No...: 1468/05
EMBARGADO.: FAZENDA NACIONAL
EMBARGANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO PIONEIRO-LTDA.

Vistos,
Homologo a desistência manifestada, para os fins do art. 158, parágrafo único do C.P.C., e EXTINGO o processo sem resolução do mérito, com base no art. 267, VIII, do mesmo Código. Prossiga-se nos autos de execução.
PRIC
Botucatu, d.s.

PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO
JUÍZA DE DIREITO

CIENTE, em 11/05/07

Victor Figueiredo Monteiro
Procurador da Fazenda Nacional

DATA

Em 12 JAN 2007 de 2007 recebi estes autos.
O^a Esc.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

124
P

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos à Procuradoria da
Fazenda Nacional.

Botucatu, 03 de Novembro de 2015



Analista/Técnico Judiciário – RF 5368

RECEBIMENTO

Certifico e dou fé que os presentes autos foram
devolvidos em Secretaria em data de 15/01/16



Analista/Técnico Judiciário – RF _____





Ministério da Fazenda
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru
Rua Rio Branco, 18-39, CEP 17014-037, Bauru, SP
Telefone: (14)2106-2750

SSS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA
DA JUSTIÇA FEDERAL DE BOTUCATU – 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO



Autos nº 0005045-46.2013.403.6131 (Execução Fiscal)
Exequente: União (Fazenda Nacional)
Executada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO PIONEIRO LTDA
Dívida Ativa inscrita sob o nº 80 6 99 229740-05 e outras

União, representada nos autos do processo acima mencionado pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru, por intermédio da Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência dizer que **o débito cobrado na presente execução fiscal foi objeto de parcelamento, conforme inclusos documentos.**

Assim, requer suspensão do curso deste processo durante **1 (um) ano**, bem como, após o esgotamento desse prazo, nova vista para que possa realizar verificação sobre a regularidade.

Nestes termos, pede deferimento.
Bauru, 23 de novembro de 2015.

ERCÍLIA SANTANA MOTA
PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL

1



___ PAEX,CONSULTA,CONSCONTA (CONSULTA CONTA) _____
DATA : 23/11/2015 HORA : 09:12 USUÁRIO : ERCILIA
OPTANTE: 45.512.332/0001-93 PAG.: 2

ASSINALE COM 'X' O PARCELAMENTO DESEJADO

PARCELAMENTO	SITUAÇÃO
(X) L12865-PGFN-DEMAIS-ART 3	EM CONSOLIDAÇÃO NA PGFN
(_) L12865-RFB-PREV-ART 1	EM CONSOLIDAÇÃO NA RFB
(_) L12865-RFB-DEMAIS-ART 1	EM CONSOLIDAÇÃO NA RFB
(_) L12865-RFB-PREV-ART 3	EM CONSOLIDAÇÃO NA RFB
(_) L12865-RFB-DEMAIS-ART 3	EM CONSOLIDAÇÃO NA RFB
(_) L.12996-PGFN-PREV	EM CONSOLIDAÇÃO NA PGFN
(_) L.12996-PGFN-DEMAIS	EM CONSOLIDAÇÃO NA PGFN
(_) L.12996-RFB-PREV	EM CONSOLIDAÇÃO NA RFB
(_) L.12996-RFB-DEMAIS	EM CONSOLIDAÇÃO NA RFB

PF3=SAI PF7=RECUA PF12=VOLTA



___ PAEX,CONSULTA,CONSCONTA (CONSULTA CONTA) _____
DATA : 23/11/2015 HORA : 09:12 USUARIO : ERCILIA

107
J

L12865-PGFN-DEMAIS-ART 3
45.512.332/0001-93 - INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

PEDIDO FORMALIZADO EM : 20/12/2013
OPCAO VALIDADA EM : 20/12/2013
ORGAO DE JURISDICAO : 08.103.02

CODIGO DE ACESSO :
SITUACAO : EM CONSOLIDACAO NA PGFN

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=VOLTA

128

PSFN-BAURU **Consulta Dívida Ativa** 05/11/2015 09:46 **Tempo restante de conexão: 13:55**
 ERCILIA SANTANA MOTA (www3.pgfn.fazenda-10.15.26.5) **Informações Gerais** **Imprimir**
 INFORMAÇÕES GERAIS DEVEDOR DÉBITOS PAGAMENTOS
 OCORRÊNCIAS PARCELAMENTO VALORES EXECUÇÃO FISCAL PROTESTOS
 Parâmetro: 80699204775 Número de Inscrição: 80 6 99 204775-78 Pág. 1/1
 Número do Processo Administrativo: 10825 000877/99-37 CPF/CNPJ: 45512332/0001-93
 Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

Situação: AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06
 Data da Inscrição: 27/09/1999 Procuradoria Responsável: BAURU Nº. Judicial: 14682005 Valor Inscrito: R\$ 15.267,15
 Órgão de Origem: Procuradoria de Inscrição: BAURU Nº. Único Judicial: 14682005 UFIR 17.966,48
 Nat. Dívida: TRIBUTARIA Qtd. de Devedores: 0001 Orgão de Justiça de Origem: COMARCA-BOTUCATU Valor Remanescente: R\$ 12.841,57 UFIR 15.237,06
 Receita: 1804 - DIV. ATIVA - CONTRIBUICAO SOCIAL Qtd. de Pagamentos: 0001 Juízo: 812145 - ANEXO FISCAL
 Série: DO Qtd. de Parcelamentos: 0000 Data de Protocolo: 30/06/2005 Valor Consolidado: R\$ 0,00 (Valor Consolidado zerado em virtude da situação ser AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06.)
 Qtd. de Díbitos: 0012 Qtd. de Protestos: 000 Data de Distribuição: 30/06/2005 Data de Devolução/Arquivamento:
 Nº. do Auto de Infração: Ind. de Súmula Vinculante 08: Não Falência: Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade:
 Número do Imóvel (NIRF/ITR): Nº. de Agrupamento para Ajuizamento: 801005901167 Data da Extinção:
 Motivo de Suspensão de Exigibilidade: Número do imóvel (RIP): Aguarda Análise do Órgão de Origem: Não
 Nº da Inscrição Derivada: 80 6 99 229740-05

Ajuda Insc. Anterior Próx. Inscrição Imp. Insc. Loc. Imp. Res. Loc. Voltar



199
F

PSFN-BAURU Consulta Dívida Ativa 05/11/2015 09:46 Tempo restante de conexão: 19:59

ERCILIA SANTANA MOTA Imprimir
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.5)

INFORMAÇÕES GERAIS DEVEDOR DÉBITOS PAGAMENTOS
OCORRÊNCIAS PARCELAMENTO VALORES EXECUÇÃO FISCAL PROTESTOS

Parâmetro: 80699229740 Número de Inscrição: 80 6 99 229740-05 Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10825 000877/99-37 CPF/CNPJ: 45512332/0001-93

Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

Situação:		ATIVA AJUIZADA PARC LEI 11941/09 ART 3-SALDO			
REMANESCENTE PARCEL					
Data da Inscrição:	27/09/1999	Procuradoria Responsável:	BAURU	Nº. Judicial:	Valor Inscrito: R\$ 12.841,57 UFR
Órgão de Origem:	Procuradoria de Inscrição:	BAURU	Nº. Único Judicial:		15.237,06
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-BOTUCATU
Receita:	1804 - DIV ATIVA - CONTRIBUICAO SOCIAL	Qtd. de Pagamentos:	0003	Juizo:	- NÃO IDENTIFICADO
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	Valor Consolidado: R\$ 42.643,51
Qtd. de Débitos:	0012	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:	Data
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:	Devolução/Arquivamento: Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :
Número do Imóvel (NIR/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	801005901167	Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não
Motivo de Extinção:					
Nº da Inscrição Original: 80 6 99 204775-78					



130
F

PSFN-BAURU 05/11/2015 09:46 Tempo restante de conexão: 19:58
Consultar Dívida Ativa
 ERCILIA SANTANA MOTA (www3.pgfn.fazenda-10.15.26.5) **Informações Gerais** **Imprimir**
 INFORMAÇÕES GERAIS DEVEDOR DÉBITOS VALORES PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL PROTESTOS
 Ocorrências Parcelamento
 Parâmetro: 8060007908 Número de Inscrição: 80 6 00 007908-15 Pág. 1/1
 Número do Processo Administrativo: 10825 200104/00-91 CPF/CNPJ: 45512332/0001-93
 Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

Situação:		AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06					
Data da Inscrição:	10/05/2000	Procuradoria Responsável:	BAURU	Nº. Judicial:	14682005	Valor Inscrito:	R\$ 35.262,32
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	BAURU	Nº. Único Judicial:	14682005		UFIR 40.948,78
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-BOTUCATU	Valor Remanescente:	R\$ 31.036,38
Receita:	4493 - DIV.ATIVA-COFINS	Qtd. de Pagamentos:	0001	Julzo:	812145 - ANEXO FISCAL		UFIR 35.849,30
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	30/06/2005	Valor Consolidado:	R\$ 0,00 (Valor Consolidado zerado em virtude da situação ser AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06.)
Qtd. de Débitos:	0012	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:	30/06/2005	Data de Devolução/Arquivamento:	
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade:	
Número do Imóvel (NIRE/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	801005901167	Data da Extinção:			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:							
Nº da Inscrição Derivada:	80 6 00 042845-07						



131
F

PSFN-BAURU 05/11/2015 09:46 Tempo restante de conexão: 19:59
Consultar Dívida Ativa  Imprimir
 ERCILIA SANTANA MOTA Informações Gerais
 (www3.pgfn.fazenda-10.15.26.5) DEVEDOR DÉBITOS PAGAMENTOS PROTESTOS
 INFORMAÇÕES GERAIS Ocorrências PARCELAMENTO VALORES EXECUÇÃO FISCAL
 Parâmetro: 80600042845 Número de Inscrição: 80 6 00 042845-07 Pág. 1/1
 Número do Processo Administrativo: 10825 200104/00-91 CPF/CNPJ: 45512332/0001-93
 Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

Situação:	ATIVA AJUIZADA PARC LEI 11941/09 ART 3-SALDO					
	REMANESCENTE PARCEL					
Data da Inscrição:	10/05/2000	Procuradoria Responsável:	BAURU	Nº. Judicial:		Valor Inscrito: R\$ 31.036,38
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	BAURU	Nº. Único Judicial:		UFIR 35.849,30
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-BOTUCATU	Valor Remanescente: R\$ 4.044,42
Receita:	4493 - DIV.ATIVA-COFINS	Qtd. de Pagamentos:	0001	Juizo:	- NÃO IDENTIFICADO	UFIR 4.526,75
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:		Valor Consolidado: R\$ 15.271,82
Qtd. de Débitos:	0011	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:		Data
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Devolução/Arquivamento: Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	801005901167	Data da Extinção:		
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não	
Motivo de Extinção:						
Nº da Inscrição Original:	80 6 00 007908-15					



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a),Sr.(a)
MAURO SALLES FERREIRA LEITE.
Botucatu 27 de Janeiro de 2016

JUSTIÇA
FEDERAL
Fls. 134
1a VARA


THIAGO G SCOCUGLIA (RF:)
Técnico/Analista Judic

Processo No. 0005045-46.2013.403.6131

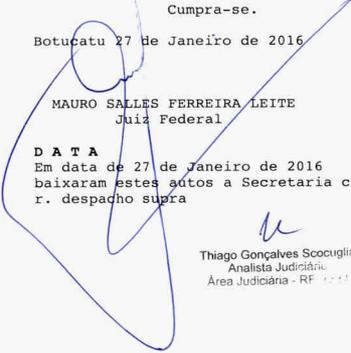
Vistos.

Ante o parcelamento noticiado, sobrem-se os autos em Secretaria pelo prazo de 01 (um) ano.

Decorrido, dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 dias, para que requeira o que entender de direito.

Cumpra-se.

Botucatu 27 de Janeiro de 2016


MAURO SALLES FERREIRA LEITE
Juiz Federal

D A T A

Em data de 27 de Janeiro de 2016
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra


Thiago Gonçalves Scocuglia
Analista Judiciário
Área Judiciária - RF 12241





Justiça Federal 1º Grau - FORUM FEDERAL DE BOTUCATU

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Em BOTUCATU, 05/02/2018 nesta secretaria da 1ª Vara, foi retificado o processo descrito abaixo, que passa nesse momento da situação de SOBRESTADO para a situação NORMAL.

PROCESSO: 0005045-46.2013.403.6131

CLASSE: 99 EXECUCAO FISCAL

ASSUNTO: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO

DISTR. AUTOMATICA em 27/05/2013

EXEQUENTE:
FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO:
INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

VOLUME(s): 1

Para constar, lavro e assino o presente.


Diretor da Secretaria

<http://processualsp.jfsp.jus.br/csp/cspproducao/jfaras4.csp?jobe=ekDwF37SvY&diret...> 05/02/2018



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:44

Número do documento: 2010261928430000000037088981

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928430000000037088981>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:26

136

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos à Procuradoria da
Fazenda Nacional - PFN

Botucatu, 19 de março de 2018.


Analista/Técnico Judiciário – RF 7334

RECEBIMENTO

Certifico e dou fé que os presentes autos foram
devoídos em Secretaria em data de 10/04/2018


Analista/Técnico Judiciário – RF 7075





Ministério da Fazenda
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru
Rua Rio Branco, 18-39, CEP 17014-037, Bauru, SP
Telefone: (14)2106-2750

JFSP-FORUM BAURU-SP1
26/03/2018 10:53 h
Prot. 2018.8108006364-1
0005045-46.2013.403.6131
[FPN] (18.V BOTUCATU)
Junta de JFSP 26/03/2018
RF: 1375 Rubrica: 1375

137
b

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA
DA JUSTIÇA FEDERAL DE BOTUCATU – 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 0005045-46.2013.403.6131 (Execução Fiscal)
Exeqüente: União (Fazenda Nacional)
Executada: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA
Dívida Ativa inscrita sob nº 80 6 99 204775-78 e outros

A União, representada nos autos do processo acima mencionado pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru, por intermédio da Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem à presença de Vossa Exor e requerer o quanto segue.

Os débitos inscritos na dívida ativa sob números 80600042845-07 e 80700012150-72 já se encontram extintos por pagamento.

Por outro lado o débito inscritos na dívida ativa sob número 80699229740-05, encontra-se parcelado, conforme relatório anexo.

Pelo exposto, requer suspensão da execução fiscal, pelo prazo de 1 (um) ano, reabrindo-se vista dos autos após esse período para manifestação da exeqüente em termos de prosseguimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru, 23 de março de 2018.

ERCÍLIA SANTANA MOTA
PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL

PSFN-BAURU
SILVANA MONDELLI (www3.pgfn.fazenda-10.30.116.112)

Consulta Dívida Ativa
Informações Gerais

23/03/2018 08:11 Tempo restante de conexão: 19:57

 Imprimir

INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DEBÍTOS	PAGAMENTOS	PROTESTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL	COBRA
Parâmetro: 8060007908		Número de Inscrição: 80 6 00 007908-15		Pág. 1/1
Número do Processo Administrativo: 10825 200104/00-91		CPF/CNPJ: 45512332/0001-93		
Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA				

Situação:	AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06						
Data da Inscrição:	10/05/2000	Procuradoria Responsável:	BAURU	Nº. Judicial:	Valor inscrito:	R\$ 35.262,32 UFIR 40.948,78	
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	BAURU	Nº. Único Judicial:	00050454620134036131		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-BOTUCATU	R\$ 31.036,38 UFIR 35.849,30	
Receta:	4493 - DIV.ATIVA-COFINS	Qtd. de Pagamentos:	0001	Juizo:	917202 - 1ª VARA FEDERAL		
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	30/06/2005	Valor Consolidado:	R\$ 0,00 (Valor Consolidado zerado em virtude da situação ser AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06.)
Qtd. de Débitos:	0012	Data de Distribuição:	30/06/2005	Data Devolução/Arquivamento:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade:	
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Administrativa(s):	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	801005901167	Data da Extinção:			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			
Nº da Inscrição Derivada:	80.6.00.042845-07						

[Ajuda](#)

[Insc. Anterior](#)

[Próx. Inscrição](#)

[Imp. Insc. Loc.](#)

[Imp. Res. Loc.](#)

[Voltar](#)

<http://www3.pgfn.fazenda/PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons141.asp>

23/03/2018



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:44

Número do documento: 2010261928430000000037088981

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928430000000037088981>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:26

PSFN-BAURU
SILVANA MONDELLI (www3.pgfn.fazenda-10.30.116.112)

Consulta Dívida Ativa
Informações Gerais

23/03/2018 08:11 Tempo restante de conexão: 19:59

 Imprimir

INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS	PROTESTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL	COBRA
Parâmetro: 80600042845		Número de Inscrição: 80 6 00 042845-07		Pág. 1/1
Número do Processo Administrativo: 10825 200104/00-91		CPF/CNPJ: 45512332/0001-93		
Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA				

Situação:	EXTINTA POR PAGAMENTO						
Data da Inscrição:	10/05/2000	Procuradoria Responsável:	BAURU	Nº. Judicial:	Valor inscrito:	RS 31.036,38 UFIR 35.849,30	
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	BAURU	Nº. Único Judicial:			
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-BOTUCATU	Valor Remanescente:	RS 0,00 UFIR 0,00
Receta:	4493 - DIV ATIVA-COFINS	Qtd. de Pagamentos:	0002	Juizo:	- NÃO IDENTIFICADO		
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:		Valor Consolidado:	RS 0,00
Qtd. de Débitos:	0011	Data de Distribuição:		Data Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade:	
Número do Imóvel (NUPF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:		Data da Extinção:	06/06/2017	Cobrança(s) Administrativa(s):	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			
Nº da Inscrição Original:	80 6 00 007909-19						

Ajuda

Ins. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:44

Número do documento: 2010261928430000000037088981

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928430000000037088981>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:26

PSFN-BAURU
SILVANA MONDELLI (www3.pgfn.fazenda-10.30.116.112)

Consulta Dívida Ativa
Informações Gerais

23/03/2018 08:13 Tempo restante de conexão: 19:32

 Imprimir

INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS	PROTESTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL	COBRA
Parâmetro: 80700001663		Número de inscrição: 80 7 00 001663-02		Pág. 1/1
Número do Processo Administrativo: 10825 20010300-29		CPF/CNPJ: 45512332/0001-93		
Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA				

Situação:	AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06						
Data da Inscrição:	10/05/2000	Procuradoria Responsável:	BAURU	Nº. Judicial:	Valor Inscrito:	RS 11.460,16 UFIR 13.308,21	
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	BAURU	Nº. Único Judicial:	00050454620134036131		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-BOTUCATU	Valor Remanescente:	RS 11.460,16 UFIR 13.308,21
Recelta:	0810 - DIV.ATIVA-PIS	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juizo:	917202 - 1ª VARA FEDERAL		
Série:	PIS	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	30/06/2005	Valor Consolidado:	RS 0,00 (Valor Consolidado zerado em virtude da situação ser AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06.)
Qtd. de Débitos:	0012	Data de Distribuição:	30/06/2005	Data Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	801005901167	Data da Extinção:		Cobrança(s):	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não	Administrativa(s):	
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			
Nº da Inscrição Derivada:	80 7 00 012150-72						

[Ajuda](#)

[Insc. Anterior](#)

[Próx. Inscrição](#)

[Imp. Insc. Loc.](#)

[Imp. Res. Loc.](#)

[Voltar](#)

<http://www3.pgfn.fazenda/PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons141.asp>

23/03/2018



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:44

Número do documento: 2010261928430000000037088981

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928430000000037088981>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:26

PSFN-BAURU
SILVANA MONDELLI (www3.pgfn.fazenda-10.30.116.112)

Consulta Dívida Ativa
Informações Gerais

23/03/2018 08:13 Tempo restante de conexão: 19:58



INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS	DEVEDOR PARCELAMENTO	DÉBITOS VALORES	PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL	PROTESTOS COBRA
Parâmetro: 80700012150		Número de Inscrição: 80 7 00 012150-72		Pág. 1/1
Número do Processo Administrativo: 10825 200103/00-29		CPF/CNPJ: 45512332/0001-93		
Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA				

Situação:	EXTINTA POR PAGAMENTO					
Data da inscrição:	10/05/2000	Procuradoria Responsável:	BAURU	Nº. Judicial:	Valor inscrito:	RS 11.460,16 UFIR 13.308,21
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	BAURU	Nº. Único Judicial:		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-BOTUCATU	Valor Remanescente: RS 0,00 UFIR 0,00
Receita:	0810 - DIV.ATIVA-PIS	Qtd. de Pagamentos:	0002	Juízo:	- NÃO IDENTIFICADO	
Série:	PIS	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:		Valor Consolidado: RS 0,00
Qtd. de Débitos:	0012	Data de Distribuição:		Data		
		Ind. de Súmula Vinculante 08:	Não	Devolução/Arquivamento:		
Nº. do Auto de Infração:		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:		Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :
Número do Imóvel (NIRFITR):		Número do Imóvel (RIP):		Data da Extinção:	06/09/2017	Cobrança(s) Administrativa(s):
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Situação no Protesto:		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não	
Motivo de Extinção:				Órgão de Origem:		
Nº da Inscrição Original:	80 7 00 001863-02					
				Bloqueio no Ajuizamento:		

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:44

Número do documento: 2010261928430000000037088981

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928430000000037088981>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:26

PSFN-BAURU
SILVANA MONDELLI (www3.pgfn.fazenda-10.30.116.112)

Consulta Dívida Ativa
Informações Gerais

23/03/2018 08:08 Tempo restante de conexão: 19:58

 Imprimir

INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS	DEVEDOR PARCELAMENTO	DEBÍTOS VALORES	PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL	PROTESTOS COBRA
Parâmetro: 80699204775		Número de inscrição: 80 6 99 204775-78		Pág. 1/1
Número do Processo Administrativo: 10825 000877/99-37		CPF/CNPJ: 45512332/0001-93		
Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA				

Situação:	AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06						
Data da inscrição:	27/09/1999	Procuradoria Responsável:	BAURU	Nº. Judicial:	Valor inscrito:	RS 15.267,15 UFIR 17.966,48	
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	BAURU	Nº. Único Judicial:	00050454620134036131		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-BOTUCATU	Valor Remanescente:	RS 12.841,57 UFIR 15.237,06
Receita:	1804 - DIV ATIVA- CONTRIBUICAO SOCIAL	Qtd. de Pagamentos:	0001	Julzo:	917202 - 1ª VARA FEDERAL		
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	30/06/2005	Valor Consolidado:	RS 0,00 (Valor Consolidado zerado em virtude da situação ser AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06.)
Qtd. de Débitos:	0012	Data de Distribuição:	30/06/2005	Data Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Extigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRFI/IR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	801005901167	Data da Extinção:		Cobrança(s)	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não	Administrativa(s):	
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			
Nº da Inscrição Derivada:	80 6 99 229740-05						

[Ajuda](#)

[Insc. Anterior](#)

[Prox. Inscrição](#)

[Imp. Insc. Loc.](#)

[Imp. Res. Loc.](#)

[Voltar](#)

<http://www3.pgfn.fazenda/PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons141.asp>

23/03/2018



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:44

Número do documento: 2010261928430000000037088981

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928430000000037088981>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:26

PSFN-BAURU
SILVANA MONDELLI (www3.pgfn.fazenda-10.30.116.112)

Consulta Dívida Ativa
Informações Gerais

23/03/2018 08:09 Tempo restante de conexão: 19:56

 Imprimir

INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS	PROTESTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL	COBRA
Parâmetro: 80699229740		Número de Inscrição: 80 6 99 229740-05		Pág. 1/1
Número do Processo Administrativo: 10825 00087769-37		CPF/CNPJ: 45512332/0001-93		
Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA				

Situação:	ATIVA AJUIZADA PARCELADA NO SISPAR						
Data da Inscrição:	27/09/1999	Procuradoria Responsável:	BAURU	Nº. Judicial:	Valor inscrito:	RS 12.841,57	
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	BAURU	Nº. Único Judicial:	00013253220174036131	UFIR 15.237,06	
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	SECAO JF-BOTUCATU	RS 6.488,62	
Recelta:	1804 - DIV ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL	Qtd. de Pagamentos:	0004	Juizo:	917202 - 1ª VARA FEDERAL	UFIR 7.941,97	
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	18/10/2017	Valor Consolidado:	RS 32.595,61
Qtd. de Débitos:	0012	Data de Distribuição:		Data			
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Devolução/Arquivamento:		Data de Vencimento da Análise de	
Número do Imóvel (NIR/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	801017900610	Data de Falência:		Exigibilidade :	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Data da Extinção:		Cobrança(s)	
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não	Administrativa(s):	
Nº da Inscrição Original:	80 6 99 204775-78						

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar

<http://www3.pgfn.fazenda/PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons141.asp>

23/03/2018



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:44

Número do documento: 2010261928430000000037088981

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928430000000037088981>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:26



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Selecionadas: 1

Parâmetro de Localização: 80699229740

1º Devedor: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 45512332/0001-93
Situação: ATIVA AJUIZADA PARCELADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo: 10825 000877/99-37
Nº Inscrição: 80 6 99 229740-05
Data Inscrição: 27/09/1999 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: BAURU **Nº Único de Processo Judicial:** 00013253220174036131
Procuradoria Responsável: BAURU
Valor Inscrito: R\$ 12.841,57 (UFIR 15.237,06)
Valor Consolidado: R\$ 32.595,61

Nº da Inscrição Original: 80 6 99 204775-78

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 12.841,57 (UFIR 15.237,06)
Valor Consolidado: R\$ 32.595,61
(CZ=CRUZADOS, NCZ=CRUZADOS NOVOS, CR=CRUZEIROS, CRS=CRUZEIROS REAIS, R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



15

CONSULTA DE PARCELAMENTOS

Informações Gerais

Número do Parcelamento:	1607314	Nome Contribuinte	INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO EIRELI	Parcelamento:	PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PERT - DEMAIS DEBITOS	Data da validação:	-
Data da Adesão:	10/11/2017 - 14:30	CPF/CNPJ Contribuinte:	45.512.332/0001-93	Modalidade:	DEMAIS DEBITOS ATE 15 MILHOES - ENTRADA E SALDO A VISTA OU ATE 145 MESES - NOV-2017	Nº do recibo:	0000000181625021409
Situação:	DEFERIDO E CONSOLIDADO	Principal:	273.457,79	Data da Consolidação:	10/11/2017	Data do Deferimento:	02/12/2017
Data da Situação:	02/12/2017	Multa:	29.526,81	Data Liquidação Parc.:	-	Data Recurso Optante:	-
Quantidade de Parcelas:	147	Juros:	101.841,59	Data Comunicação ao Optante:	-	Data Envio Comunicação:	-
		Encargos/Honorários:	7.488,26	Data da Rescisão:	-	Data da Inadimplência:	-
		Honorários:	0,00	Impedimento da Rescisão:	Não		
		Valor Consolidado:	412.314,47				
		Saldo Devedor sem Juros:	362.060,27				
		Saldo Devedor com Juros:	371.437,63				

Pagamentos

Débitos

Inscrição	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Valor Total
80299105077	45.512.332/0001-93	10/11/2017 - 14:20	3551	10/11/2017	R\$ 115.535,20
80699229740	45.512.332/0001-93	10/11/2017 - 14:20	1804	10/11/2017	R\$ 32.427,42
80706051390	45.512.332/0001-93	10/11/2017 - 14:20	0810	10/11/2017	R\$ 91.476,42
80606190907	45.512.332/0001-93	10/11/2017 - 14:20	1804	10/11/2017	R\$ 12.038,41
80206094317	45.512.332/0001-93	10/11/2017 - 14:20	3551	10/11/2017	R\$ 13.375,11
80606190908	45.512.332/0001-93	10/11/2017 - 14:20	4493	10/11/2017	R\$ 295.249,59
80711019681	45.512.332/0001-93	10/11/2017 - 14:20	0810	10/11/2017	R\$ 3.292,26
80611092392	45.512.332/0001-93	10/11/2017 - 14:20	4493	10/11/2017	R\$ 15.164,22
80711019682	45.512.332/0001-93	10/11/2017 - 14:20	0810	10/11/2017	R\$ 4.881,85
80611092393	45.512.332/0001-93	10/11/2017 - 14:20	4493	10/11/2017	R\$ 29.364,92
80211051582	45.512.332/0001-93	10/11/2017 - 14:20	3551	10/11/2017	R\$ 2.096,85
80711026908	45.512.332/0001-93	10/11/2017 - 14:20	0810	10/11/2017	R\$ 3.292,26

PGFN - Todos os direitos reservados
 Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

<https://sispar.pgfn.fazenda/parcelamentoParametrizado/pages/consulta/consolidadoParcelamento.jsf>

21/03/2018



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:44
 Número do documento: 2010261928430000000037088981
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928430000000037088981>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:26



Inscrição	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Valor Total
8061115497	45.512.332/0001-93	10/11/2017 - 14:20	4493	10/11/2017	R\$ 18.131,16
80713021812	45.512.332/0001-93	10/11/2017 - 14:20	0810	10/11/2017	R\$ 21.616,02
80613060006	45.512.332/0001-93	10/11/2017 - 14:20	4493	10/11/2017	R\$ 99.564,20
80614028371	45.512.332/0001-93	10/11/2017 - 14:20	4493	10/11/2017	R\$ 11.467,28
80415008238	45.512.332/0001-93	10/11/2017 - 14:20	3202	10/11/2017	R\$ 88.137,46
80716052123	45.512.332/0001-93	10/11/2017 - 14:20	0810	10/11/2017	R\$ 8.329,21
80616159396	45.512.332/0001-93	10/11/2017 - 14:20	4493	10/11/2017	R\$ 38.364,88

Benefícios concedidos

Prejuízo Fiscal

CPF/CNPJ	Aliquota	Montante Informado	Valor calculado
Nenhum registro encontrado			

Base de Cálculo Negativa

CPF/CNPJ	Aliquota	Montante Informado	Valor calculado
Nenhum registro encontrado			

Pedido Eletrônico de Restituição

CPF/CNPJ	Identificador PER	Montante Informado	Valor calculado
Nenhum registro encontrado			

Ocorrências

Descrição	Hora	Data	CPF do Usuário	IP do Usuário	Detalhes
REQUERIMENTO DE ADESAO	14:30	10/11/2017	000.000.000-00	000.000.000.000	
CONSOLIDACAO	14:30	10/11/2017	000.000.000-00	000.000.000.000	
INCLUSAO DE PAGAMENTO	02:43	02/12/2017	000.000.000-00	-	DT ARREC: 30/11/2017 VALOR R\$ 22.595,10
DEFERIMENTO	03:16	02/12/2017	000.000.000-00	-	
INCLUSAO DE PAGAMENTO	01:21	14/12/2017	000.000.000-00	-	DT ARREC: 12/12/2017 VALOR R\$ 22.821,06
MIGRACAO AUTOMATICA DE PARCELAMENTO	14:29	30/12/2017	000.000.000-00	0000000000000000	PARCELAMENTO ANTERIOR : 14 / MOD : 10 QT PARCELAS : 147
REALOCAO DE PAGAMENTO	14:29	30/12/2017	000.000.000-00	ELETRONICO	
MIGRACAO AUTOMATICA DE PARCELAMENTO	16:13	20/01/2018	000.000.000-00	0000000000000000	PARCELAMENTO ANTERIOR : 14 / MOD : 26 QT PARCELAS : 147
REALOCAO DE PAGAMENTO	16:13	20/01/2018	000.000.000-00	ELETRONICO	
INCLUSAO DE PAGAMENTO	01:30	02/02/2018	000.000.000-00	-	DT ARREC: 31/01/2018 VALOR R\$ 2.570,88
INCLUSAO DE PAGAMENTO	01:01	02/03/2018	000.000.000-00	-	DT ARREC: 28/02/2018 VALOR R\$ 2.585,56

Parcelas

Nr. Parcela	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Parcela	Situação da Parcela
0001	Pedágio	22.595,11	6.836,44	1.406,03	10.608,49	3.744,13	0,00	30/11/2017	Quitada
0002	Pedágio	22.595,11	6.836,44	1.406,03	10.608,49	3.744,13	0,00	28/12/2017	Quitada

<https://sispar.pgfn.fazenda/parcelamentoParametrizado/pages/consulta/consolidadoParcelamento.jsf>

21/03/2018



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-***-14 em 21/01/2025 16:18:44

Número do documento: 2010261928430000000037088981

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928430000000037088981>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:26

141

Nr. Parcela	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Parcela	Situação da Parcela
0003	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	31/01/2018	Quitada
0004	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	28/02/2018	Quitada
0005	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	2.597,46	29/03/2018	A vencer
0006	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	30/04/2018	A vencer
0007	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	30/05/2018	A vencer
0008	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	29/06/2018	A vencer
0009	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	31/07/2018	A vencer
0010	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	31/08/2018	A vencer
0011	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	28/09/2018	A vencer
0012	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	31/10/2018	A vencer
0013	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	30/11/2018	A vencer
0014	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	28/12/2018	A vencer
0015	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	31/01/2019	A vencer
0016	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	28/02/2019	A vencer
0017	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	29/03/2019	A vencer
0018	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	30/04/2019	A vencer
0019	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	31/05/2019	A vencer
0020	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	28/06/2019	A vencer
0021	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	31/07/2019	A vencer
0022	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	30/08/2019	A vencer
0023	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	30/09/2019	A vencer
0024	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	31/10/2019	A vencer
0025	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	29/11/2019	A vencer
0026	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	30/12/2019	A vencer
0027	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	31/01/2020	A vencer
0028	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	28/02/2020	A vencer
0029	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	31/03/2020	A vencer
0030	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	30/04/2020	A vencer
0031	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	29/05/2020	A vencer
0032	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	30/06/2020	A vencer
0033	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	31/07/2020	A vencer
0034	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	31/08/2020	A vencer
0035	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	30/09/2020	A vencer
0036	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	30/10/2020	A vencer
0037	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	30/11/2020	A vencer
0038	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	30/12/2020	A vencer
0039	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	29/01/2021	A vencer
0040	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	26/02/2021	A vencer
0041	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	31/03/2021	A vencer
0042	Parcela Básica	2.531,89	1.791,61	184,23	556,03	0,00	0,00	30/04/2021	A vencer

<https://sispar.pgfn.fazenda.gov.br/parcelamento/parametrizado/pages/consulta/consolidadoParcelamento.jsf>

21/03/2018



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 21/01/2025 16:18:44

Número do documento: 2010261928430000000037088981

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928430000000037088981>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:26

CERTIDÃO
Certifico que o presente
processo encontra-se suspenso
por parcelamento.
Botucatu 23/04/2017.
Téc/Anal. Judiciário - RF 7334

148
D

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos à Procuradoria da
Fazenda Nacional - PFN

Botucatu, 20 de maio de 2019.

Analista/Técnico Judiciário – RF 7075

M.M. Fúez,

O débito inscrito em Dívida Ativa
da União sob o nº
80699229740-05 continua per-
selado.
A União requer suspensão do
pelo prazo de 5 (um) ano, e,
os demais, nova vista.
Bauru, 21/05/2019.

RECEBIMENTO

Certifico e dou fé que os presentes autos foram
devolvidos em Secretaria em data de 12/06/2019

Ercília Santana Mota
Procuradora da Fazenda Nacional

Analista/Técnico Judiciário – RF 1334



PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SAO PAULO
(MV/FP) 1 a. Vara Federal

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
MAURO SALLES FERREIRA LEITE.
BOTUCATU 12 de junho de 2019

THIAGO G SCOCUGLIA ()
Téc./Anal. Jud. (RF)

JUSTIÇA
FEDERAL

Fls. 149

1a VARA

Processo No. 0005045-46.2013.403.6131

Vistos.

Ante o parcelamento noticiado, sobress-
tem-se os autos em Secretaria pelo prazo de 01 (um) ano.

Decorrido, dê-se vista à parte exequente,
pelo prazo de 20 dias, para que requeira o que entender
de direito.

Intime-se.

BOTUCATU 12 de junho de 2019

MAURO SALLES FERREIRA LEITE
Juiz Federal

D A T A

Em data de 13 de 06 de 2019
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

THIAGO G SCOCUGLIA ()
Téc./Anal. Jud. (RF)

RECEBIDA
Em 02/10/19, às 09:03
CANCELAÇÃO
[Assinatura]
[Assinatura]

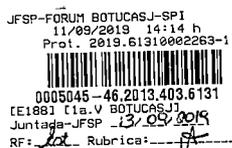




150
✱

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE BOTUCATU – 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo 0005045-46.2013.403.6131



INDÚSTRIA E COMÉRCIO PIONEIRO LTDA., nos autos da execução fiscal de número à epígrafe, promovida pela **FAZENDA NACIONAL**, vem, mui respeitosamente, por seu advogado que ao final assina, expor e requerer o que segue.

Consoante se depreende dos autos, o presente feito se encontra suspenso em razão do parcelamento do débito e garantido por penhora que recai sobre um imóvel localizado nesta cidade, à Avenida Paula Vieira, matrícula 16.583 do 2º CRI local.

Ocorre que a executada pretende reorganizar a sua situação patrimonial, concentrando as garantias dos executivos fiscais em um único imóvel de valor suficiente. Tal medida irá facilitar a obtenção de recursos de capital de giro pela empresa junto às instituições financeiras e, conseqüentemente, o fomento do negócio como um todo, gerando mais receitas e empregos.

À vista disso, a executada pretende a substituição da garantia destes autos, que recai sobre o imóvel matrícula 16.583 do 2º CRI, por uma "Área Industrial com frente para a Avenida Paula Vieira n. 215, Vila Jaú", matricula n. 37.306 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, com 11.297,31 m2, melhor descrita e caracterizada no item b, IV.2.1 e 2.3 do incluso "laudo de avaliação", avaliada em R\$ 6.507.250,56 (seis milhões quinhentos e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Contato: (14) 3890-6665 | losiadvocacia@losiadvocacia.com.br | losi.adv@gmail.com
Rua Prudente de Moraes, 190, Centro – Botucatu/SP – CEP 18602-060
www.losiadvocacia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:44
Número do documento: 2010261928430000000037088981
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928430000000037088981>
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:26





LSI
✶

Como se constata, o valor do imóvel indicado para substituir a garantia é suficiente para abarcar o crédito desta execução, assim como todos os demais débitos fiscais que se encontram igualmente parcelados e com os pagamentos em dia.

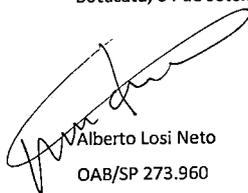
Impende salientar que a substituição ora pretendida, se deferida, não ofenderá a gradação estabelecida pelos artigos 11 da Lei de Execução Fiscal e 835 do CPC, pois se dará entre bens da mesma classe e, ainda, não ocasionará prejuízo ao exequente, pois o bem ofertado em substituição é de valor superior ao que ora garante a execução.

Assim, a pretensão da executada de modificação da penhora, apoia-se na menor onerosidade e ausência de prejuízos ao exequente.

Por todo o exposto, a executada respeitosamente requer digno-se V.Exa., após ouvido o exequente, acolher o presente pedido de substituição de garantia, determinando o cancelamento e a baixa da constrição que recai sobre o imóvel matrícula 16.583 do 2º CRI, lavrando-se, por consequência, novo termo de penhora para que o imóvel matricula n. 37.306 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu passe a garantir esta execução.

Pede deferimento.

Botucatu, 04 de setembro de 2019.



Alberto Losi Neto
OAB/SP 273.960



SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular, e COM RESERVA de poderes, SUBSTABELEÇO a **ALBERTO LOSI NETO**, brasileiro, advogado inscrito na **OAB/SP sob o n. 273.960** e a **GUILHERME VICENTINI**, brasileiro, advogado inscrito na **OAB/SP sob o n. 391.969**, com escritório na Rua Prudente de Moraes n° 190, Centro, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18.602-060, Fone/Fax: (14) 3880-6665, endereços eletrônicos: e-mail: losiadvocacia@losiadvocacia.com.br, losi.adv@gmail.com, os poderes que me foram conferidos por **INDÚSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.512.332/0001-93, no presente feito (processo n° 0005045-46.2013.4.03.6131, em trâmite perante a 1ª Vara da Justiça Federal - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU-SP).

Botucatu-SP, 23 de agosto de 2019.


JOSÉ ORIVALDO PERES JR.
OAB/SP nº 89.794

PERES E AUN
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AV. DOM LUCIO, 196 - CENTRO - 18602-092 - BOTUCATU/SP
FONE 14 3882.0484 WWW.PERESEAUN.COM.BR



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:44

Número do documento: 2010261928430000000037088981

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928430000000037088981>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:26

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA E PROTESTO
COMARCA DE BOTUCATU - ESTADO DE SÃO PAULO
Erasto Rodrigues Alves Júnior
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2ª CIRC. - BOTUCATU - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula = 16.583 = ficha = 1 = Botucatu, 25 de março de 1.988.-

Uma casa de morada, com frente para a avenida Paula Vieira - (antiga rua do Matadouro), sob nº 328, 1º subdistrito de Botucatu, com seu terreno e quintal de forma irregular com as seguintes divisas e confrontações:- começa na cerca da avenida Paula Vieira, justamente no ponto onde mede 280,00 metros da segunda ponte sobre o rio; daí segue em reta 218,00 metros, dividindo com sucessores de Brasílio Cantilena até a cerca da propriedade dos sucessores de Petrarca Bacchi, por esta cerca dividindo com os mesmos sucessores de Petrarca Bacchi mede 320,00 metros até a ponte e daí pela avenida Paula Vieira, até onde tiveram principio; encerrando a área total de 37.927 m2.- Identificado na Prefeitura Municipal local sob nº 02 03 060 013.- 02 03 060 012; 02 03 060 011; 02 11 110 001.- PROPRIETÁRIOS:- Imóvel pertence na proporção de 40% à Bruno Losi; 40% à Newton Losi; casados, industriais, domiciliados em Botucatu; 20% à Lucy Losi de Bustos, RG. 2.072.234-SSP-SP, CIG. 047.826.588/34, diretora de escola, brasileira, assistida de seu marido Guilherme Aurélio Bustos, argentino, RG. nº 3.945.828-SSP-SP, CIG. 059.635.678/15, gerente de vendas, casados em comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77; domicilia-dos em São Paulo/Capital.- Registro anterior:- 17.701, pag. 114 do Lº 3-AH.-

R.1/16.583.-
Por escritura de venda e compra, datada de 25 de novembro de 1.987, lavrada no 1º Cartório de Notas desta comarca, Lº 356, fls. 145, a proprietária Lucy Losi Bustos e seu marido Guilherme Aurélio Bustos, nesta qualificados, transmitiram à Newton Losi, industrial, RG. 2.227.628-SSP-SP, casado em comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com Maria das Dores Soares Losi, do lar, RG. 3.026.628-SSP-SP, CIG. comum sob nº 013.329.888/49, brasileiros, domiciliados em Botucatu, pela quantia de Cz.\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), (valor venal de 1.988:- Cz.\$ 179.328,77), a parte ideal correspondente à 20% que possuía no imóvel objeto desta.- Botucatu, 25 de março de 1.988.- O Oficial:- *[Assinatura]*

R.2/16.583.-
Nos termos do formal de partilha, datado de 29 de fevereiro de 1.988, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Judicial desta comarca, extraído dos autos nº 25/87 de inventário

= segue no verso =

Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397 - Centro - Botucatu/SP - CEP: 18600-005
Fone/Fax: (14) 3882-2403 - e-mail: cartorioribtu@yahoo.com

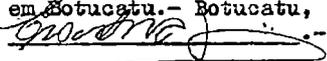
2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Botucatu - SP

12380-2-AA 077784

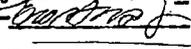


matricula
= 16.583 =

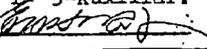
ficha
= 1 =
verso

dos bens deixados por Bruno Losi e que correu pelo Cartório do 3º Ofício Cível desta comarca, homologado por sentença de 28 de dezembro de 1.987, com trânsito em julgado, a parte ideal correspondente à 40% do imóvel objeto desta, avaliada por Cz. \$ 73.839,04 (setenta e três mil, oitocentos e trinta-nove cruzados e quatro centavos), (valor venal de 1.988:- Cz. \$ 224.160,97), foi partilhada a Newton Losi, RG. número - 2.227.088-SP, CIC. 013.329.888/49, industrial, casado em comunhão de bens com Maria das Dores Soares Losi, RG. número - 3.026.628-SP, CIC. 013.329.888/49; brasileiros, domiciliados em Botucatu.- Botucatu, 5 de maio de 1.988.- O Oficial: 

R. 3/16.583.-

Por escritura de aumento de capital com dação em pagamento, datada de 27 de janeiro de 1 989, lavrada no 1º Cartório de Notas desta comarca, Lº 370, fls. 271, os proprietários Newton Losi e sua mulher Maria das Dores Soares Losi, nesta qualificados, transmitiram à Indústria e Comércio Pioneiro Ltda Sociedade Comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Botucatu, CGC/MEF. nº 45.512.332/0001-93, pela quantia de NCz. \$ 800,00 (oitocentos cruzados novos), (valor venal de 1 989:- NCz. \$ 3.480,35), o imóvel objeto desta.- Botucatu, 10 de fevereiro de 1 989.- O Oficial: 

R. 4/16:583.- (canc. pela Av. 5/16.583).-

Pela Cédula de Crédito Industrial e Hipotecária, emitida em Botucatu, no dia 21 de março de 1.989, a proprietária Indústria e Comércio Pioneiro Ltda., nesta qualificada, constituiu-se devedora ao Banco do Brasil S/A, da quantia de NCz. \$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados novos), aos juros de 27% ao mês, nos termos do título, com vencimento para 21 de abril de 1.989, nos termos do título, dando em garantia em hipoteca de primeiro grau o imóvel objeto desta.- Com as demais cláusulas e condições constantes do título, sendo a cédula registrada nesta data sob nº 1.897 do Pº 3-Auxiliar. Botucatu, 30 de março de 1.989.- O Oficial: 

Av. 5/16.583.-

Por documento particular, datado de 30 de janeiro de 1.990, o credor Banco do Brasil S/A, autorizou o cancelamento da hipo-

"continua na ficha 2"



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA E PROTESTO
 COMARCA DE BOTUCATU - ESTADO DE SÃO PAULO
 Erasto Rodrigues Alves Júnior
 OFICIAL

154
K

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º CIRC. - BOTUCATU - SP
 LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Handwritten signature/initials

matrícula: 16.583 ficha: = 2 = Botucatu, 12 de fevereiro de 1.990.

ca registrada sob nº 4 (R.4/16.583), nesta matrícula, o que -
 ora se faz. Botucatu, 12 de fevereiro de 1.990. O Oficial:-
(Signature)

Av.6/ 16.583.-
 Por mandado datado de 9 de fevereiro de 1.998, expedido nos autos nº 344/91 de Retificação de Matrícula requerido por Indústria e Comércio Pioneiro Ltda, o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta comarca - Dr. Luiz Otávio Duarte Camacho, por sentença datada de 31 de outubro de 1.997, que teve o seu trânsito em julgado, mandou proceder a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta tem a seguinte descrição:- "partindo do ponto "0", junto à avenida Paula Vieira, e caminhando no sentido ao rumo 39º 56' 01" NE, por 25,427 metros encontraremos o ponto "1"; daí, seguindo pelo rumo 40º 10' 12" NE, por 21,491 metros encontraremos o ponto "2"; daí seguindo pelo rumo 57º 40' 19" SE, por 33,585 metros, encontraremos o ponto "3", dividindo até aí com o Sr. Ray Almeida Pinto; seguindo pelo rumo 42º 47' 32" SE por 18,006 metros, encontraremos o ponto "4", dividindo até aí com o Sr. José Rui Mendes Barbosa e José Honório Pires Filho; daí seguimos pelo rumo 08º 21' 13" SE, por 17,222 metros até encontraremos o ponto "5", dividindo com Cinira Antônia da Silva Biasotti; daí seguimos pelo rumo SE 04º 04' 01" NW até encontrarmos o ponto "10", dividindo até aí com Joaquim Ramos nogueira, Sidnei T. Pinto Oliveira, Francisco Correia Albuquerque, Geraldo Rodrigues Agostinho, Antônio M. da Silva e Nicolau Martins; daí, seguindo pelo rumo 20º 32' 04" SE, por 22,433 metros, encontraremos o ponto "11", dividindo até aí com Luiz de Souza e Manoel R. Santos; daí, seguimos pelo rumo 48º 06' 46" SE, por 4,297 metros até encontrarmos o ponto "12", dividindo até aí com Manoel R. Santos; daí seguimos pelo rumo 69º 46' 49" SE por 18,816 metros até encontrarmos o ponto "13", dividindo até aí com Manoel R. Santos; daí, seguimos pelo rumo 22º 47' 23" SW por 21,890 metros até encontrarmos o ponto "14"; dividindo até aí com Espólio de Petrarca Bacchi; daí, seguimos pelo rumo 38º 16' 51" SW por 12,371 metros até encontrarmos o ponto "15"; dividindo até aí com Espólio de Petrarca Bacchi; daí, seguimos pelo rumo 21º 57' 11" SW por 17,253 metros, até encontrarmos o ponto "16"; dividindo até aí com Abílio Teixeira; daí seguimos pelo rumo 24º 34' 26" SW, por 29,834 metros até encontrarmos o ponto "17", dividindo até aí com José Tobias Leite, Antonio Bueno de Oliveira e João Lopes Filho. daí seguimos pelo rumo 25º 28' 23" SW, por 46,107 metros até encontrarmos o ponto "23", dividindo até aí com

2º Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Botucatu - SP

12380-2-AA-077785
 12380-2-07501-002006-0218

= Continua no verso -
 Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397 - Centro - Botucatu/SP - CEP: 18600-005
 Fone/Fax: (14) 3882-2403 - e-mail: cartorioribtu@yahoo.com



matrícula
= 16.583 =

ficha
= 2 =
verso

Amélio Pinto de Oliveira, Antônio Salles, Maria Ap. Gomes e Milton Domingues; daí, seguimos pelo rumo 259 04' 12" SW, por 24,856 até encontrarmos o ponto "24", dividindo até ai com Nathalina A. de Blasi; daí seguimos pelo rumo 269 33' 22" SW, por 19,983 metros até encontrarmos o ponto "25", dividindo até ai com Antônio de Nazaré; daí seguimos pelo rumo NW 559 50' 20" SE, por 72,524 metros até encontrarmos o ponto "26", dividindo até ai com Curtume São José Ltda; daí partimos do ponto "27", prolongamento do ponto "26", seguindo pelo rumo NW 559 14' 38" SE, por 140,944 metros até encontrarmos o ponto "29", dividindo até ai com Curtume São José Ltda; daí seguimos pelo rumo 579 10' 46" NE, por 24,893 metros junto à avenida Paula Vieira, até encontrarmos o ponto "30"; daí seguimos pelo rumo 589 06' 35" NE, por 15,868 metros, junto à avenida Paula Vieira, até encontrarmos o ponto "31"; daí seguimos pelo rumo 539 11' 48" NE, por 29,723 metros, junto à avenida Paula Vieira, até encontrarmos o ponto "32"; daí seguimos pelo rumo 479 46' 03" NE, por 38,679 metros junto à avenida Paula Vieira, até encontrarmos o ponto "33"; daí seguimos pelo rumo 449 18' 55" NE, junto à avenida Paula Vieira, por 13,196 metros, até encontrarmos o ponto "34"; daí seguimos pelo rumo 409 48' 34" NE, junto à avenida Paula Vieira, por 44,503 metros até encontrarmos o ponto "35"; daí seguimos pelo rumo 409 11' 52" NE, junto à avenida Paula Vieira, por 39,183 metros, até encontrarmos o ponto inicial "0", encerrando-se assim a gleba com 33.441,356 m2, ou 3,3441 ha".- Botucatu, 19 de abril de 1.998.- O Oficial Substituto: *[Assinatura]*

R.7/16.583.-

(Canc.pela Av.9)

Por mandado datado de 12 de setembro de 2.001, expedido nos autos nº 1025/99 (referente a processo 196/93 10ª Vara da Fazenda pública de São Paulo/Capital de ação declaratória que a Indústria e Comércio Pioneiro Ltda move em relação a Fazenda do Estado de São Paulo e Banco Nacional, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca - Dr. Luciano José Forster, mandou proceder a PENHORA do imóvel objeto desta, o que ora se faz. Botucatu, 7 de agosto de 2.002.- O Escrevente Designado: *[Assinatura]*

R.8/16.583.-

Nos termos do mandado datado de 5 de julho de 2.007, assinado pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexos das Fazendas - Dr. Josias Martins de Almeida Junior, extraído dos autos nº 1468/05 de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional contra Indústria e Comércio Pioneiro Ltda., procedo a PENHORA do imóvel objeto desta, para assegurar o paga-

Continua na ficha 2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 21/01/2025 16:18:44

Número do documento: 2010261928430000000037088981

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928430000000037088981

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:26

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA E PROTESTO
COMARCA DE BOTUCATU - ESTADO DE SÃO PAULO
Erasto Rodrigues Alves Júnior
OFICIAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP
LIVRO Nº 2 **REGISTRO GERAL**

matricula = 16.583 = ficha = 3 = 10 de agosto de 2.007.-
Botucatu,

mento de R\$ 158.075,19.- Foi nomeado depositário Newton Losi Filho.- (Prenotação 74398, de 19/7/2.007). Botucatu, 10 de agosto de 2007. O Oficial Substituto:

Av.9/16.583.-
Nos termos do mandado datado de 24 de março de 2010, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Fazenda Pública - Foro Central de São Paulo/Capital, Dr. Henrique Rodrigues Clavio, extraído dos autos nº 053.93.402762-9, de ação declaratória movida pela Indústria de Comércio Pioneiro Ltda, contra a Fazenda do Estado de São Paulo e o Banco Nacional S/A, com o "cumpra-se" do MM. Juiz de Direito e corregedor permanente deste registro, Dr. Alfredo Gehring Cardoso Falchi Fonseca, procedo ao cancelamento da penhora registrada sob nº 7 (R.7/16.583). (Prenotação 86157, 21/05/10). Botucatu, 09 de junho de 2010. O oficial Substituto:

R.10/16.583.-
NOS TERMOS da certidão, datada de 04 de setembro de 2015, emitida via eletrônico (PPO PH000100321), extraída dos autos sob nº ordem 0010819-36.2012.8.26.0079, que tramita pela vara do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca de Botucatu/SP, de execução fiscal movida pela Fazenda do Estado de São Paulo, CNPJ 46.379.400/0001-50, em relação à Indústria e Comércio Pioneiro Ltda, já qualificada, procedo ao registro da PENHORA do imóvel objeto desta, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 96.724,46. Depositário: Newton Losi Filho. (Prenotação 113199, de 04/09/2015). Botucatu, 08 de setembro de 2015. O Escrevente Designado:

R.11/16.583.-
Nos termos da certidão datada de 27 de julho de 2017, emitida via eletrônico (PPO PH000174425), extraída dos autos sob nº ordem 1006492-2620158060079, que tramita pelo 2º Ofício Cível, desta Comarca de Botucatu/SP, de execução civil movida pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12 em relação a INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA, já qualificada e NEWTON LOSI FILHO, CPF 083.985.688-10, procede-se ao registro da PENHORA do imóvel objeto desta, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 227.402,89, juntamente com o imóvel da matrícula 27.582, do 1º ORI de Botucatu. Depositário: Newton Losi Filho (Prenotação 122528, de 27/07/2017). Botucatu, 04 de Agosto de 2017. O Oficial Substituto:-

AV.12/16.583.-
Por mandado de retificação, datado de 22 de fevereiro de 2018, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª vara cível, desta Comarca de

continua no verso

Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397 - Centro - Botucatu/SP - CEP: 18600-005
Fone/Fax: (14) 3882-2403 - e-mail: cartorioribu@yahoo.com

matrícula = 16.583 =
 ficha = 3 =
 verso

Botucatu/SP, expedido nos autos nº 1008563-64.2016.8.26.0079, de retificação de registro de imóvel, homologado por sentença datada de 06/10/2017, transitada em julgado aos 18/12/2017, procede-se a presente averbação para constar que na retificação de área objeto da Av.6, o imóvel do ponto 26 ao 27, passa a ter a seguinte descrição: "até encontrarmos o ponto "26", dividindo até ai com Curtume São José Ltda; daí partimos do ponto "26" pelo rumo NW 55º 50' 20" SE, sobre o Ribeirão Lavapés por 10,06 metros até o ponto "27". (Prenotação 125494, de 26/03/2018). Botucatu, 13 de Abril de 2018. O Oficial Substituto:-

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 6. pag., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 16583, sobre a qual não há qualquer alienação, ações reipersecutorias ou ônus reais além do que nela contém.	Emolumentos 31,68
	Estado 9,00
	Sec. Fazenda 6,16
	Registro Civil 1,67
	Trib. Justiça 2,17
	Ministério Público 1,52
	Imposto Municipal 0,63
	TOTAL 62,83
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	 SELMA MENDES RODRIGUES ALVES ESCREVENTE
Botucatu, 31 de julho de 2019	



SELO DIGITAL

1238023C30E000004530119W

Para conferir a procedência deste documento e/ou a leitura do QR Code imprima ou acesse o encarte eletrônico <https://socio.gital.sp.jus.br>

2º Oficial de Registro de Imóveis da
 Comarca de Botucatu - SP
 Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397 - Centro
 Bel. Erasto Rodrigues Alves Júnior
 Oficial
 Bel. Fábio Mendes Rodrigues Alves
 Oficial Substituto
 Selma Mendes Rodrigues Alves
 Escrevente Designada

continua na ficha nº _____

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA E PROTESTO
COMARCA DE BOTUCATU - ESTADO DE SÃO PAULO

Erasto Rodrigues Alves Júnior
OFICIAL

156
98

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP
LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

matrícula - 37.306 -
folha - 1 -
21 de agosto de 2.008.-
Botucatu.

UM LOTE DE TERRENO, com frente para a Avenida Paula Vieira, na Vila Jau, 1º subdistrito de Botucatu, contendo a seguinte descrição: inicia suas medidas à partir da esquina com a Rua Julio Dorini e Avenida Paula Vieira, medindo de frente para a referida Avenida mede 133,28 metros; quebra à direita e mede 117,66 metros e divide com o Ribeirão Tanquinho, além com Valter Acerra (transcrição 19.980); quebra à direita e mede 32,83 metros e divide com o prédio nº 72 da Rua Padre Joaquim Gonçalves Pacheco (matrícula 9.832), quebra à direita e mede 22,60, quebra à esquerda e mede 1,60 metros, quebra à direita e mede 43,16 metros, quebra à esquerda e mede 10,10 metros, quebra à esquerda e mede 50,50 metros, dividindo nessas cinco extensões com a Rua Pe. Joaquim Gonçalves Pacheco; quebra à direita e mede 47,80 metros e divide com a rua Voluntários da Pátria, mede 13,13 metros e divide com os prédios nºs 98 e 104 da Rua Julio Dorini (matrícula 21.399), quebra à direita e mede 1,34 metros, quebra à esquerda e mede 10,15 metros, dividindo nessas duas extensões com o prédio nº 110 da Rua Julio Dorini (matrícula 16.481), segue medindo mais 12,50 metros e divide com o prédio nº 130 da Rua Julio Dorini (transcrição 15.036), segue medindo mais 8,25 metros e divide com o prédio nº 136 da Rua Julio Dorini (matrícula 13.230), segue medindo em um lance 10,58 metros, quebra à esquerda e mede 2,05 metros, dividindo nessas duas extensões com o prédio nº 142 da Rua Julio Dorini (matrícula 13.229); quebra à direita e mede 6,50 metros e divide com o prédio nº 156 da rua Julio Dorini (matrícula 37.303), segue medindo 12,97 metros e divide com os prédios nºs 158 e 160 da Rua Julio Dorini (transcrição 21.294), segue medindo 10,00 metros, dividindo com o prédio nº 170 da Rua Julio Dorini (transcrição 21.295); segue medindo 10,10 metros, quebra à esquerda e mede 25,51 metros, dividindo nessas duas extensões com o prédio nº 180 da Rua Julio Dorini (transcrição 21.296), quebra à direita e mede 27,40 metros e divide com a rua Julio Dorini, atingindo o ponto inicial da descrição, encerrando a área de 11.297,31 m2. Localizado na quadra formada pelas avenidas Paula Vieira e Floriano Peixoto e ruas Benjamin Constant, Pe. Joaquim Gonçalves Pacheco, Voluntários da Pátria e Julio Dorini.-

BENEFITÓRIAS: 1) UM BARRACÃO, onde estão instalados vários tanques para cortume, 2) Casa de morada com frente para a Rua Padre Joaquim Gonçalves Pacheco, sob nº 86, 3) Casa de morada com frente para a Rua Padre Joaquim Gonçalves Pacheco, sob nº 117.

Identificação Municipal: 03.0063.0009/010/011/012/014.

PROPRIETÁRIA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO PIONEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.512.332/0001-93, com sede nesta cidade de Botucatu/SP, na Avenida Paula Vieira, nºs 205/215.

Registros anteriores: Matrículas: 11.287 de 13/02/84; 1.483 de 25/11/76; e 37.301, 37.302 e 37.304 desta data.-

continua no verso

Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397 - Centro - Botucatu/SP - CEP: 18600-005
Fone/Fax: (14) 3882-2403 - e-mail: cartorioribtu@yahoo.com

2º Oficial de Registro de Imóveis e Ações
Comarca de Botucatu - SP

12380-2-AA 077809

12380-2-2380-059000-0319

matricula	fecha
= 37.306 =	= 1 =

(Prenotação ~~78110~~, de ~~01/07/2008~~). Botucatu, 21 de agosto de 2008. O Oficial Substituto: ~~_____~~

Av.1/37.306. - ~~(canc.pela Av.3)~~

Constam do R.3/Matricula 1.483 e R.3/Matricula 11.287, a existência de uma penhora, conforme mandado expedido nos autos nº 1025/99 (referente a processo 196/93 10ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo/Capital de ação declaratória que a Indústria e Comércio Pioneiro Ltda, move em relação a Fazenda do Estado de São Paulo e Banco Nacional. (Prenotação 78110, de ~~01/07/2008~~). Botucatu, 21 de agosto de 2008. O Oficial Substituto: ~~_____~~

Av.2/37.306. -

A presente matricula foi aberta, a requerimento da proprietária, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, alterado pelo artigo 59 da Lei nº 10.931, de 2/8/04. (Prenotação ~~78110~~, de ~~01/07/2008~~). Botucatu, 21 de agosto de 2008. O Oficial Substituto: ~~_____~~

Av.3/37.306. -

Nos termos do ~~mandado datado de 24 de março de 2010~~, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Fazenda Pública - Foro Central de São Paulo/Capital, Dr. Henrique Rodriguero Clavísio, extraído dos autos nº 053.93.402762-9, de ação declaratória movida pela Indústria de Comércio Pioneiro Ltda, contra a Fazenda do Estado de São Paulo e o Banco Nacional S/A, com o "cumpra-se" do MM. Juiz de Direito e corregedor permanente deste registro, Dr. Alfredo Gehring Cardoso Falchi Fonseca, procedo ao cancelamento da penhora averbada sob nº 1 (R.1/M.37.306), em virtude de transporte do R.3/1.483 e R.3/11.287. (Prenotação ~~86157~~, de ~~21/05/2010~~). Botucatu, 09 de junho de 2010. O Oficial Substituto: ~~_____~~

Av.4/37.306. -

Procede-se a presente averbação, nos termos do Art. 615-A, do CPC, alterado pela Lei 11382/06, para constar que, de conformidade com a certidão, datada de 06 de setembro de 2013, assinada digitalmente por José Fernando de Almeida Barbosa, do Serviço de Distribuição Cível de Botucatu/SP, foi distribuída sob nº 4004697-02.2013.8.26.0079 na 1ª Vara Cível do Foro de Botucatu, em data de 28/08/2013, a ação de execução de título extrajudicial, no valor de R\$ 197.723,22, em que é requerente Banco Safra S/A, CPNJ nº 58.160.789/0001-28 e requeridos INDÚSTRIA E COMÉRCIO PIONEIRO LTDA, já qualificada e NEWTON LOSI FILHO, CPF 083.985.688-10. (Prenotação ~~102843~~, de ~~06/09/2013~~). Botucatu, 16 de setembro de 2013. O Escrevente Designado: ~~_____~~

continua na ficha n.º **2**



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA E PROTESTO
COMARCA DE BOTUCATU - ESTADO DE SÃO PAULO
Erasto Rodrigues Alves Júnior
OFICIAL

157
98

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP
LIVRO N.º 2 **REGISTRO GERAL**

matrícula = 37.306 = ficha = 2 = Botucatu, 29 de novembro de 2.013.-

R.5/37.306.-
Nos termos do termo de penhora e depósito, datado de 29 de outubro de 2013, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Botucatu/SP, Dr. Marcelo Andrade Moreira, e certidão de objeto e pé, datada de 14 de novembro de 2013, extraídos dos autos nº 4004697-02.2013.8.26.0079, de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário, movida pelo Banco Safra S/A, CNPJ 58.160.789/0001-28, contra Indústria e Comércio Pioneiro Ltda, CNPJ 45.512.332/0001-93, e Newton Losi Filho, CPF 083.985.688-10, industrial, solteiro, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na rua Joaquim Bueno Rocha, nº 60, procedo ao registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta, juntamente com outros 5 imóveis, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 197.723,22. Depositário: a executada Indústria e Comércio Pioneiro Ltda. (Prenotação 103950, de 22/11/2013). Botucatu, 29 de novembro de 2013. O oficial substituto:-

R.6/37.306.-
Nos termos do mandado de penhora, nº 3101.2014.00215, datado de 21 de julho de 2014, assinado pelo Diretor da Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da Justiça Federal de 1º Grau - 31ª Subseção Judiciária em São Paulo - Fórum Federal de Botucatu/SP, extraído dos autos nº 0002803-17.2013.403.6131, de execução fiscal e auto de penhora depósito e avaliação, datado de 19/08/2014, movida pela Fazenda Nacional contra Indústria e Comércio Pioneiro Ltda, já qualificada, procedo ao registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 124.906,15. Depositário: Newton Losi Filho, CPF 083.985.688-10. (Prenotação 107589, de 19/08/2014). Botucatu, 25 de agosto de 2014. O Escrevente Designado:-

R.7/37.306.-
Nos termos do mandado de substituição de penhora, avaliação e intimação, nº 3101.2018.00902, datado de 04 de setembro de 2018, assinado pelo Diretor da Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da Justiça Federal de 1º Grau - 31ª Subseção Judiciária em São Paulo - Fórum Federal de Botucatu, extraído dos autos nº 0009155-88.2013.403.6131, de execução fiscal e auto de substituição de penhora, datado de 29 de outubro de 2018, movida pela Fazenda Nacional contra Indústria e Comércio Pioneiro Ltda, já qualificada, procedo ao registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 136.849,26. Depositário: Newton Losi Filho, já qualificado. (Prenotação 129044, de 29/11/2018). Botucatu, 12 de dezembro de 2018. O oficial substituto:-

continua no verso

2º Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Botucatu - SP

12380-2-AA 077810

Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397 - Centro - Botucatu/SP - CEP: 18600-005
Fone/Fax: (14) 3882-2403 - e-mail: cartorioibtu@yahoo.com

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397 - CEP 18630-005
Fone/Fax (+4) 3887-7403



Município e Comarca de Botucatu
Estado de São Paulo

Bel. ERASTO RODRIGUES ALVES JUNIOR
OFICIAL

Bel. FÁBIO MENDES RODRIGUES ALVES
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICADO E DOU FE, que a presente certidão, composta de 4. pag., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 37206, sobre a qual não há qualquer alienação, ações reipersecutorias ou ônus reais além do que nela contém.	Emolumentos 31,68
	Estado 9,00
	Sec. Fazenda 6,16
	Registro Civil 3,67
	Trib. Justiça 2,17
	Ministério Público 1,52
	Imposto Municipal 0,63
	TOTAL 52,83
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 JOSE ROBERTO DE QUÁDROS ESCREVENTE
Botucatu, 31 de julho de 2019	



SELO DIGITAL

1238023G30E000004531519N

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selo.digita1.sp.jus.br>

2º Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca de Botucatu - SP
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397 - Centro
Bel. Erasto Rodrigues Alves Júnior
OFICIAL
Bel. Fábio Mendes Rodrigues Alves
Oficial Substituto
José Roberto de Quadros
Escrivente Designado

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:44

Número do documento: 2010261928430000000037088981

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928430000000037088981>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:26

OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU-SP**

Processo nº: 4004697-02.2013.8.26.0079

OSMAR DELMANTO JUNIOR, engenheiro agrônomo registrado no CREA/SP sob o nº 060076888-0, perito judicial nomeado nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO SAFRA S/A** move em relação a **INDÚSTRIA E COMÉRCIO PIONEIRO LTDA e OUTRO**, processo acima titulado, tendo concluído os trabalhos de campo e escritório, vem, respeitosamente à honrada presença de Vossa Excelência para apresentar as conclusões a que chegou, fundamentado no incluso.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Rua Veiga Russo nº 65 - 18611-320 - Botucatu/SP - Fones: (14) 3822-7481 - 99775-7796

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULETTI MEGID.
Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.jusp.jus.br/esaj>, informe o processo 4004697-02.2013.8.26.0079 e o código 45342C.

OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – IDENTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº:	4004697-02.2013.8.26.0079
CARTÓRIO:	1º Ofício Judicial
AÇÃO:	Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE:	BANCO SAFRA S/A
REQUERIDO:	INDÚSTRIA E COMÉRCIO PIONEIRO LTDA e OUTRO

1.2 – OS FATOS

De conformidade com as matrículas dos imóveis e os **TERMOS DE PENHORA E DEPÓSITO** acostados às folhas 87 e 153 dos autos, respectivamente datados de 23 de outubro de 2013 e 06 de março de 2014, foi procedida a Penhora dos imóveis abaixo, consistentes de:

- 1) Imóvel pertencente ao lote 01 da quadra 12 do loteamento denominado "Vila Nossa Senhora das Graças", situado no Distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente para a Rua L; 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados; dividindo do lado direito de quem da Rua L olha para o imóvel com a Rua G, com a qual faz esquina; do lado esquerdo com o lote 02; e nos fundos mede 10,00 metros e divide com o lote 13. Imóvel esse registrado na matrícula nº 24.666 junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP.
- 2) Imóvel pertencente ao lote 02 da quadra 12 do loteamento denominado "Vila Nossa Senhora das Graças", situado no Distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente para a Rua L; 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados; dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 01; do lado esquerdo com o lote 03; e nos fundos mede 10,00 metros e divide com o lote 14. Imóvel esse registrado na matrícula nº 24.667 junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP.
- 3) Imóvel pertencente ao lote 03 da quadra 12 do loteamento denominado "Vila Nossa Senhora das Graças", situado no Distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente para a Rua L; 40,00 metros da frente aos

Rua Veiga Russo nº 65 - 18611-320 - Botucatu/SP - Fones: (14) 3882-7481 - 99775-7796

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULI, TI MEGID. Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 4004697-02.2013.8.26.0079 e o código 45342C.

OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo

fundos de ambos os lados; dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 02; do lado esquerdo com o lote 04; e nos fundos mede 10,00 metros e divide com o lote 15. Imóvel esse registrado na matrícula nº 24.668 junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP;

- 4) *Imóvel pertencente ao lote 13 da quadra 12 do loteamento denominado "Vila Nossa Senhora das Graças", situado no Distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente para a Rua M ou Santo Antonio; 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados; dividindo do lado esquerdo de quem da Rua M ou Santo Antonio olha para o imóvel com a Rua G, com a qual faz esquina; do lado direito com o lote 14; e nos fundos mede 10,00 metros e divide com o lote 01. Imóvel esse registrado na matrícula nº 24.669 junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP;*
- 5) *Imóvel pertencente ao lote 14 da quadra 12 do loteamento denominado "Vila Nossa Senhora das Graças", situado no Distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente para a Rua M ou Santo Antonio; 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados; dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 15; do lado esquerdo com o lote 13; e nos fundos mede 10,00 metros e divide com o lote 02. Imóvel esse registrado na matrícula nº 24.670 junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP;*
- 6) *Imóvel pertencente ao lote 15 da quadra 12 do loteamento denominado "Vila Nossa Senhora das Graças", situado no Distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente para a Rua M ou Santo Antonio; 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados; dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 16; do lado esquerdo com o lote 14; e nos fundos mede 10,00 metros e divide com o lote 03. Imóvel esse registrado na matrícula nº 24.671 junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP;*
- 7) *Imóvel correspondente ao lote de terreno com frente para Avenida Paula Vieira, na Vila Jaú, 1º subdistrito de Botucatu, contendo a seguinte descrição: inicia suas medidas à partir da esquina com a Rua Julio Dorini e Avenida Paula Vieira, medindo de frente para a referida Avenida 133,28 metros; quebra à direita e mede 117,66 metros e divide com o Ribeirão Tanquinho, além com Valter Acerra (Transcrição 19.980); quebra à direita e mede 32,83 metros e divide com o prédio nº 72 da Rua Padre Joaquim Gonçalves Pacheco (matrícula 9.832); quebra à direita e mede 22,60*

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULETTI MEGID.
Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.jusp.br/esaj>, informe o processo 4004697-02.2013.8.26.0079 e o código 46342C.

Rua Veiga Russo nº 65 - 18611-320 - Botucatu/SP - Fones: (14) 3882-7481 - 99775-7796

3



OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo

metros; quebra à esquerda e mede 1,60 metros; quebra à direita e mede 43,16 metros; quebra à esquerda e mede 10,10 metros; quebra à esquerda e mede 50,50 metros, dividindo nessas cinco extensões com a Rua Pe. Joaquim Gonçalves Pacheco; quebra à direita e mede 47,80 metros e divide com a Rua Voluntários da Pátria; mede 13,13 metros e divide com os prédios nºs 98 e 104 da Rua Júlio Dorini (matrícula 21.399); quebra à direita e mede 1,34 metros; quebra à esquerda e mede 10,15 metros, dividindo nessas duas extensões com o prédio nº 110 da Rua Júlio Dorini (matrícula 16.481), segue medindo mais 12,50 metros e divide com o prédio nº 130 da Rua Julio Dorini (transcrição 15.036), segue medindo mais 8,25 metros e divide com o prédio nº 136 da Rua Júlio Dorini (matrícula 13.230), segue medindo em um lance 10,58 metros, quebra à esquerda e mede 2,05 metros, dividindo nessas duas extensões com o prédio nº 142 da Rua Júlio Dorini (matrícula 13.229); quebra à direita e mede 6,50 metros e divide com o prédio nº 156 da Rua Júlio Dorini (matrícula 37.303), segue medindo 12,97 metros e divide com os prédios nºs 158 e 160 da Rua Júlio Dorini (transcrição 21.294), segue medindo 10,00 metros, dividindo com o prédio nº 170 da Rua Júlio Dorini (transcrição 21.295); segue medindo 10,10 metros, quebra à esquerda e mede 25,51 metros, dividindo nessas duas extensões com o prédio nº 180 da Rua Júlio Dorini (transcrição 21.296), quebra à direita e mede 27,40 metros e divide com a Rua Júlio Dorini, atingindo o ponto inicial da descrição, encerrando a área de 11.297,31 m². Imóvel localizado na quadra formada pelas avenidas Paula Vieira e Floriano Peixoto e ruas Benjamin Constant, Pe. Joaquim Gonçalves Pacheco, Voluntários da Pátria e Julio Dori, contendo benfeitorias e duas casas sob nºs 86 e 117 com frente para a Rua Padre Joaquim Gonçalves Pacheco. Imóvel esse registrado na matrícula nº 37.306 junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP. O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nºs 03.0063.0009/010/011/012/013/014

- 8) Imóvel pertencente ao lote nº 39 quadra 04 do loteamento fechado Sociedade Hípica de Botucatu, situado nesta cidade, Município e Comarca de Botucatu, distante 159,59 m da curva de concordância entre a Rua 02-D e a Avenida 02, medindo 15,53 m de frente e do lado par da Rua 02-D; pelo lado direito de quem dessa rua olha para o lote, mede 36,00 metros e confronta com o lote 40; pelo lado esquerdo mede 36,00 metros e confronta com o lote 38; e pela linha de fundos, mede 23,48 metros e confronta com os lotes 18 e 19, encerrando a área de 702,26 m². Imóvel esse registrado na matrícula nº 27.582 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP. e cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 02.0514.0039;

4

Rua Veiga Russo nº 65 - 18611-320 - Botucatu/SP - Fones: (14) 3882-7481 - 99775-7796

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULL / MEGID.
Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.jtso.jus.br/esaj>, informe o processo 4004697-02.2013.6.26.0079 e o código 45342C.



OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo

Para a avaliação dos imóveis acima, este subscritor foi honrosamente designado, através de respeitável despacho do MM. Juiz exarado às folhas 193 dos autos.

II-) VISTORIA E DILIGÊNCIAS

A-) Imóveis referentes aos lotes 01, 02, 03, 13, 14 e 15 da Quadra 12 – Rubião Junior

OBS: Quando da vistoria realizada na empresa requerida, fomos informados por seu proprietário, Newton Losi Filho, que os terrenos penhorados não são de propriedade da empresa, apesar, do registro nas respectivas matrículas, não sabendo quem são os proprietários.

Na vistoria realizada no imóvel, fomos informados pelo caseiro, que nos informou que está no local há mais de 30 anos e que o imóvel pertence ao Lunardi da Rádio Clube FM.

Em contato com o Sr. Ferdinando Cesar Lunardi, presidente da Rádio Club FM, o mesmo confirmou a este subscritor que o imóvel pertencia a seu avô e esta regularizando toda a documentação junto ao Cartório de Rubião Junior.

Apesar desta informação, realizamos a avaliação do imóvel, visto a penhora realizada nos autos.

a-) Localização:

Os lotes de terrenos nºs 01, 02, 03, 13, 14 e 15 da Quadra 12 da Vila Nossa Senhora das Graças, situados no Distrito de Rubião Junior, fazem frente para as Ruas Philadelpho Fernandes de Oliveira (ex Rua L); Theodoro José Barbosa (ex Rua G) e Pedro Figueira (ex Rua M), possuindo todos os melhoramentos públicos.

Pela imagem abaixo, pode-se visualizar a localização dos lotes de terrenos objetos de avaliação.

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULETTI MEGID.
Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.jisp.jus.br/esaj>, informe o processo 4004697-02.2013.8.26.0079 e o código 45342C.

5

Rua Veiga Russo nº 65 - 18611-320 - Botucatu/SP - Fones: (14) 3882-7481 - 99775-7796



OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo

fls. 224



Fotos do local



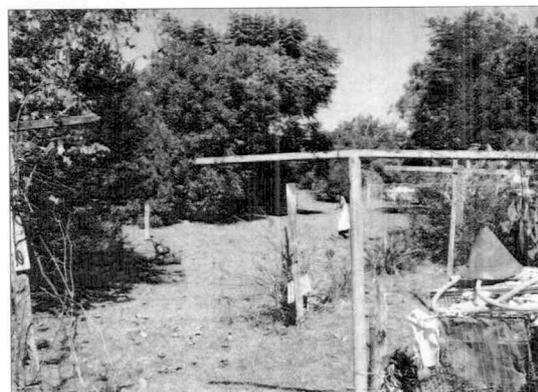
Rua Veiga Russo nº 65 - 18611-320 - Botucatu/SP - Fones: (14) 3882-7481 - 99775-7796

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULLI - I MEGID.
Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.trf3.jus.br/esaj>, informe o processo 4004687-02.2013.5.20.0079 e o código 45342C.



161
fis. 225

OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo



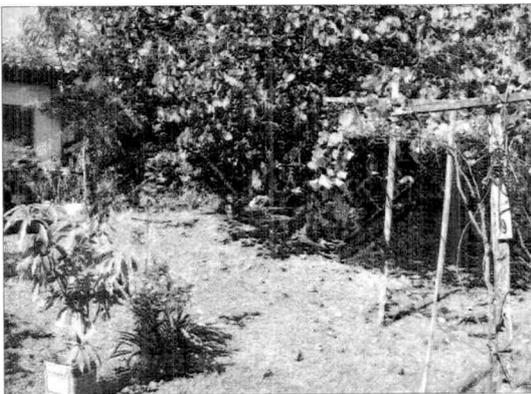
Rua Veiga Russo nº 65 - 18611-320 - Botucatu/SP - Fones: (14) 3882-7481 - 99775-7796

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULETTI MEGID.
Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj>, informe o processo 4004697-02/2013.8.26.0079 e o código 45342C.



OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo

fls. 226



b-) Caracterização do imóvel

b.1. dos terrenos: o terreno, formado pelos lotes 01, 02, 03, 13, 14 e 15 da Quadra 12 da Vila Nossa Senhora das Graças, Distrito de Rubião Junior, atualmente formam uma Chácara com a área total de **2.400,00 m²**.

b.2. das benfeitorias: Sobre o terreno acima descrito, acha-se edificado as seguintes benfeitorias:

b.2.1 Casa de Colono:

padrão construtivo: econômico;

estrutura: alvenaria de tijolos com reboco nas paredes, cobertura com telhas de fibrocimento e telhas cerâmicas, sobre estrutura de madeira, com forro de madeira nos dormitórios e sem forro na sala;

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULLI / MEGID.
Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.tjpp.jus.br/esaj>, informe o processo 4004697-02.2013.8.26.0079 e o código: 45342C.

8

Rua Veiga Russo nº 65 - 18611-320 - Botucatu/SP - Fones: (14) 3882-7481 - 99775-7796



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:45
Número do documento: 2010261928440000000037088982
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928440000000037088982>
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:27

162
fls. 227

OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo

revestimento: paredes revestidas com massa grossa desempenada, permeadas com pintura à base de tinta látex;

esquadrias: convencionais, de estrutura metálica nas portas externas, janelas e vitros e, de madeira nas portas divisórias internas;

dependências: varanda, sala, 02 dormitórios, cozinha e banheiro;

pisos: no corpo principal cerâmico e no banheiro de caco cerâmico.

área total construída: 60,00 m²

estado de conservação: o imóvel encontra-se em mau estado de conservação.

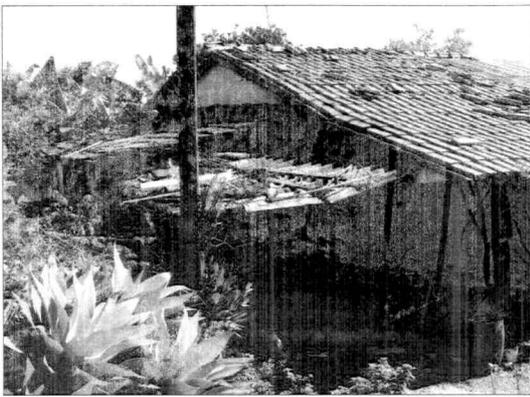
Fotos do imóvel:



Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULETTI MEGID.
Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.jusp.br/esaj>, informe o processo 4004697-02.2013.8.26.0079 e o código 45342C.

Rua Veiga Russo nº 65 - 18611-320 - Botucatu/SP - Fones: (14) 3882-7481 - 99775-7796

OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo



b.2.2 Galpão: fechado, padrão econômico, construído de alvenaria de tijolos, com reboco nas paredes, pintura com tinta a base de látex, coberto de telhas cerâmicas sobre estrutura de madeira roliça de eucalipto, sem forro, com piso de concreto, com portas e janelas de madeira, com área construída de **36,00 m²**, estando em mau estado de conservação.

Fotos do imóvel:



Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAUL. IMEGID.
Se impresso, para conferência acesse o site https://pje1g.trf3.jus.br/seg/visualizar/visualizar_documento.php, informe o processo 4004697/02.2013.8.26.0079 e o código 4542C.



OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo

163
fls. 229



Rua Veiga Russo n° 65 - 18611-320 - Botucatu/SP - Fones: (14) 3882-7481 - 99775-7796

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULETTI MEGID.
Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj>, informe o processo 4004697-02.2013.8.26.0079 e o código 45342C.



OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo

fls. 230

B-) Área industrial com frente para Avenida Paula Vieira nº 215, Vila Jaú

a-) Localização:

O imóvel objeto de avaliação faz frente para a Avenida Paula Vieira nº 215, Vila Jaú, possuindo todos os melhoramentos públicos.

Pela imagem abaixo, pode-se visualizar a localização do imóvel objeto de avaliação.



b-) Caracterização do imóvel

b.1. do terreno: o terreno descrito na matrícula nº 37.306 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, possui formato irregular, com topografia em pequeno acíve em relação ao nível da Avenida, com uma área total de **11.297,31 m²**.

b.2. das benfeitorias: Sobre o terreno acima descrito, acha-se instalado o Parque Industrial da empresa Requerida, possuindo as seguintes benfeitorias:

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULI - MEGID.
Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/>, informe o processo: 4004697-02/2013.8.26.0079 e o código: 45342C.

12

Rua Veiga Russo nº 65 - 18611-320 - Botucatu/SP - Fones: (14) 3882-7481 - 99775-7796



OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo

b.2.1 Escritório central:

padrão construtivo: simples;

estrutura: alvenaria de tijolos, coberta com telhas cerâmicas tipo francesa, sobre estrutura de madeira, com forro de laje em todos os cômodos;

revestimento: paredes revestidas com massa grossa desempenada, pintura com tinta à base de látex;

dependências: recepção, 06 salas, 03 banheiros, 02 depósitos, e cozinha;

pisos: de tacos de madeira e cerâmico;

esquadrias: de estrutura metálica nas portas externas, janelas e vitrôs e portas internas de madeira;

área construída: 148,00 m²

estado de conservação: o imóvel encontra-se em mau estado de conservação.

b.2.2 Galpões de Expedição e Estufa:

padrão construtivo: econômico;

estrutura: alvenaria de tijolos, coberta com telhas de fibrocimento sobre estrutura de madeira, sem forro;

revestimento: paredes revestidas com massa grossa desempenada, pintura com tinta à base de látex. Na estufa, paredes de tijolos de concreto sem revestimento;

pisos: de concreto estruturado;

esquadrias: de estrutura metálica nas portas externas janelas e vitrôs;

área construída: 960,00 m²

estado de conservação: o imóvel encontra-se em mau estado de conservação.

b.2.3 Cobertura do Setor de Produção:

Cobertura de telhas de fibrocimento, padrão construtivo médio, apoiada sobre estrutura de pilares de concreto pré-moldado, sem forro; sem fechamento nas laterais; piso em concreto



OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo

estruturado.

área construída: 2.100,00 m²

estado de conservação: o imóvel encontra-se em mau estado de conservação.

b.2.4 Oficina:

Construção de alvenaria de tijolos com reboco nas paredes com cobertura de telhas cerâmicas, piso concreto, padrão construtivo econômico, com área construída de **56,00 m²**, estando em mau estado de conservação.

b.2.5 Cobertura das Garagens:

Cobertura de telhas de fibrocimento, padrão construtivo simples, apoiada sobre estrutura de pilares de concreto pré-moldado e de madeira, sem forro; sem fechamento nas laterais; piso em concreto.

área construída: 244,00 m²

estado de conservação: o imóvel encontra-se em mau estado de conservação.

Fotos do imóvel:



Rua Veiga Russo nº 65 - 18611-320 - Botucatu/SP - Fones: (14) 3882-7481 - 99775-7796

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULI MEGID. Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.jusp.br/esaj>, informe o processo 4004697/02.2013.8.26.0079 e o código 45342C.



105
fls. 233

OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo



Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULETTI MEGID.
Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 4004697-02.2013.8.26.0079 e o código 45342C.

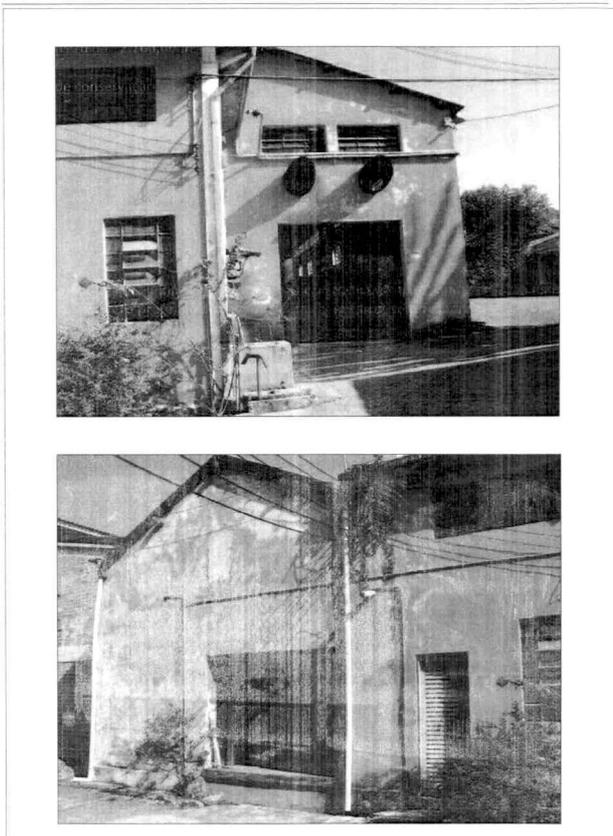
15

Rua Veiga Russo nº 65 - 18611-320 - Botucatu/SP - Fones: (14) 3882-7481 - 99775-7796



OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo

fls. 234



Rua Veiga Russo nº 65 - 18611-320 - Botucatu/SP - Fones: (14) 3882-7481 - 99775-7796

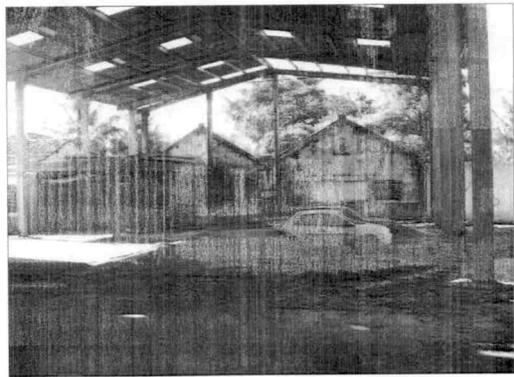
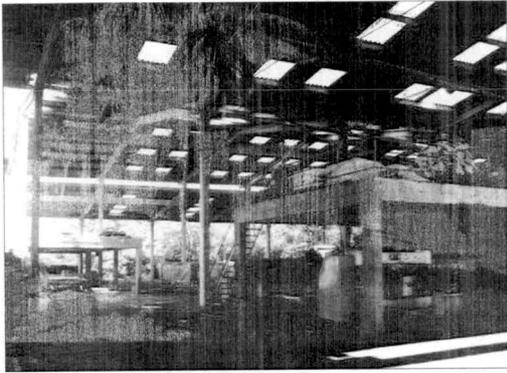
16

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULI - MEGID.
Se impresso, para conferência acesse o site <https://pje1g.trf3.jus.br/assal/jsp/jus/bfresaj>, informe o processo 4004697-02.2013.8.26.0079 e o código 45542C.



166
fis. 235

OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo



Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULETTI MEGID.
Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 4004697-02.2013.8.26.0079 e o código 45342C.

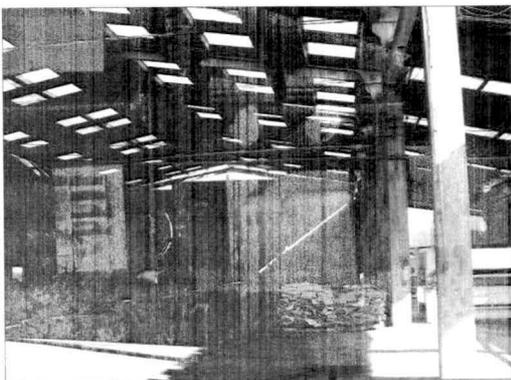
17

Rua Veiga Russo nº 65 - 18611-320 - Botucatu/SP - Fones: (14) 3882-7481 - 99775-7796



OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo

fls. 236



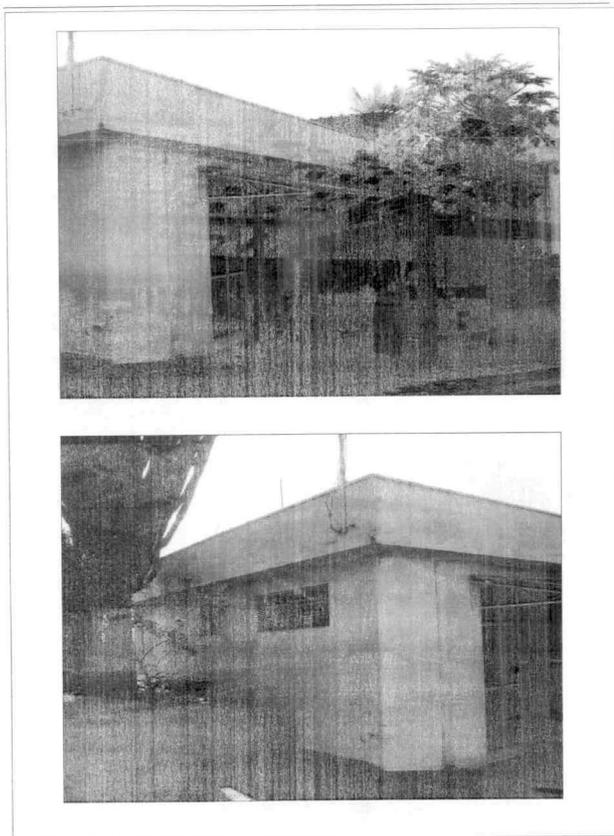
Rua Veiga Russo nº 65 - 18611-320 - Botucatu/SP - Fones: (14) 3882-7481 - 99775-7796

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULLI - I MEGID.
Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj/>, informe o processo 4004697/02.2013.8.26.0079 e o código 45342C.



167
fls. 237

OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo



Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULETTI MEGID.
Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.trf3.jus.br/esaj>, informe o processo 4004697-02.2013.8.26.0079 e o código 45342C.

19

Rua Veiga Russo nº 65 - 18611-320 - Botucatu/SP - Fones: (14) 3882-7481 - 99775-7796

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:45

Número do documento: 2010261928440000000037088982

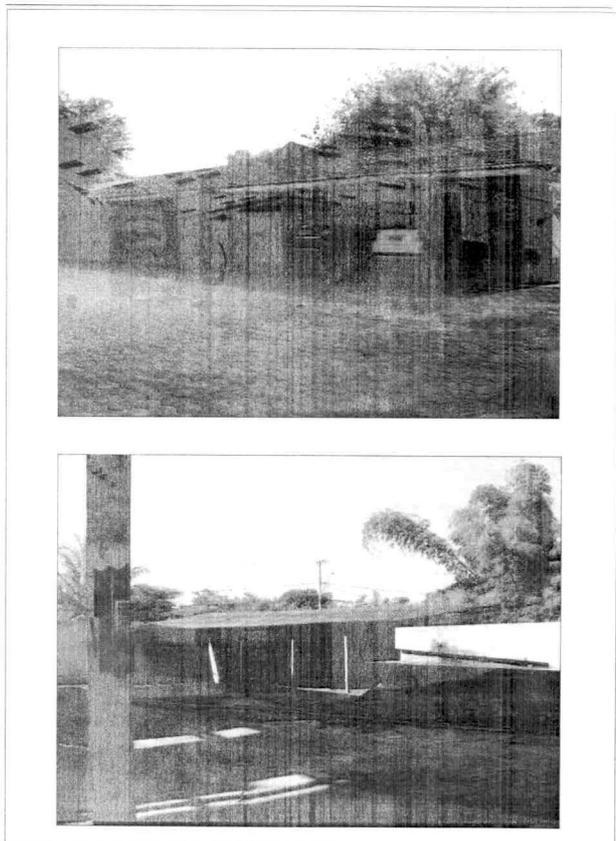
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928440000000037088982>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:27



OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo

fts. 238



Rua Veiga Russo nº 65 - 18611-320 - Botucatu/SP - Fones: (14) 3882-7481 - 99775-7796

20

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULE MEGID.
Se impresso, para conferência acesse o site <https://rsaj.jsp.jus.br/rsaj>, informe o processo 4004697-02.2013.8.26.0079 e o código 45342C.



OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo

C-) Lote de terreno nº 39 da quadra 04 do loteamento Sociedade Hípica de Botucatu

a-) Localização:

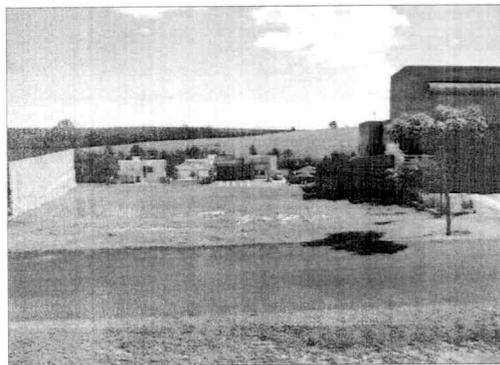
O imóvel objeto de avaliação faz frente para a Rua Campolina, no loteamento fechado Sociedade Hípica de Botucatu, possuindo todos os melhoramentos públicos.

b-) Caracterização do imóvel

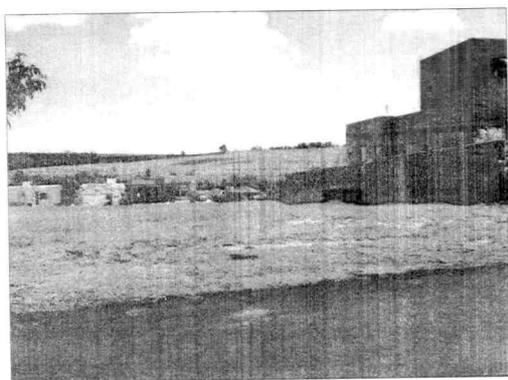
b.1. do terreno: o terreno correspondente ao lote 39 da quadra 04 do loteamento Sociedade Hípica de Botucatu, possui formato irregular, com topografia em nível em relação ao nível da rua, distante 159,59 m da curva de concordância entre a Rua 02-D e a Avenida 02, medindo 15,53 m de frente e do lado par da Rua 02-D; pelo lado direito de quem dessa rua olha para o lote, mede 36,00 metros e confronta com o lote 40; pelo lado esquerdo mede 36,00 metros e confronta com o lote 38; e pela linha de fundos, mede 23,48 metros e confronta com os lotes 18 e 19, encerrando a área de **702,26 m²**.

b.2. das benfeitorias: Sobre o terreno acima descrito inexistem benfeitorias.

c-) Fotos do imóvel:



OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo



III-) AVALIAÇÃO

III.1. Metodologia

Como principal método para a avaliação dos terrenos, foi utilizado o Método Comparativo de dados de Mercado, comparando-se preços de terrenos ofertados próximos às áreas avaliadas.

Para a avaliação das benfeitorias, será utilizado o método do custo de reprodução, onde o custo unitário básico – *CUB* - de construção por metro quadrado, será obtido através do *Custo Unitário Básico no Estado de São Paulo, padrão RB-N, abril de 2015*, publicados pelo SINDUSCON/SP, no valor de referência de *R\$ 1.179,19/m²* de construção.

Será também utilizado a tabela de coeficientes do estudo dos Valores de Edificações de Imóveis Urbanos publicados pelo IBAPE-SP, para a atualização e

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULI - TIMEGID.
Seu impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 4004697-02/2013 e o código 45342C.



OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo

classificação das edificações constantes nos imóveis objetos de avaliação para o padrão construtivo R8-N do SINDUSCON/SP.

O coeficiente de depreciação das benfeitorias, (Kd), foi determinado de conformidade com a tabela abaixo:

Estado de Conservação	Fator de Depreciação (Kd)
Ótimo	1,00
Bom	0,80
Regular	0,60
Mau	0,40
Precário	0,20
Péssimo	0,00

III.2 Critérios

Para a presente avaliação, seguimos as orientações contidas nas normas estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 14653-2, Avaliação de Bens Parte 2: Imóveis urbanos, e das recomendações extraídas do livro Avaliações Para Garantias, do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - Editora PINI, que dentre outros assuntos, aborda as condutas e procedimentos a serem seguidos, quando da avaliação de Imóveis Urbanos.

III.3 Avaliação dos Imóveis

A avaliação dos imóveis, será dada pela expressão:

$$VI = VT + VC$$

onde:

- VI = Valor do Imóvel
- VT = Valor dos terrenos
- VC = Valor das construções

a-) Valor dos terrenos:

O valor dos terrenos (VT), será dado pela expressão:



OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo

$$VT = S \times v \times Cf \times Cp \times Ct$$

onde:

- S = área dos terrenos (m²)
v = preço unitário básico de terreno/m²
Cf = coeficiente de frente
Ce = coeficiente de esquina
Cp = coeficiente de profundidade
Ct = coeficiente de topografia

- O coeficiente de frente (**Cf**) será dado pela equação:

$$Cf = \left(\frac{Fe}{Fr} \right)^{0,25} \quad \text{onde:}$$

Fe = Frente efetiva do terreno

Fr = Frente de referência

Limites a serem observados = $0,5 \leq Fe < 2Fr$

- O coeficiente de esquina (**Ce**):

Considerado o coeficiente de **1,10** pela valorização da esquina.

- Coeficiente de profundidade (**Cp**):

Para o calculo deste coeficiente, deverá ser observado:

a-) $Cp = \left(\frac{Ma}{f} \right)^{0,50}$, quando $Ma \leq f \leq 2Ma$

b-) $Cp = \left(\frac{f}{Mi} \right)^{0,50}$, quando $Mi/2 \leq f < Mi$

c-) $Cp = 1,00$ quando $Mi \leq f \leq Ma$

onde:

24

Rua Veiga Russo nº 65 - 18611-320 - Botucatu/SP - Fones: (14) 3882-7481 - 99775-7796

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULE , MEGID.
Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.jlsp.jus.br/esaj>, informe o processo 4004697-02.2013.8.26.0079 e o código 45342C.



OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo

- Mi = Profundidade mínima da zona)
- Ma = Profundidade máxima da zona
- f = Profundidade equivalente (f = S/a)
- S = Área do terreno
- A = Testada do terreno

A testada de referência (Fr) e as Profundidades Máximas (Pma) e Mínimas (Pmi) recomendadas para as zonas de avaliação, são:

- Fr 10,00 m
- Pma..... 40,00 m
- Pmi..... 25,00 m

*** Coeficiente de topografia (Ct):**

Para a determinação deste coeficiente, deverá ser observado:

- Situação paradigma - terreno plano 1,00
- Aclive/declive suave 0,95
- Aclive/declive acentuado 0,90

b-) Valor das construções:

O valor das construções (VC), será dado pela expressão:

$$VC = Ac \times CUB \times Kd$$

onde:

- Ac = Área construída
- CUB = Custo unitário básico de construção/m²
- Kd = Coeficiente de depreciação

IV-) DETERMINAÇÃO DOS VALORES

IV.1 Imóveis referentes aos lotes 01, 02, 03, 13, 14 e 15 da Quadra 12 – Rubião Junior

IV.1.1 Valor do terreno:

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULETTI MEGID. Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br/esaj>, informe o processo 4004697-02.2013.8.26.0079 e o código 45342C.



OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo

• Área total do terreno	2.400,00 m ²
• Preço unitário básico	R\$ 100,00/m ²
• Coeficiente de esquina	1,10
• Coeficiente de profundidade	1,00
• Coeficiente de topografia	0,95
Valor total do terreno	R\$ 250.800,00

IV.1.2 Valor das benfeitorias (VB): $VB = Ac \times CUB \times Kd$

a-) Imóvel residencial:

Área construída = 60,00 m²

Classificação: Residencial, casa, padrão construtivo econômico

CUB = Coeficientes Base R_e-N do IBAPE-SP x R_gN Sinduscon-SP = 0,786 x R\$ 1.179,19/m² = R\$ 926,84/m²

Coeficiente de Depreciação (KD) = 0,40

VB = 60,00 m² x R\$ 926,84/m² x 0,40 = **R\$ 22.244,44**

b-) Galpão:

Área construída = 36,00 m²

Classificação: Serviços, galpão, padrão construtivo econômico

CUB = Coeficientes Base R_e-N do IBAPE-SP x R_gN Sinduscon-SP = 0,360 x R\$ 1.179,19/m² = R\$ 424,51/m²

Coeficiente de Depreciação (KD) = 0,40

VB = 36,00 m² x R\$ 424,51/m² x 0,40 = **R\$ 6.112,91**

IV.1.3 Valor do imóvel em números redondos

Valor do terreno	R\$ 250.800,00
Valor das construções	R\$ 28.357,35
Valor do imóvel	(=) R\$ 279.000,00

(duzentos e setenta e nove mil reais)

IV.2 Área industrial com frente para Avenida Paula Vieira nº 215, Vila Jaú

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULI MEGID. Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.ijsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 4004697-02.2013.8.26.0079 e o código 45342C.



OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo

IV.2.1 Valor do terreno:

• Área total do terreno	11.297,31m ²
• Preço unitário básico	R\$ 400,00/m ²
• Coeficiente de frente	1,60
• Coeficiente de profundidade	1,00
• Coeficiente de topografia	0,90
Valor total do terreno	R\$ 6.507.250,56

IV.2.2 Valor das benfeitorias (VB): $VB = Ac \times CUB \times Kd$

a-) Escritório Central:

Área construída = 148,00 m²
 Classificação: Serviços, escritório, padrão construtivo simples, sem elevador
 $CUB = \text{Coeficientes Base } R_B\text{-N do IBAPE-SP} \times R_B\text{N Sinduscon-SP} = 1,206 \times R\$ 1.179,19/m^2 = R\$ 1.422,10/m^2$
 Coeficiente de Depreciação (KD) = 0,60
 $VB = 148,00 \text{ m}^2 \times R\$ 1.422,10/m^2 \times 0,60 = R\$ 126.282,76$

b-) Galpões de Expedição e Estufa:

Área construída = 960,00 m²
 Classificação: Industrial, galpão, padrão construtivo econômico
 $CUB = \text{Coeficientes Base } R_B\text{-N do IBAPE-SP} \times R_B\text{N Sinduscon-SP} = 0,360 \times R\$ 1.179,19/m^2 = R\$ 424,51/m^2$
 Coeficiente de Depreciação (KD) = 0,40
 $VB = 960,00 \text{ m}^2 \times R\$ 424,51/m^2 \times 0,40 = R\$ 163.011,23$

c-) Cobertura do Setor de Produção:

Área construída = 2.100,00 m²
 Classificação: Especial, cobertura, padrão construtivo médio
 $CUB = \text{Coeficientes Base } R_B\text{-N do IBAPE-SP} \times R_B\text{N Sinduscon-SP} = 0,246 \times R\$ 1.179,19/m^2 = R\$ 290,08/m^2$
 Coeficiente de Depreciação (KD) = 0,40
 $VB = 2.100,00 \text{ m}^2 \times R\$ 290,08/m^2 \times 0,40 = R\$ 243.667,20$

d-) Oficina:

Área construída = 56,00 m²
 Classificação: Serviços, padrão construtivo econômico

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULETTI MEGID.
 Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.jusp.br/esaj>, informe o processo 4004697-02.2013.8.26.0079 e o código 45342C.



OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo

CUB = Coeficientes Base R_g-N do IBAPE-SP x R_gN Sinduscon-SP = 0,780 x R\$ 1.179,19/m² = R\$ 919,77/m²
 Coeficiente de Depreciação (KD) = 0,40
 VB = 56,00 m² x R\$ 919,77/m² x 0,40 = **R\$ 20.602,85**

e-) Cobertura das Garagens:

Área construída = 244,00 m²
 Classificação: Especial, cobertura, padrão construtivo simples
 CUB = Coeficientes Base R_g-N do IBAPE-SP x R_gN Sinduscon-SP = 0,120 x R\$ 1.179,19/m² = R\$ 141,50/m²
 Coeficiente de Depreciação (KD) = 0,40
 VB = 244,00 m² x R\$ 141,50/m² x 0,40 = **R\$ 13.810,67**

IV.2.3 Valor do imóvel em números redondos

Valor do terreno	R\$ 6.507.250,56
Valor das construções	R\$ 567.374,71
Valor do imóvel	(≅) R\$ 7.075.000,00

(sete milhões e setenta e cinco mil reais)

IV.3 Lote de terreno nº 39 da quadra 04 do loteamento Sociedade Hípica de Botucatu

IV.3.1 Valor do terreno:

• Área total do terreno	702,26 m ²
• Preço unitário básico	R\$ 300,00/m ²
• Coeficiente de frente	1,00
• Coeficiente de profundidade	1,00
• Coeficiente de topografia	1,00
Valor do imóvel	(≅) R\$ 210.000,00

(duzentos e dez mil reais)

V-) RESUMO

De conformidade com os valores encontrados, tem-se:

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULL / MEGID. Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.jusp.br/esaj>, informe o processo 4004697-02.2013.8.26.0079 e o código 45342C.



172
fls. 247 *JK*

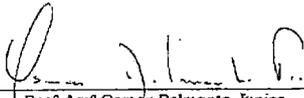
OSMAR DELMANTO JUNIOR
Engenheiro Agrônomo

IMÓVEIS	VALOR - R\$
a-) Lotes 01, 02, 03, 13, 14 e 15, Q. 12 - Rubião Junior	279.000,00
b-) Área Industrial	7.075.000,00
c-) Terreno Sociedade Hípica de Botucatu	210.000,00

VI-) ENCERRAMENTO

Nada mais tendo a apurar, este perito dá por encerrado o presente **LAUDO**, que consta de 29 páginas digitalizadas e esta última datada e assinada.

Botucatu, 28 de maio de 2015


Engº Agrº Osmar Delmanto Junior
CREA/SP 060076888-0

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULETTI MEGID.
Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.jusp.br/esaj>. Informe o processo 4004697-02.2013.8.26.0079 e o código 45342C.



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
MAURO SALLES FERREIRA LEITE.
BOTUCATU 13 de setembro de 2019

THIAGO G SCOCUGLIA ()
Téc./Analist.Judiciário (RF)

Processo No. 0005045-46.2013.403.6131

JUSTIÇA
FEDERAL

Fls. 133

1a VARA

Vistos.

Manifeste-se a parte exequente, no prazo
de 20 dias, acerca do requerimento de substituição da
penhora realizado pela parte executada.

Intime-se.

BOTUCATU 17 de setembro de 2019

MAURO SALLES FERREIRA LEITE
Juiz Federal

D A T A

Em data de 18 de 09 de 2019
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

THIAGO G SCOCUGLIA ()
Téc./Analist.Judiciário (RF)



/PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos à Procuradoria da
Fazenda Nacional - PFN

Botucatu, 23 de Setembro de 2019.


Analista/Técnico Judiciário – RF 7334

RECEBIMENTO

Certifico e dou fé que os presentes autos foram
devolvidos em Secretaria em data de 11/10/2019


Analista/Técnico Judiciário – RF 7334





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Bauru
Rua Rio Branco, 18-39, Vila América, Bauru/SP, CEP 17014-037, fone (14) 2106-2750

175
my

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA
DA JUSTIÇA FEDERAL DE BOTUCATU – 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO

JFSP-FORUM BAURU-SP1
20/03/2015 15:48 h
Prot. 2015.61888014488-1

0005045-46.2013.403.6131
[PFN] (1a.V. BDJICB) (9)
Junidade: JFSP 13/20/15
RP: 1015 Rubrica: _____

Autos n.º 0005045-46.2013.403.6131
Exequente: União Federal(Fazenda Nacional)
Executado: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA
Certidão de Dívida Ativa n.º 80 6 99 229740-05 e outras.

União Federal, representada pela Procuradoria Seccional da
Fazenda Nacional em Bauru/SP, por sua procuradora infra-assinada, vem,
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, em
atenção ao r. despacho de fls. 173, dizer e requerer o que segue.

Entende o E. Superior Tribunal de Justiça que o princípio da
economicidade, ou seja, da menor onerosidade da execução ao devedor, "não
pode superar o da maior utilidade da execução para o credor, propiciando que a
execução se realize por meios eficientes à solução do crédito exequendo" (STJ,
1.ª Turma, REsp 446.028, rel. Min. Luiz Fux, AC. De 10.12.2002, DJU 3.2.2003,
p. 287).

Desta forma, não se admite a substituição da penhora efetuada
nos autos por simples conveniência do devedor, **exceto quando atendidos os
preceitos exarados no artigo 15, inciso I, da Lei n.º 6.830/80, o que não é o
caso dos autos.**

É de se destacar que a penhora efetuada nos autos de execução
fiscal não possui tão-somente o escopo de garantir o juízo, possibilitando a





Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:45
Número do documento: 2010261928440000000037088982
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928440000000037088982>
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:27



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Setorial da Fazenda Nacional em Bauru
Rua Rio Branco, 18-39, Vila América, Bauru/SP, CEP 17014-037, fone (14) 2106-2750

oposição de embargos, mas também e precipuamente, tem como objetivo satisfazer ao crédito fazendário exposto na Certidão de Dívida Ativa pela sua excussão no processo judicial.

Assim sendo, é de rigor ressaltar a liquidez que o imóvel constrito nestes autos possui (matrícula 16.583) em relação ao imóvel ora ofertado em substituição (mat. 37.306), inclusive pelo elevado valor atribuído a este último, o que já se constitui em diminuição das chances de sua arrematação em leilão. Ademais, não atende aos interesses da Fazenda Nacional ter por garantia um único imóvel do executado sobre o qual já incidem diversas penhoras de bancos e da própria Fazenda Nacional.

Desta forma, a exequente **se opõe à substituição da penhora** requerida nos autos.

De se ressaltar ainda que, embora a parte executada tenha aderido a parcelamento, é de rigor a **manutenção das garantias judiciais eventualmente já existentes**.

Nesse sentido, é o entendimento jurisprudencial:

Origem: TRIBUNAL – SEGUNDA REGIÃO
Classe: AG – AGRADO DE INSTRUMENTO – 90907
Processo: 200202010061208 UF: RJ Órgão Julgador: QUINTA TURMA
Data da decisão: 17/09/2002 Documento: TRF200090850

DJU DATA:29/01/2003 PÁGINA: 113

JUIZA VERA LÚCIA LIMA

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo e julgou prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do(a) Relator(a).

PROCESSO CIVIL – AGRADO DE INSTRUMENTO – EXECUÇÃO FISCAL – PENHORA – PEDIDO DE LEVANTAMENTO – INDEFERIMENTO

- A manutenção da penhora é importante para garantir o eventual rompi-

2





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Setorial da Fazenda Nacional em Bauru
Rua Rio Branco, 18-39, Vila América, Bauru/SP, CEP 17014-037, fone (14) 2106-2750

176
mp

mento do acordo de parcelamento, visto que não são poucos os casos de executados contra os quais a Fazenda não logra êxito em encontrar bens capazes de garantir a satisfação do crédito.

(..)

- O devedor, pela penhora, não deixa de ser o proprietário dos bens apreendidos judicialmente. Só a expropriação final acarretará a extinção de seu direito dominial. Os bens móveis se transmitem pela mera tradição e, sendo o bem penhorado um automóvel, se encontra abarcado entre aqueles que podem ser alienados por meio de simples tradição. A única ressalva que se deve fazer é que, acaso alienado, este ato não produzirá efeitos em relação à execução.

- Pelo desprovimento do agravo de instrumento.

- Agravo regimental prejudicado.

29/01/2003

Desta forma, requer a **manutenção da penhora constante nos autos, opondo-se a sua substituição, nos termos do artigo 15, inciso I, da Lei n.º 6.830/80.**

Por fim, requer **suspensão da execução fiscal, pelo prazo de 1 (um) ano**, reabrindo-se vista dos autos após esse período para manifestação da exequente em termos de prosseguimento, tendo em vista que o débito encontra-se parcelado.

Nestes termos,
Pede deferimento
Bauru, 25 de setembro de 2019.

Ercília Santana Motta
Procuradora da Fazenda Nacional





Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Usuário: 79528023720 - ERCILIA SANTANA MOTA | Procuradoria: BAURU - 8010

Sua sessão expira em: 19:26
Data e Hora de login: 25/09/2019 16:50:43

Produção - 2.19.1 (BUILD 60)

CONSULTA DE PARCELAMENTOS

Informações Gerais						
Número do Parcelamento:	1607314	Nome Contribuinte	INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO EIRELI	Parcelamento:	0014 - PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PERT - DEMAIS DEBITOS	Data da validação:
Data da Adesão:	10/11/2017 - 11:39	CPF/CNPJ Contribuinte:	45.512.332/0001-93	Medialidade:	0026 - DEMAIS DEBITOS ATE 15 MILHOES - ENTRADA E SALDO A VISTA OU ATE 145 MESES - NOV-2017	Nº do recibo:
Situação:	DEFERIDO E CONSOLIDADO	Principal:	247.647,64	Data da Consolidação:	10/11/2017	Data do Deferimento:
Data da Situação:	01/10/2018	Multa:	26.816,77	Data Liquidação Parc.:	-	Data Recurso Optante:
Quantidade de Parcelas:	147	Juros:	97.170,96	Data Comunicação ao Optante:	-	Data Envio Comunicação:
Optante de débito automático:	Não	Encargos/Honorários:	6.983,94	Data da Rescisão:	-	Data da Inadimplência:
		Honorários:	0,00	Impedimento da Rescisão:	Não	
		Valor Consolidado:	378.619,33	Impedimento da Liquidação:	Não	
		Saldo Devedor sem Juros:	285.405,48			
		Saldo Devedor com Juros:	319.311,65			
Pagamentos						
Débitos						
Item	Inscrição	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Valor Total
1	80299105077	45.512.332/0001-93	01/10/2018 - 13:92	3551	10/11/2017	R\$ 115.535,20
2	80699229740	45.512.332/0001-93	01/10/2018 - 13:92	1804	10/11/2017	R\$ 32.427,42
3	80706051390	45.512.332/0001-93	01/10/2018 - 13:92	0810	10/11/2017	R\$ 91.476,42
4	80606190907	45.512.332/0001-93	01/10/2018 - 13:92	1804	10/11/2017	R\$ 12.038,41
5	80206094317	45.512.332/0001-93	01/10/2018 - 13:92	3551	10/11/2017	R\$ 13.375,11
6	80606190908	45.512.332/0001-93	01/10/2018 - 13:92	4493	10/11/2017	R\$ 295.249,59
7	80211051582	45.512.332/0001-93	01/10/2018 - 13:92	3551	10/11/2017	R\$ 1.483,03
8	80711026908	45.512.332/0001-93	01/10/2018 - 13:92	0810	10/11/2017	R\$ 1.879,21
9	80611115497	45.512.332/0001-93	01/10/2018 - 13:92	4493	10/11/2017	R\$ 12.341,60
10	80713021812	45.512.332/0001-93	01/10/2018 - 13:92	0810	10/11/2017	R\$ 21.616,02

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "F" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

<https://sispar.pgfn.fazenda.parcelamentoParametrizado/pages/consulta/consolidadoParcelamento.jsf>

25/09/2019



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:45

Número do documento: 2010261928440000000037088982

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010261928440000000037088982>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:27

Item	Inscrição	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Valor Total
11	80613060006	45.512.332/0001-93	01/10/2018 - 13:92	4493	10/11/2017	R\$ 99.564,20
12	80614028371	45.512.332/0001-93	01/10/2018 - 13:92	4493	10/11/2017	R\$ 11.467,28
13	80415008238	45.512.332/0001-93	01/10/2018 - 13:92	3202	10/11/2017	R\$ 88.137,46
14	80716052123	45.512.332/0001-93	01/10/2018 - 13:92	0810	10/11/2017	R\$ 8.329,21
15	80616159396	45.512.332/0001-93	01/10/2018 - 13:92	4493	10/11/2017	R\$ 38.364,88

Créditos Informados

Ocorrências

Parcelas

Nr. Parcela	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Parcela	Situação da Parcela
0001	Pedágio	21.082,12	6.191,18	1.276,98	10.121,97	3.491,96	0,00	30/11/2017	Quitada
0002	Pedágio	21.082,12	6.191,18	1.276,98	10.121,97	3.491,96	0,00	28/12/2017	Quitada
0003	Parcela Básica	2.320,37	1.622,51	167,32	530,52	0,00	0,00	31/01/2018	Quitada
0004	Parcela Básica	2.320,37	1.622,51	167,32	530,52	0,00	0,00	28/02/2018	Quitada
0005	Parcela Básica	2.320,37	1.622,51	167,32	530,52	0,00	0,00	29/03/2018	Quitada
0006	Parcela Básica	2.320,37	1.622,51	167,32	530,52	0,00	0,00	30/04/2018	Quitada
0007	Parcela Básica	2.320,37	1.622,51	167,32	530,52	0,00	0,00	30/05/2018	Quitada
0008	Parcela Básica	2.320,37	1.622,51	167,32	530,52	0,00	0,00	29/06/2018	Quitada
0009	Parcela Básica	2.320,37	1.622,51	167,32	530,52	0,00	0,00	31/07/2018	Quitada
0010	Parcela Básica	2.320,37	1.622,51	167,32	530,52	0,00	0,00	31/08/2018	Quitada
0011	Parcela Básica	2.320,37	1.622,51	167,32	530,52	0,00	0,00	28/09/2018	Quitada
0012	Parcela Básica	2.320,37	1.622,51	167,32	530,52	0,00	0,00	31/10/2018	Quitada
0013	Parcela Básica	2.320,37	1.622,51	167,32	530,52	0,00	0,00	30/11/2018	Quitada
0014	Parcela Básica	2.320,37	1.622,51	167,32	530,52	0,00	0,00	28/12/2018	Quitada
0015	Parcela Básica	2.320,37	1.622,51	167,32	530,52	0,00	0,00	31/01/2019	Quitada
0016	Parcela Básica	2.320,37	1.622,51	167,32	530,52	0,00	0,00	28/02/2019	Quitada
0017	Parcela Básica	2.320,37	1.622,51	167,32	530,52	0,00	0,00	29/03/2019	Quitada
0018	Parcela Básica	2.320,37	1.622,51	167,32	530,52	0,00	0,00	30/04/2019	Quitada
0019	Parcela Básica	2.320,37	1.622,51	167,32	530,52	0,00	0,00	31/05/2019	Quitada
0020	Parcela Básica	2.320,37	1.622,51	167,32	530,52	0,00	0,00	28/06/2019	Quitada
0021	Parcela Básica	2.320,37	1.622,51	167,32	530,52	0,00	0,00	31/07/2019	Quitada
0022	Parcela Básica	2.320,37	1.622,51	167,32	530,52	0,00	0,00	30/08/2019	Quitada
0023	Parcela Básica	2.320,37	1.622,51	167,32	530,52	0,00	0,00	30/09/2019	Quitada
0024	Parcela Básica	2.320,37	1.622,51	167,32	530,52	0,00	0,00	31/10/2019	Quitada

<https://sispar.pgfn.fazenda/parcelamentoParametrizado/pages/consulta/consolidadoParcelamento.jsf>

25/09/2019



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:45

Número do documento: 20102619284400000000037088982

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102619284400000000037088982>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 15:06:27

PSFN-BAURU 25/09/2019 16:04 Tempo restante de conexão: 19:56
 ERCILIA SANTANA MOTA  Imprimir
 (www3.pgfn.fazenda-10.30.116.119)
 INFORMAÇÕES GERAIS DEVEDOR DÉBITOS PAGAMENTOS PROTESTOS
 OCORRÊNCIAS PARCELAMENTO VALORES EXECUÇÃO FISCAL COBRA
 Parâmetro: 80699229740 Número de inscrição: 80 6 99 229740-05 Pág. 1/1
 Número do Processo Administrativo: 10825 000877/99-37 CPF/CNPJ: 45512332/0001-93
 Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

179
mp

Situação: ATIVA AJUIZADA PARCELADA NO SISPAR

Data da Inscrição:	27/09/1999	Procuradoria Responsável:	BAURU	Nº. Judicial:		Valor Inscrito:	RS 12.841,57 UFIR 15.237,06
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	BAURU	Nº. Único Judicial:	00013253220174036131		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	SECAO JF-BOTUCATU	Valor Remanescente:	RS 6.488,62 UFIR 7.941,97
Receita:	1804 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL	Qtd. de Pagamentos:	0004	Juizo:	917202 - 01ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU		
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	18/10/2017	Valor Consolidado:	RS 33.318,97
Qtd. de Débitos:	0012	Data de Distribuição:		Data de Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	801017900610	Data da Extinção:		Cobrança(s) Administrativa (s):	0
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			

[Ajuda](#) [Insc. Anterior](#) [Próx. Inscrição](#) [Imp. Insc. Loc.](#) [Imp. Res. Loc.](#) [Voltar](#)



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a) MAURO SALLES FERREIRA LEITE. BOTUCATU 18 de outubro de 2019

THIAGO G SCOCUGLIA ()
Técni/Analist.Judiciário (RF)

Processo No. 0005045-46.2013.403.6131

JUSTIÇA
FEDERAL
Fls. 182
1a VARA

Vistos.

Petição retro: ante a recusa justificada da parte exequente, indefiro a substituição da penhora, mantendo-se a constrição sobre o imóvel matriculado sob o nº 16.583 no 2º CRI de Botucatu.

No mais, informado parcelamento do débito, sobrestem-se os autos pelo prazo de 01 (um) ano.

Após, dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 20 dias, para que requeira o que entender de direito.

Intimem-se.

BOTUCATU 20 de novembro de 2019

MAURO SALLES FERREIRA LEITE
Juiz Federal

DATA

Em data de 25 de 11 de 2019 baixaram estes autos a Secretaria com o r. despacho supra

THIAGO G SCOCUGLIA ()
Técni/Analist.Judiciário (RF)



C E R T I D A O

Processo no. 0005045-46.2013.403.6131
CERTIFICO e dou fe que o r. despacho supra/retro/de fls. 182
foi disponibilizado no Diario Eletronico da Justica em 28/11/2019
as fls. 1062/1063. Considera-se data da publicacao o primeiro dia
util subsequente a data acima mencionada.
BOTUCATU, 29 de novembro de 2019.
Eu, [assinatura]
(Analista/Tecnico Judiciario), subscrevi.

Certifico que o presente
processo encontra-se
suspenso por parcelamento.

Botucatu 22/01/2020
Téc. Judiciário - RF 5489
[assinatura]





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª Vara Federal de Botucatu

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0005045-46.2013.4.03.6131

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

Advogado do(a) EXECUTADO: JOSE ORIVALDO PERES JUNIOR - SP89794

CERTIDÃO CONFERÊNCIA DE DIGITALIZAÇÃO

E

INTIMAÇÃO AUTOMÁTICA PROCESSO DIGITALIZADO - CIÊNCIA ÀS PARTES

Certifico que promovi a conferência da digitalização dos presentes autos, consoante art. 2º, IV, da Resolução Pres 275/2019, para oportuna ciência das partes, nos termos do art. 2º, IV, da Resolução Pres nro 275/2019 e do artigo 4º, da Resolução PRES Nº 142, de 20 de julho de 2017 do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:45

Número do documento: 20121511522933400000039252863

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121511522933400000039252863>

Assinado eletronicamente por: THIAGO GONCALVES SCOCUGLIA - 15/12/2020 11:52:29



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª Vara Federal de Botucatu

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0005045-46.2013.4.03.6131
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: JOSE ORIVALDO PERES JUNIOR - SP89794

Vistos.

Tendo sido os autos digitalizados e inseridos no sistema PJE em cumprimento à resolução da Presidência do TRF3 nº 275 de 07 de junho de 2019, intem-se as partes, caso haja procurador constituído, para ciência dos documentos digitalizados.

Não obstante, prosseguindo a execução por meio do sistema PJE, **intime-se a parte exequente para que requeira o que entender de direito, no prazo de 30 dias.**

Intime-se e cumpra-se.

BOTUCATU, 17 de dezembro de 2020.







ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Bauru

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA VARA DE
BOTUCATU – 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**

EXECUÇÃO FISCAL

Autos nº: 0005045-46.2013.403.6131

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADA: Indústria e Comércio Pioneiro Ltda

A **UNIÃO**, através do Procurador da Fazenda Nacional signatário, nos autos da ação supra epigrafada, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue.

A executada firmou parcelamento do débito, conforme documentos em anexo. Assim, a Fazenda Pública requer a suspensão do feito pelo prazo de 12 meses (um ano), nos termos dos artigos 151, VI, do CTN e 922, do CPC, para verificação posterior do cumprimento do acordo, com o efetivo depósito das parcelas.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru, 25 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ AUGUSTO MARTINS
Procurador da Fazenda Nacional





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Localizada

Inscrições Localizadas: 33
 Inscrições Selecionadas: 6
 Parâmetro de Localização: 45512332000193
 Seções Selecionadas: Dados Gerais

A T E N Ç Ã O
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Inscrição 1 / 6

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA
CPF/CNPJ:	45.512.332/0001-93
Inscrição:	80 6 00 042845-07
Nº Processo Administrativo:	10825 200104/00-91
Situação:	EXTINTA POR PAGAMENTO
Série da Inscrição:	DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	10/05/2000
Data Primeira Cobrança:	03/06/2000
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	4493-DIV.ATIVA-COFINS
Valor Inscrito:	R\$ 31.036,38 (UFIR 35.849,30)
Valor Remanescente:	R\$ 0,00 (UFIR 0,00)
Valor Consolidado:	0,00
Qtd. de Débitos:	11
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	COMARCA - BOTUCATU



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:49

Número do documento: 21022515321139700000041699396

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21022515321139700000041699396>

Assinado eletronicamente por: ANDRE AUGUSTO MARTINS - 25/02/2021 15:32:11

Juízo:

Data de Falência:

PFN de Inscrição: BAURU

PFN Responsável: BAURU

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Nº do Imóvel (NIRF/ITR):

Nº do Imóvel (RIP):

Data da Extinção: 06/06/2017

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Motivo da Extinção:

Situação no Protesto: SEM PROTESTO

Bloqueio Ajuizamento:

Envio Análise do Órgão de Origem: NAO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:49

Número do documento: 21022515321139700000041699396

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21022515321139700000041699396>

Assinado eletronicamente por: ANDRE AUGUSTO MARTINS - 25/02/2021 15:32:11

Inscrição 2 / 6

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA
CPF/CNPJ: 45.512.332/0001-93
Inscrição: 80 7 00 012150-72
Nº Processo Administrativo: 10825 200103/00-29
Situação: EXTINTA POR PAGAMENTO
Série da Inscrição: PROG INT SOCIAL/PROG FORM PATR SERV PUBL
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Data Inscrição: 10/05/2000
Data Primeira Cobrança: 03/06/2000
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 0810-DIV.ATIVA-PIS
Valor Inscrito: R\$ 11.460,16 (UFIR 13.308,21)
Valor Remanescente: R\$ 0,00 (UFIR 0,00)
Valor Consolidado: 0,00
Qtd. de Débitos: 12
Qtd. de Pagamentos: 0
Qtd. de Devedores: 1
Qtd. Parcelamentos: 0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Data de Protocolo:
Data Distribuição:
Órgão de Justiça: COMARCA - BOTUCATU
Juízo:
Data de Falência:
PFN de Inscrição: BAURU
PFN Responsável: BAURU
Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção: 06/06/2017
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Situação no Protesto: SEM PROTESTO
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO



Inscrição 3 / 6

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA
CPF/CNPJ: 45.512.332/0001-93
Inscrição: 80 6 99 229740-05
Nº Processo Administrativo: 10825 000877/99-37
Situação: ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR
Série da Inscrição: DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Data Inscrição: 27/09/1999
Data Primeira Cobrança: 02/10/1999
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 1804-DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Valor Inscrito: R\$ 12.841,57 (UFIR 15.237,06)
Valor Remanescente: R\$ 6.488,62 (UFIR 7.941,97)
Valor Consolidado: R\$ 33.674,02
Qtd. de Débitos: 12
Qtd. de Pagamentos: 0
Qtd. de Devedores: 1
Qtd. Parcelamentos: 0
Nº Agrupamento para Ajuizamento: 801017900610
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 13253220174036131
Data de Protocolo: 18/10/2017
Data Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA DE SP EM BOTUCATU
Juízo: 01ª Vara Federal de Botucatu
Data de Falência:
PFN de Inscrição: BAURU
PFN Responsável: BAURU
Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Situação no Protesto: SEM PROTESTO
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:49

Número do documento: 21022515321139700000041699396

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21022515321139700000041699396>

Assinado eletronicamente por: ANDRE AUGUSTO MARTINS - 25/02/2021 15:32:11

Inscrição 4 / 6

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA
CPF/CNPJ: 45.512.332/0001-93
Inscrição: 80 6 99 204775-78
Nº Processo Administrativo: 10825 000877/99-37
Situação: AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06
Série da Inscrição: DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Data Inscrição: 27/09/1999
Data Primeira Cobrança: 02/10/1999
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 1804-DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Valor Inscrito: R\$ 15.267,15 (UFIR 17.966,48)
Valor Remanescente: R\$ 12.841,57 (UFIR 15.237,06)
Valor Consolidado: R\$ 0,00
Qtd. de Débitos: 12
Qtd. de Pagamentos: 0
Qtd. de Devedores: 1
Qtd. Parcelamentos: 0
Nº Agrupamento para Ajuizamento: 801005901167
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 50454620134036131
Data de Protocolo: 24/05/2013
Data Distribuição: 30/06/2005
Órgão de Justiça: COMARCA - BOTUCATU
Juízo: 01ª Vara Federal de Botucatu
Data de Falência:
PFN de Inscrição: BAURU
PFN Responsável: BAURU
Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Situação no Protesto: SEM PROTESTO
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO



Inscrição 5 / 6

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA
CPF/CNPJ: 45.512.332/0001-93
Inscrição: 80 7 00 001663-02
Nº Processo Administrativo: 10825 200103/00-29
Situação: AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06
Série da Inscrição: PROG INT SOCIAL/PROG FORM PATR SERV PUBL
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Data Inscrição: 10/05/2000
Data Primeira Cobrança: 03/06/2000
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 0810-DIV.ATIVA-PIS
Valor Inscrito: R\$ 11.460,16 (UFIR 13.308,21)
Valor Remanescente: R\$ 11.460,16 (UFIR 13.308,21)
Valor Consolidado: R\$ 0,00
Qtd. de Débitos: 12
Qtd. de Pagamentos: 0
Qtd. de Devedores: 1
Qtd. Parcelamentos: 0
Nº Agrupamento para Ajuizamento: 801005901167
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 50454620134036131
Data de Protocolo: 24/05/2013
Data Distribuição: 30/06/2005
Órgão de Justiça: COMARCA - BOTUCATU
Juízo: 01ª Vara Federal de Botucatu
Data de Falência:
PFN de Inscrição: BAURU
PFN Responsável: BAURU
Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Situação no Protesto: SEM PROTESTO
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO



Inscrição 6 / 6

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA
CPF/CNPJ: 45.512.332/0001-93
Inscrição: 80 6 00 007908-15
Nº Processo Administrativo: 10825 200104/00-91
Situação: AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06
Série da Inscrição: DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Data Inscrição: 10/05/2000
Data Primeira Cobrança: 03/06/2000
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 4493-DIV.ATIVA-COFINS
Valor Inscrito: R\$ 35.262,32 (UFIR 40.948,78)
Valor Remanescente: R\$ 31.036,38 (UFIR 35.849,30)
Valor Consolidado: R\$ 0,00
Qtd. de Débitos: 12
Qtd. de Pagamentos: 0
Qtd. de Devedores: 1
Qtd. Parcelamentos: 0
Nº Agrupamento para Ajuizamento: 801005901167
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 50454620134036131
Data de Protocolo: 24/05/2013
Data Distribuição: 30/06/2005
Órgão de Justiça: COMARCA - BOTUCATU
Juízo: 01ª Vara Federal de Botucatu
Data de Falência:
PFN de Inscrição: BAURU
PFN Responsável: BAURU
Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Situação no Protesto: SEM PROTESTO
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

FIM DO RELATÓRIO





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª Vara Federal de Botucatu

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº0005045-46.2013.4.03.6131
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: JOSE ORIVALDO PERES JUNIOR - SP89794

Vistos.

Ante o parcelamento noticiado, sobrestem-se os autos pelo prazo de 01 (um) ano.

Decorrido, dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 dias, para que requeira o que entender de direito.

Cumpra-se.

BOTUCATU, 8 de março de 2021.



**MERITÍSSIMO JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE
BOTUCATU/SP**

Processo: 0005045-46.2013.4.03.6131

INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA, já devidamente qualificada nos autos da execução fiscal acima descrito, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **REQUERER o cadastramento do procurador ora constituído** para que todas as intimações e notificações decorrentes desse executivo sejam feitas, exclusivamente, em **nome do advogado Dr. RENAN LEMOS VILLELA**, inscrito na OAB/RS n. 52.572, OAB/SP 346.100, OAB/SC 34.760, OAB/PR 71.092, sob pena de nulidade, **bem como a manutenção da suspensão.**

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2023.


RENAN LEMOS VILLELA
OAB/SP 346.100
OAB/RS 52.572
OAB/SC 34.760
OAB/PR 71.092

EGM



PROCURAÇÃO

Outorgante: Industria e Comercio Pioneiro Eireli, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.512.332/0001-93, situada na Rua Paula Vieira nº215, Bairro Vila Jaú, Botucatu/SP - CEP: 18.611-020, neste ato representada pelo seu administrador na forma do contrato social.

Outorgado: Renan Lemos Villela, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 52.572, OAB/SC 34.760, OAB/PR 71.092 e OAB/SP 346.100, com escritório profissional na Avenida Pinheiro Borda, nº 482, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS, CEP 90810-160, Telefone (51) 3248-8509/3263-3352, onde receberá intimações.

Fins e Poderes: por este instrumento de mandato e na melhor forma de direito, a OUTORGANTE confere ao OUTORGADO, que atuará independente da ordem de nomeação, poderes da cláusula ad judicia et extra, podendo acordar, transigir, desistir, recorrer, contestar, pagar custas e emolumentos, assinar e retirar processos administrativos e judiciais, receber intimação para opor embargos à execução fiscal, exercendo os poderes ora conferidos, a fim de requerer o que for necessário e suficiente para o bom desempenho do presente mandato perante às repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, conferindo-lhes ainda, poderes para proceder parcelamento junto as Secretarias da Receita Estadual e Federal e junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Procuradoria da Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, bem como requerer o ressarcimento, reconhecimento ou compensação de créditos tributários próprios, podendo homologá-los junto à secretaria da Receita Federal, Secretaria da Receita Estadual, INSS e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, permitindo substabelecer o presente mandato com ou sem reserva de poderes.

Botucatu/SP, 18 de janeiro de 2023.

Industria e Comercio Pioneiro Eireli

Jardim Camburi | Vitória - ES
Bairro Champagnat | Curitiba - PR
Swiss Park | Campinas - SP

Setor Sul | Goiânia - GO
Barra da Tijuira | Rio de Janeiro - RJ
Jardim Botânico | Ribeirão Preto - SP

Dona Clara | Belo Horizonte - MG
Cristal | Porto Alegre - RS
Bela Vista | São Paulo - SP

Bairro Centro | Campo Grande - MS
Coqueiros | Florianópolis - SC
☎ 0800 001 4466

JUCESP

02 31 10

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA DENOMINADA:**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO PIONEIRO LTDA

**NIRE 3520117243-6
CNPJ 45.512.332/0001-93**

Por este instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada, os abaixo assinados;

NEWTON LOSI FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 15.934.780 SSP/SP e CPF 083.985.688-10, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bueno Rocha, 60, Jardim Paraíso, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 18610-320;

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **INDÚSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA**, com sede na Avenida Paula Vieira, 205, Vila Jahu, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18611-020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3520117243-6, em sessão de 22/08/2014, com última alteração sob nº 198.935/17-1, em sessão de 10/05/2017, resolve neste ato:

I – O sócio remanescente resolve aumentar o Capital da empresa em R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) em moeda corrente nacional, e passa a ser R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado.

II – O sócio remanescente resolve transformar esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, passando a se chamar INDÚSTRIA E COMERCIO PIONEIRO EIRELI.

Parágrafo Único: O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

III – Em virtude da alteração acima mencionada, o Titular transcreve as cláusulas do Ato Constitutivo da EIRELI:

ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO PIONEIRO EIRELI**.



JUL 20 12

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da empresa será na Avenida Paula Vieira, 205, Vila Jahu, Município de Bötucatu, Estado de São Paulo, CEP 18611-020, podendo abrir filiais, escritórios ou sucursais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação da totalidade dos sócios observados as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto:

- Curtimento de Couro;
- Prestação de serviços de pesagem, corte, armazenamento e curtimento de couro;
- Locação de Máquinas e Instalações.

CLAÚSULA QUARTA: Deu-se o início das operações em 01 de Julho de 1934 e a duração da empresa será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital subscrito é de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados, sendo R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) em moeda corrente nacional e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em bens, já descritos anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa, bem como a utilização da denominação, poderá ser exercida por administrador titular ou não titular, eleitos no contrato ou em ato separado, observados os termos da legislação vigente e deste contrato social.

Parágrafo Primeiro: Fica incumbido da administração da empresa, de forma isolada, por prazo indeterminado, o titular **NEWTON LOSI FILHO**, já qualificado anteriormente.

Parágrafo Segundo: Caberá ao administrador ou aos procuradores constituídos em nome da empresa, observados os termos do parágrafo terceiro e quarto abaixo, a prática de todos os atos necessários e convenientes a sua administração, inclusive a representação da empresa em juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e instituições financeiras e bancárias.



JUCEP
+ 2 + 3 18
10

Parágrafo Terceiro: A representação da empresa para a prática de quaisquer atos ou assinatura de quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação, dentre as quais a assinatura de cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou quaisquer outros títulos ou documentos, se dará da seguinte forma: (i) pelo administrador isoladamente; ou (ii) por um procurador com poderes especiais, isoladamente, desde que constem do respectivo mandato os poderes outorgados, o prazo do mandato e a possibilidade de assinatura isolada pelo procurador.

Parágrafo Quarto: As procurações em nome da empresa deverão ser outorgadas pelo administrador, isoladamente e especificamente, e além de mencionarem os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Quinto: São expressamente vedados ao administrador quotista ou não, sendo nulo e inoperante em relação à empresa, desde que não aprovados por deliberação da totalidade do capital social, a prática de quaisquer atos que importem em obrigação ou responsabilidade estranha ao Objeto empresa, tais como, alienação de imóveis, dar fianças, avais e quaisquer garantias em favor de terceiros, ou ainda empregar a denominação social em atos de favor de interesse pessoal dos próprios quotistas, mesmo sob a forma cambiária, bem como intervir direta ou indiretamente no bom andamento dos negócios a prestação a outra sociedade, dos mesmos serviços prestados a esta empresa, bem como a prática de quaisquer outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos ou sem a observância às cláusulas pactuadas no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, inventário e demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A critério do titular poderão ser levantadas demonstrações financeiras intermediárias para distribuição de lucro.

CLÁUSULA OITAVA: As retiradas a título de "pró-labore" que farão jus ao titular administrador, serão feitas de comum acordo, desde que não venham a prejudicar o bom andamento dos negócios sociais e, ainda, atendendo às disposições regulamentares instituídas pela legislação do imposto de renda.



JUCESP

1000

10

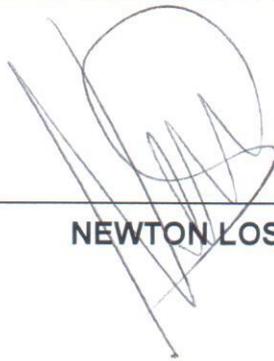
CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado, nos termos do artigo 980-A, § 6º do Código Civil.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Botucatu/SP, para serem solucionadas quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

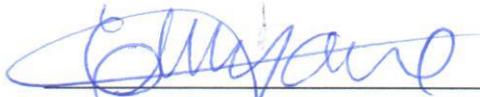
Assim sendo, assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo, que também assinam.

Botucatu (SP), 12 de Maio de 2017.

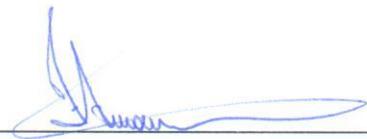


NEWTON LOSI FILHO

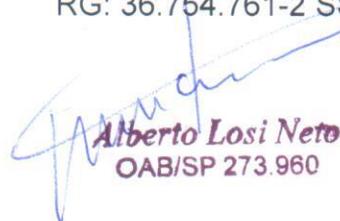
TESTEMUNHAS



Edvaldo Garcia
RG: 14.864.188-X SSP/SP



Felipe Ferreira Amorim
RG: 36.754.761-2 SSP/SP



Alberto Losi Neto
OAB/SP 273.960

55641

923000.
01 7 4 5
01

JUCESP
02 MAR. 2018
ACSP - SÃO PAULO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

NIRE EIREL

FLÁVIA R. BRITTO LONCALVES
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3560211093-8



JUCESP

JUCESP
02 MAR. 2018
ACSP - SÃO PAULO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

NIRE EIREL

FLÁVIA R. BRITTO LONCALVES
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

93.861/18-7



JUCESP



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:52

Número do documento: 23012515313191600000264590894

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012515313191600000264590894>

Assinado eletronicamente por: RENAN LEMOS VILLELA - 25/01/2023 15:31:32

Renúncia de Mandato. EM PDF.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:52
Número do documento: 23102710231825400000295130583
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102710231825400000295130583>
Assinado eletronicamente por: RENAN LEMOS VILLELA - 27/10/2023 10:23:18

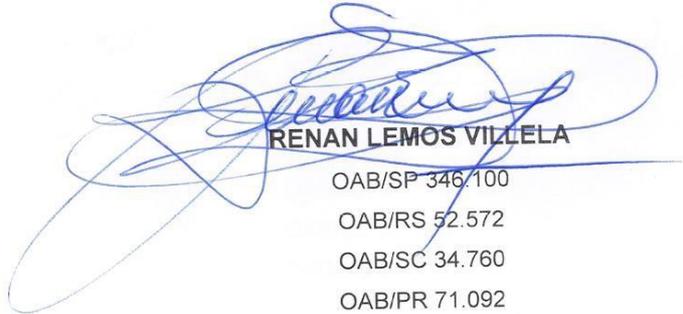
AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DA COMARCA DE BOTUCATU/SP**Processo nº: 0005045-46.2013.4.03.6131**

RENAN LEMOS VILLELA, advogado inscrito na **OAB 52.572/RS, 60731A/GO, 346100/SP e 71092/PR**, já qualificado nos termos do mandato **INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO EIRELI** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a exclusão cadastral do signatário imediato para efeitos de publicações e intimações processuais, tendo em vista a renúncia noticiada.

Por oportuno, requer a intimação pessoal da parte para que constitua novo procurador.

Termos em que pede deferimento.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023



RENAN LEMOS VILLELA
OAB/SP 346.100
OAB/RS 52.572
OAB/SC 34.760
OAB/PR 71.092





DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DISTRATANTE: Industria e Comercio Pioneiro Eireli pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paula Vieira, 215, Cidade de Botucatu/**SP**, CEP: 18611-020, inscrita no CNPJ sob o nº 45.512.332/0001-93, neste ato representada por Newton Losi Filho, sob o CPF nº 083.985.688-10.

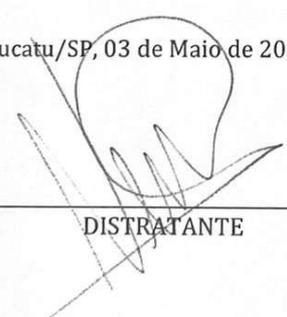
DISTRATADA: VIBRA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.655.393/0001-03, com sede na Av. Paulista 1776, sala 10B, Bela Vista, São Paulo/**SP**, neste ato representada pelo seu procurador Dr. Renan Lemos Villela, OAB/RS 52.572, OAB/SC 34.760, OAB/PR 71.092 e OAB/SP 346.100.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas **RESOLVEM DISTRATAR** o seguinte contrato, firmado em 16/05/2022, Contrato de Prestação de Serviço do Plano de Recuperação Fiscal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA ÚNICA - DO OBJETO: Não havendo mais interesse, por nenhuma das partes, em prosseguir com o contrato acima mencionado firmado em 16/05/2022, as partes dão por **RESCINDIDO** o referido Contrato.

Por terem como justas as cláusulas supra, assinam o presente instrumento contratual, em duas (02) vias, na presença de testemunhas.

Botucatu/**SP**, 03 de Maio de 2023.



DISTRATANTE

DISTRATADA



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª Vara Federal de Botucatu

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº0005045-46.2013.4.03.6131
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: RENAN LEMOS VILLELA - RS52572-A

DESPACHO

Vistos.

Petição retro: proceda-se à exclusão do peticionante dos cadastros deste feito, cabendo ao próprio advogado comunicar a renúncia ao mandante a fim de que este nomeie sucessor (art. 112 do CPC).

Cumpra-se.

Após, dê-se vista à parte exequente para que requeira o que entender de direito, no prazo de 30 dias.

BOTUCATU, data da assinatura.



MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem respeitosamente perante a Vossa Excelência requerer a expedição de mandado de reavaliação do bem penhorado, providência prévia necessária à tentativa de alienação.

P. Deferimento.

Data de validação no sistema.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:53

Número do documento: 24020716250709100000303499371

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020716250709100000303499371>

Assinado eletronicamente por: PATRICIA BARISON SOARES DE CARVALHO - 07/02/2024 16:25:07



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª Vara Federal de Botucatu

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0005045-46.2013.4.03.6131
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

Vistos.

Petição retro: preliminarmente, tendo em vista a conveniência da unidade da garantia da execução, a identidade das partes e processos eletrônicos em curso perante o mesmo Juízo, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que a Fazenda Nacional diligencie e informe se há outros processos na mesma fase processual para regular associação e prosseguimento conjunto, nos termos do art. 28 da Lei nº 6.830/80.

Intime-se.

BOTUCATU, 13 de março de 2024.



MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem respeitosamente perante a Vossa Excelência reiterar integralmente os termos de seu último petítório.

Nestes termos, pede deferimento.

Data de validação no sistema.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0005045-46.2013.4.03.6131 / 1ª Vara Federal de Botucatu
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

DESPACHO DE INSPEÇÃO

Vistos em inspeção.

BOTUCATU, 16 de maio de 2024.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª Vara Federal de Botucatu

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0005045-46.2013.4.03.6131
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

Vistos.

Petição retro: providencie a secretaria a expedição de mandado para constatação e reavaliação do bem penhorado às fls. 54 dos autos físicos digitalizados.

Após, com o devido cumprimento, dê-se vista à parte exequente pelo prazo de 30 dias.

BOTUCATU, data da assinatura.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª Vara Federal de Botucatu

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0005045-46.2013.4.03.6131
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

Valor da Causa: R\$ 158.075,19

ENDEREÇO

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA
Endereço: Avenida Paula Vieira, 205, Vila Jahu, BOTUCATU - SP - CEP: 18611-020

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO PARA LEILÃO

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA - FÓRUM FEDERAL DE BOTUCATU - 31
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

a) **CONSTATE** a existência do bem imóvel de matrícula nº 16.583 do 2º C.R.I. de Botucatu, penhorado às fls. 54 dos autos, conforme cópia anexa (**id 328473656**);

b) **REAVALIE** o bem penhorado;

c) **INTIME** o executado/representante legal, bem como seu cônjuge (se a penhora houver recaído sobre bens imóveis), que oportunamente será designado leilão dos bens penhorados, devendo acompanhar por intermédio de edital;

d) **INTIME** o depositário, caso os bens penhorados não sejam encontrados, a apresentar os bens em juízo ou depositar o equivalente em dinheiro, devidamente corrigido, no prazo de 05 (cinco) dias;

e) **CERTIFIQUE**, se for o caso, estar o depositário em lugar incerto ou não sabido.



Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo senhor oficial de justiça.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil.

BOTUCATU, 13 de junho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO DIRETOR DE SECRETARIA.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:53
Número do documento: 24061318522177200000317310766
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061318522177200000317310766>
Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS ROSSI - 13/06/2024 18:52:21

PODER JUDICIARIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOTUCATU/SP
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

54

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Aos 5 de Janeiro de 2006, nesta cidade e Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, em Cartório, Serviço Anexo das Fazendas, em obediência ao R. despacho de fls.53, nos autos de EXECUÇÃO FISCAL nº 1468/05, que FAZENDA NACIONAL propôs contra INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA, procedeu-se a penhora do(s) bem(s) de propriedade do(a) executado(a), ofertado a saber:42/43 - Uma casa de morada, com frente para a Av. Paula Vieira sob n. 328- nesta cidade de Botucatu, matriculado sob n. 16.583 do 2º C.R. I de Botucatu, Avaliado em R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), que deste fica fazendo parte integrante. Feita a penhora foi o bem acima mencionado depositado em mãos do(a) Sr.(a) Newton Losi Filho, representante legal da executada, RG. 15.934.780-SSP/SP e CPF. 083.985.688-10, que assumiu o cargo e se comprometeu a não abrir mão do presente depósito, sem expressa autorização do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas, Dra. PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO. Ficando ciente que o prazo para eventuais embargos é de 30 dias. Para constar lavrou-se o presente termo de penhora e depósito que vai devidamente assinado por mim. Eu, Paulo S.S.Souza, Oficial Maior, digitei. Eu, (Antonio Carlos P. de Souza), Escrivão Diretor, subscreevi.

MMa JUIZA: _____
PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO

DEPOSITARIO: _____
NEWTON LOSI FILHO
RG. 15.934.780-SSP/SP



Este documento foi gerado pelo usuário 268.***.***-04 em 23/06/2025 16:28:58

Número do documento: 200626192242600000037080980

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=200626192242600000037080980>

Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS P. DE SOUZA/103202012408252:20



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª Vara Federal de Botucatu

Execução Fiscal nº 0005045-46.2013.4.03.6131

CERTIDÃO

CERTIFICO que no dia 15/08/2024, em cumprimento ao mandado id. [328472595](#), **CONSTATEI** e **AVALIEI** o imóvel descrito no auto anexo e, no dia 16/08, na Av. Paula Vieira, nº 205, nesta cidade, **INTIMEI** a **INDÚSTRIA E COMÉRCIO PIONEIRO LTDA.**, na pessoa de seu representante legal, Sr. Newton Losi Filho, que foi cientificado da diligência efetivada e do inteiro teor do mandado, aceitou as cópias que lhe ofereci e após sua assinatura na via ora devolvida à CEMAN. O referido é verdade e dou fé.

BOTUCATU, 19 de agosto de 2024.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
1ª Vara Federal em Botucatu/SP

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Ao(s) 15 dia(s) do mês de agosto de 2024, nesta cidade, em cumprimento ao mandado id. 328472595, expedido nos autos da execução fiscal nº 0005045-46.2013.4.03.6131, por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal da 1ª Vara Federal em Botucatu/SP, observadas as formalidades legais, procedi à **CONSTATAÇÃO** e **REAVALIAÇÃO** do(s) seguinte(s) bem(ns):

Uma casa de morada, com frente para a Av. Paula Vieira, sob nº 328, 1º Subdistrito de Botucatu, com seu terreno e quintal de forma irregular e área total de 33.441,356 m² (Av. 6 / 16.583), melhor descrito no auto de penhora e na matrícula nº 16.583 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

Considerada a localização, o tamanho e a existência de área de preservação permanente no local, **REAVALIEI** mencionado imóvel em **R\$ 11.704.474,60.**

E, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, segue assinado.


Alexandre Cezar Brosco Silveira
Oficial de Justiça Avaliador Federal
R.F. nº 7054



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0005045-46.2013.4.03.6131
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

INTIMAÇÃO AUTOMÁTICA

Destinatário: Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região

Finalidade: Dar ciência de que o processo em epígrafe encontra-se disponível para vista.

São Paulo/SP, 10 de outubro de 2024



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA)

0005045-46.2013.4.03.6131

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, informar que **não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s)**.

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado no Comprei. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias
Publicidade	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Preço	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), <u>salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação.</u> O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.
Condições de pagamento	Os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). <u>O Comprei concederá parcelamento da alienação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.</u> Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o



	montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).
Causa originária de aquisição de propriedade	<u>A aquisição judicial de bens no Comprei é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP)</u>
Procedimento	As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.
Comissão de corretagem	5% (cinco por cento) do valor da alienação
Intermediário credenciado	Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação. O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, **requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.**

Informa, por fim, que o valor atualizado da dívida alcança a importância informada no extrato anexo.
Na data da assinatura digital.

Leonardo Augusto Soares de Mesquita
Procurador(a) da Fazenda Nacional





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Localizada

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Selecionadas: 1

Parâmetro de Localização: 8060004284507

Seções Selecionadas: Dados Gerais

A T E N Ç Ã O
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Inscrição 1 / 1

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA
CPF/CNPJ: 45.512.332/0001-93
Inscrição: 80 6 00 042845-07
Nº Processo Administrativo: 10825 200104/00-91
Situação: EXTINTA POR PAGAMENTO
Série da Inscrição: DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Data Inscrição: 10/05/2000
Data Primeira Cobrança: 03/06/2000
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 4493-DIV.ATIVA-COFINS
Valor Inscrito: R\$ 31.036,38 (UFIR 35.849,30)
Valor Remanescente: R\$ 0,00 (UFIR 0,00)
Valor Consolidado: 0,00
Qtd. de Débitos: 11
Qtd. de Pagamentos: 0
Qtd. de Devedores: 1
Qtd. Parcelamentos: 0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Data de Protocolo:
Data Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA DE SP EM BOTUCATU



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:55

Número do documento: 24101609370726700000330488694

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101609370726700000330488694>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO AUGUSTO SOARES DE MESQUITA - 16/10/2024 09:37:07

Juízo:

Data de Falência:

PFN de Inscrição:

BAURU

PFN Responsável:

TERCEIRA REGIAO

Órgão de Origem:

SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Nº do Imóvel (CIB):

Nº do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

06/06/2017

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Motivo da Extinção:

Bloqueio Ajuizamento:

Envio Análise do Órgão de Origem:

NAO

Inscrição Original:

80 6 00 007908-15

FIM DO RELATÓRIO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:55

Número do documento: 24101609370726700000330488694

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101609370726700000330488694>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO AUGUSTO SOARES DE MESQUITA - 16/10/2024 09:37:07



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Localizada

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Selecionadas: 1

Parâmetro de Localização: 8070001215072

Seções Selecionadas: Dados Gerais

A T E N Ç Ã O
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Inscrição 1 / 1

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA
CPF/CNPJ: 45.512.332/0001-93
Inscrição: 80 7 00 012150-72
Nº Processo Administrativo: 10825 200103/00-29
Situação: EXTINTA POR PAGAMENTO
Série da Inscrição: PROG INT SOCIAL/PROG FORM PATR SERV PUBL
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Data Inscrição: 10/05/2000
Data Primeira Cobrança: 03/06/2000
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 0810-DIV.ATIVA-PIS
Valor Inscrito: R\$ 11.460,16 (UFIR 13.308,21)
Valor Remanescente: R\$ 0,00 (UFIR 0,00)
Valor Consolidado: 0,00
Qtd. de Débitos: 12
Qtd. de Pagamentos: 0
Qtd. de Devedores: 1
Qtd. Parcelamentos: 0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Data de Protocolo:
Data Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA DE SP EM BOTUCATU



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:56

Número do documento: 24101609370730500000330488695

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101609370730500000330488695>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO AUGUSTO SOARES DE MESQUITA - 16/10/2024 09:37:07

Juízo:

Data de Falência:

PFN de Inscrição: BAURU

PFN Responsável: TERCEIRA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Nº do Imóvel (CIB):

Nº do Imóvel (RIP):

Data da Extinção: 06/06/2017

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Motivo da Extinção:

Bloqueio Ajuizamento:

Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

Inscrição Original: 80 7 00 001663-02

FIM DO RELATÓRIO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:56

Número do documento: 24101609370730500000330488695

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101609370730500000330488695>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO AUGUSTO SOARES DE MESQUITA - 16/10/2024 09:37:07



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Localizada

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Selecionadas: 1

Parâmetro de Localização: 8069922974005

Seções Selecionadas: Dados Gerais

A T E N Ç Ã O
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Inscrição 1 / 1

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA
CPF/CNPJ: 45.512.332/0001-93
Inscrição: 80 6 99 229740-05
Nº Processo Administrativo: 10825 000877/99-37
Situação: ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição: DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Data Inscrição: 27/09/1999
Data Primeira Cobrança: 02/10/1999
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 1804-DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Valor Inscrito: R\$ 12.841,57 (UFIR 15.237,06)
Valor Remanescente: R\$ 5.604,41 (UFIR 6.880,52)
Valor Consolidado: R\$ 31.650,80
Qtd. de Débitos: 12
Qtd. de Pagamentos: 0
Qtd. de Devedores: 1
Qtd. Parcelamentos: 0
Nº Agrupamento para Ajuizamento: 801017900610
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 13253220174036131
Data de Protocolo: 18/10/2017
Data Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA DE SP EM BOTUCATU



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:56

Número do documento: 24101609370733900000330488696

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101609370733900000330488696>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO AUGUSTO SOARES DE MESQUITA - 16/10/2024 09:37:07

Juízo: 01ª Vara Federal de Botucatu
Data de Falência:
PFN de Inscrição: BAURU
PFN Responsável: TERCEIRA REGIAO
Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (CIB):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO
Inscrição Original: 80 6 99 204775-78

FIM DO RELATÓRIO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:56

Número do documento: 24101609370733900000330488696

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101609370733900000330488696>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO AUGUSTO SOARES DE MESQUITA - 16/10/2024 09:37:07



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 3
Inscrições Seleccionadas: 3
Parâmetro de Localização: 00050454620134036131

1º Devedor:	INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	45.512.332/0001-93
Situação:	AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06
Nº Processo Administrativo:	10825 000877/99-37
Nº Inscrição:	80 6 99 204775-78
Receita:	1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição:	27/09/1999
Data Primeira Cobrança:	019991002
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00050454620134036131
Procuradoria Responsável:	TERCEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 15.267,15 (UFIR 17.966,48)
Valor Consolidado:	R\$ 0,00
Inscrição Derivada 1:	80 6 99 229740-05

2º Devedor:	INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	45.512.332/0001-93
Situação:	AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06
Nº Processo Administrativo:	10825 200103/00-29
Nº Inscrição:	80 7 00 001663-02
Receita:	0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição:	10/05/2000
Data Primeira Cobrança:	020000603
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00050454620134036131
Procuradoria Responsável:	TERCEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 11.460,16 (UFIR 13.308,21)
Valor Consolidado:	R\$ 0,00



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:57

Número do documento: 24101609370746000000330488697

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101609370746000000330488697>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO AUGUSTO SOARES DE MESQUITA - 16/10/2024 09:37:07

Inscrição Derivada 1: 80 7 00 012150-72

3º Devedor: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 45.512.332/0001-93
Situação: AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06
Nº Processo Administrativo: 10825 200104/00-91
Nº Inscrição: 80 6 00 007908-15
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 10/05/2000
Data Primeira Cobrança: 020000603
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00050454620134036131
Procuradoria Responsável: TERCEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 35.262,32 (UFIR 40.948,78)
Valor Consolidado: R\$ 0,00
Inscrição Derivada 1: 80 6 00 042845-07

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 61.989,63 (UFIR 72.223,47)
Valor Consolidado: R\$ 0,00
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



matrícula
= 16.583 =

ficha
= 1 =

Botucatu, 25 de março de 1.988.-

Uma casa de morada, com frente para a avenida Paula Vieira - (antiga rua do Matadouro), sob nº 328, 1.º subdistrito de Botucatu, com seu terreno e quintal de forma irregular com as seguintes divisas e confrontações:- começa na cerca da avenida Paula Vieira, justamente no ponto onde mede 280,00 metros da segunda ponte sobre o rio; daí segue em reta 218,00 metros, dividindo com sucessores de Brasílio Cantilena até a cerca da propriedade dos sucessores de Petrarca Bacchi, por esta cerca dividindo com os mesmos sucessores de Petrarca Bacchi mede 320,00 metros até a ponte e daí pela avenida Paula Vieira, até onde tiveram principio; encerrando a area total de 37.927 m2.- Identificado na Prefeitura Municipal local sob nº 02 03 060 013.- 02 03 060 012; 02 03 060 011; 02 11 110 001.-

PROPRIETÁRIOS:- Imóvel pertence na proporção de 40% à Bruno Losi; 40% à Newton Losi; casados, industriais, domiciliados em Botucatu; 20% à Lucy Losi de Bustos, RG. 2.072.234-SSP-SP, CIC. 047.826.588/34, diretora de escola, brasileira, assistida de seu marido Guilherme Aurélio Bustos, argentino, RG. nº 3.945.828-SSP-SP, CIC. 059.635.678/15, gerente de vendas, casados em comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77; domicilia- dos em São Paulo/Capital.-

Registro anterior:- 17.701, pag. 114 do Lº 3-AH.-

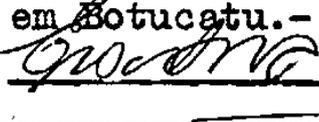
R.1/16.583.-
Por escritura de venda e compra, datada de 25 de novembro de 1.987, lavrada no 1.º Cartório de Notas desta comarca, Lº 356, fls. 145, a proprietária Lucy Losi Bustos e seu marido Guilherme Aurélio Bustos, nesta qualificados, transmitiram à Newton Losi, industrial, RG. 2.227.628-SSP-SP, casado em co- munhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com Maria das Dores Soares Losi, do lar, RG. 3.026.628-SSP-SP, CIC. comum sob nº 013.329.888/49, brasileiros, domiciliados em Botucatu, pela - quantia de Cz.\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), (valor ve- nal de 1.988:- Cz.\$ 179.328,77), a parte ideal correspondente à 20% que possuía no imóvel objeto desta.- Botucatu, 25 de - março de 1.988.- O Oficial:-

R.2/16.583.-
Nos termos do formal de partilha, datado de 29 de fevereiro - de 1.988, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3a. Vara Judi- cial desta comarca, extraído dos autos nº 25/87 de inventário

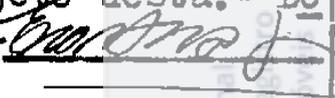


matrícula
= 16.583 =

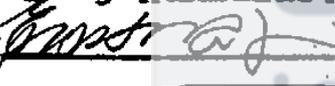
ficha
= 1 =
verso

dos bens deixados por Bruno Losi e que correu pelo Cartório-
do 3º Ofício Cível desta comarca, homologado por sentença de
28 de dezembro de 1.987, com trânsito em julgado, a parte
ideal correspondente à 40% do imóvel objeto desta, avaliada
por Cz.\$ 73.839,04 (setenta e três mil, oitocentos e trinta-
nove cruzados e quatro centavos), (valor venal de 1.988:-
Cz.\$ 224.160,97), foi partilhada à Newton Losi, RG. número -
2.227.088-SP, CIC. 013.329.888/49, industrial, casado em co-
munhão de bens com Maria das Dores Soares Losi, RG. número -
3.026.628-SP, CIC. 013.329.888/49; brasileiros, domiciliados
em Botucatu.- Botucatu, 5 de maio de 1.988.- O Oficial: 

R.3/16.583.-

Por escritura de aumento de capital com dação em pagamento,-
datada de 27 de janeiro de 1.989, lavrada no 1º Cartório de
Notas desta comarca, Lº 370, fls. 271, os proprietários New-
ton Losi e sua mulher Maria das Dores Soares Losi, nesta qua-
lificados, transmitiram à Indústria e Comércio Pioneiro Ltda
Sociedade Comercial por quotas de responsabilidade limitada,
com sede em Botucatu, CEC/ME. nº 45.512.332/0001-93, pela -
quantia de NCz.\$ 800,00 (oitocentos cruzados novos), (valor-
venal de 1.989:- NCz.\$ 3.480,35), o imóvel objeto desta.- Bo-
tucatu, 10 de fevereiro de 1.989.- O Oficial: 

R. 4/16.583.- (canc. pela Av.5/16.583).-

Pela Cédula de Crédito Industrial e Hipotecária, emitida em
Botucatu, no dia 21 de março de 1.989, a proprietária Indus-
tria e Comércio Pioneiro Ltda., nesta qualificada, consti-
tuiu-se devedora ao Banco do Brasil S/A, da quantia de NCz.\$
140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados novos), aos juros
de 27% ao mês, nos termos do título, com vencimento para 21
de abril de 1.989, nos termos do título, dando em garantia-
em hipoteca de primeiro grau o imóvel objeto desta.- Com as
demais cláusulas e condições constantes do título, sendo a
cédula registrada nesta data sob nº 1.897 ao Pº 3-Auxiliar.
Botucatu, 30 de março de 1.989.- O Oficial: 

Av.5/16.583.-

Por documento particular, datado de 30 de janeiro de 1.990, o
credor Banco do Brasil S/A, autorizou o cancelamento da hipo-

SOLICITADO POR: LEONARDO MESQUITA - CPF/CNPJ: ***.369.376-** DATA: 16/10/2024 09:25:40

matrícula
16.583

ficha
= 2 =

Botucatu, 12 de fevereiro de 1.990.

ca registrada sob nº 4 (R.4/16.583), nesta matrícula, o que ora se faz. Botucatu, 12 de fevereiro de 1.990. O Oficial:--

Av.6/ 16.583.-

Por mandado datado de 9 de fevereiro de 1.998, expedido nos autos nº 344/91 de Retificação de Matrícula requerido por Indústria e Comércio Pioneiro Ltda, o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta comarca - Dr. Luiz Otavio Duarte Carmacho, por sentença datada de 31 de outubro de 1.997, que teve o seu trânsito em julgado, mandou proceder a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta tem a seguinte descrição:- "partindo do ponto "0", junto à avenida Paula Vieira, e caminhando no sentido ao rumo 39º 56' 01" NE, por 25,427 metros encontraremos o ponto "1"; daí, seguindo pelo rumo 40º 10' 12" NE, por 21,491 metros encontraremos o ponto "2"; daí seguindo pelo rumo 57º 40' 19" SE, por 33,585 metros, encontraremos o ponto "3", dividindo até aí com o Sr. Ray Almeida Pinto; seguindo pelo rumo 42º 47' 32" SE por 18,006 metros, encontraremos o ponto "4", dividindo até aí com o Sr. José Rui Mendes Barbosa e José Honório Pires Filho; daí seguimos pelo rumo 08º 21' 13" SE, por 17,222 metros até encontrarmos o ponto "5", dividindo com Cinira Antônia da Silva Biasotti; daí seguimos pelo rumo SE 04º 04' 01" NW até encontrarmos o ponto "10", dividindo até aí com Joaquim Ramos Pogueira, Sidnei T. Pinto Oliveira, Francisco Correia Albuquerque, Geraldo Rodrigues Agostinho, Antônio M. da Silva e Nicolau Martins; daí, seguindo pelo rumo 20º 32' 04" SE, por 22,433 metros, encontraremos o ponto "11", dividindo até aí com Luiz de Souza e Manoel R. Santos; daí, seguimos pelo rumo 48º 06' 46" SE, por 4,297 metros até encontrarmos o ponto "12", dividindo até aí com Manoel R. Santos; daí seguimos pelo rumo 69º 46' 49" SE por 18,816 metros até encontrarmos o ponto "13", dividindo até aí com Manoel R. Santos; daí, seguimos pelo rumo 22º 47' 23" SW por 21,890 metros até encontrarmos o ponto "14"; dividindo até aí com Espólio de Petrarca Bacchi; daí, seguimos pelo rumo 38º 16' 51" SW por 12,371 metros até encontrarmos o ponto "15"; dividindo até aí com Espólio de Petrarca Bacchi; daí, seguimos pelo rumo 21º 57' 11" SW por 17,253 metros, até encontrarmos o ponto "16"; dividindo até aí com Abilio Teixeira; daí seguimos pelo rumo 24º 34' 26" SW, por 29,834 metros até encontrarmos o ponto "17", dividindo até aí com José Tobias Leite, Antonio Bueno de Oliveira e João Lopes Filho. daí seguimos pelo rumo 25º 28' 23" SW, por 46,107 metros até encontrarmos o ponto "23", dividindo até aí com

SOLICITADO POR: LEONARDO MESQUITA - CPF/CNPJ: ***.369.376-** DATA: 16/10/2024 09:25:40

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.****-14 em 21/01/2025 16:18:59

Número do documento: 24101609370736700000330488698

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101609370736700000330488698>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO AUGUSTO SOARES DE MESQUITA - 16/10/2024 09:37:07

matrícula

= 16.583 =

ficha

= 2 =

verso

Amélio Pinto de Oliveira, Antônio Salles, Maria Ap. Gomes e Milton Domingues; daí, seguimos pelo rumo 250 04' 12" SW, por 24,856 até encontrarmos o ponto "24", dividindo até aí com Nathalina A. de Blasi; daí seguimos pelo rumo 260 33' 22" SW, por 19,983 metros até encontrarmos o ponto "25", dividindo até aí com Antônio de Nazaré; daí seguimos pelo rumo NW 550 50' 20" SE, por 72,524 metros até encontrarmos o ponto "26", dividindo até aí com Curtume São José Ltda; daí partimos do ponto "27", prolongamento do ponto "26", seguindo pelo rumo NW 550 14' 38" SE, por 140,944 metros até encontrarmos o ponto "29", dividindo até aí com Curtume São José Ltda; daí seguimos pelo rumo 570 10' 46" NE, por 24,893 metros junto à avenida Paula Vieira, até encontrarmos o ponto "30"; daí seguimos pelo rumo 580 06' 35" NE, por 15,868 metros, junto à avenida Paula Vieira, até encontrarmos o ponto "31"; daí seguimos pelo rumo 530 11' 48" NE, por 29,723 metros, junto à avenida Paula Vieira, até encontrarmos o ponto "32"; daí seguimos pelo rumo 470 46' 03" NE, por 38,679 metros junto à avenida Paula Vieira, até encontrarmos o ponto "33"; daí seguimos pelo rumo 440 18' 55" NE, junto à avenida Paula Vieira, por 13,176 metros, até encontrarmos o ponto "34"; daí seguimos pelo rumo 400 48' 34" NE, junto à avenida Paula Vieira, por 44,503 metros até encontrarmos o ponto "35"; daí seguimos pelo rumo 400 11' 52" NE, junto à avenida Paula Vieira, por 39,183 metros, até encontrarmos o ponto inicial "0", encerrando-se assim a gleba com 33.441,356 m², ou 3,3441 ha, - Botucatu, 10 de abril de 1.998. - O Oficial Substituto:

R.7/16.583.-

(Canc.pela Av.9)

Por mandado datado de 12 de setembro de 2.001, expedido nos autos nº 1025/99 (referente a processo 196/93 10ª Vara da Fazenda pública de São Paulo/Capital de ação declaratória que a Industria e Comércio Pioneiro Ltda move em relação a Fazenda do Estado de São Paulo e Banco Nacional, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca - Dr. Luciano José Forster, mandou proceder a PENHORA do imóvel objeto desta, o que ora se faz. - Botucatu, 7 de agosto de 2.002.- O Escrevente Designado:

R.8/16.583.-

Nos termos do mandado datado de 5 de julho de 2.007, assinado pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexos das Fazendas - Dr. Josias Martins de Almeida Junior, extraído dos autos nº 1468/05 de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional contra Industria e Comércio Pioneiro Ltda., procedo a PENHORA do imóvel objeto desta, para assegurar o paga-

SOLICITADO POR: LEONARDO MESQUITA - CPF/CNPJ: ***.369.376-** DATA: 16/10/2024 09:25:40



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.****-14 em 21/01/2025 16:18:59

Número do documento: 24101609370736700000330488698

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101609370736700000330488698>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO AUGUSTO SOARES DE MESQUITA - 16/10/2024 09:37:07

CNP

matrícula = 16.583 =

ficha = 3 =

10 de agosto de 2.007.-

Botucatu,

mento de R\$ 158.075,19.- Foi nomeado depositário Newton Losi Filho.- (Prenotação 74398, de 19/7/2.007). Botucatu, 10 de agosto de 2007. O Oficial Substituto: _____

Av.9/16.583.-

Nos termos do mandado datado de 24 de março de 2010, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Fazenda Pública - Foro Central de São Paulo/Capital, Dr. Henrique Rodriguero Clavasio, extraído dos autos nº 053.93.402762-9, de ação declaratória movida pela Indústria de Comércio Pioneiro Ltda, contra a Fazenda do Estado de São Paulo e o Banco Nacional S/A, com o "cumpra-se" do MM. Juiz de Direito e corregedor permanente deste registro, Dr. Alfredo Gehring Cardoso Falchi Fonseca, procedo ao cancelamento da penhora registrada sob nº 7 (R.7/16.583). (Prenotação 86157, 21/05/10). Botucatu, 09 de junho de 2010. O oficial substituto: _____

R.10/16.583.-

Nos termos da certidão, datada de 04 de setembro de 2015, emitida via eletrônico (PPO PH000100321), extraída dos autos sob nº ordem 0010819-36.2012.8.26.0079, que tramita pela vara do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca de Botucatu/SP, de execução fiscal movida pela Fazenda do Estado de São Paulo, CNPJ 46.379.400/0001-50, em relação à Indústria e Comércio Pioneiro Ltda, já qualificada, procedo ao registro da PENHORA do imóvel objeto desta, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 96.724,46. Depositário: Newton Losi Filho. (Prenotação 113199, de 04/09/2015) Botucatu, 08 de setembro de 2015. O Escrevente Designado: _____

R.11/16.583.-

Nos termos da certidão datada de 27 de julho de 2017, emitida via eletrônico (PPO PH000174425), extraída dos autos sob nº ordem 1006492-2620158060079, que tramita pelo 2º Ofício Cível, desta Comarca de Botucatu/SP, de execução civil movida pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12 em relação a INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA, já qualificada e NEWTON LOSI FILHO, CPF 083.985.688-10, procede-se ao registro da PENHORA do imóvel objeto desta, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 227.402,89, juntamente com o imóvel da matrícula 27.582, do 1º ORI de Botucatu. Depositário: Newton Losi Filho (Prenotação 122528, de 27/07/2017). Botucatu, 04 de Agosto de 2017. O Oficial substituto: _____

AV.12/16.583.-

Por mandado de retificação, datado de 22 de fevereiro de 2018, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca de

continua no verso



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª Vara Federal de Botucatu

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0005045-46.2013.4.03.6131

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

DESPACHO

Vistos.

Petição retro (id. n.º [342302432](#)): Defiro o pedido. Autorizo a alienação do bem penhorado nos autos, conforme termo de penhora e depósito de id. [328473656](#) e auto de constatação de id [335574540](#) (imóvel de matrícula nº 16.583 do 2º CRI de Botucatu - id [342302444](#)) por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no sistema "Comprei" da Procuradoria da Fazenda Nacional, seguindo os parâmetros informados, devendo a parte exequente informar acerca da inserção do bem no sistema de alienação.

Intimem-se (art. 889 do CPC).

BOTUCATU, data da assinatura.

GABRIELLA DO CARMO PANTOJA DUARTE

Juíza Federal Substituta



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:18:59

Número do documento: 24111818160211400000334009886

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818160211400000334009886>

Assinado eletronicamente por: GABRIELLA DO CARMO PANTOJA DUARTE - 18/11/2024 18:16:02



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Rua Papoula, 89 - Bairro Vila Padovan - CEP 18607-143 - Botucatu - SP - www.jfsp.jus.br

fone: (14) 3811-1630 - EMAIL: botuca-se01-vara01@trf3.jus.br - 14 38111630 (whatsapp somente para mensagens)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0005045-46.2013.4.03.6131

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA

Pessoa a ser intimada:

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA
Endereço: Avenida Paula Vieira, 205, Vila Jahu, BOTUCATU - SP - CEP: 18611-020

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA GABRIELLA DO CARMO PANTOJA DUARTE, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA - FÓRUM FEDERAL DE BOTUCATU - 31 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

INTIME **O(S) EXECUTADO(S) acima indicado(s)** acerca do inteiro teor do despacho de id 345911246 (cópia anexa) proferido no feito supramencionado, relativamente à autorização de realização de alienação do bem imóvel penhorado nos autos, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado no sistema "Comprei" da Procuradoria da Fazenda Nacional.

Cópias anexas: petição de id 342302432 e despacho de id 345911246.

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei.

BOTUCATU, 4 de dezembro de 2024.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO DIRETOR DE SECRETARIA.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 21/01/2025 16:19:00

Número do documento: 24120412572665900000335744918

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412572665900000335744918>

Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS ROSSI - 04/12/2024 12:57:26

MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem respeitosamente perante a Vossa Excelência manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Data de validação no sistema.

Manifestação PFN ref. id 41195745





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª Vara Federal de Botucatu

Execução Fiscal nº 0005045-46.2013.4.03.6131

CERTIDÃO

CERTIFICO que no dia 05/12/2024, às 17h20min, na Av. Paula Vieira, nº 205, nesta cidade, **INTIMEI** a **INDÚSTRIA E COMÉRCIO PIONEIRO**, na pessoa de Renata Betta (aux. administrativo), que por mim foi cientificada do inteiro teor do mandado id. 347746589, aceitou a contrafé que lhe ofereci e após sua assinatura na via devolvida à CEMAN. O referido é verdade e dou fé.

BOTUCATU, 13 de dezembro de 2024.

